



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2.016

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de monitoramento e fiscalização do tráfego de veículos nas vias do município de FERRAZ DE VASCONCELOS, compreendendo a disponibilização de infraestrutura, equipamentos, softwares, materiais e mão de obra para apoio ao atendimento ao público, processamento de dados e infrações de trânsito, para uso na Secretaria de Transporte da Prefeitura Municipal de FERRAZ DE VASCONCELOS, Estado de São Paulo, para um período de doze (12) meses, prorrogáveis na forma da Lei.

ABERTURA: 26/07/2016

DATA: 26/07/2016

HORA: 09:30 hrs



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

COMUNICADO

Aos interessados na participação em licitações na modalidade de pregão inobstante a plena viabilidade de auto aplicação do disposto no art. 7º¹ da lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, a Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos, através de seu pregoeiro, vêm trazer ao conhecimento de quem interessar possa, que não hesitará em decidir penalizar os LICITANTES que descumpram o pactuado neste edital de convocação.

Como de praxe, no caso de inobservância das regras legais, a Prefeitura de Ferraz de Vasconcelos se pronunciará com clareza e precisão no sentido de aplicar multas, suspender e impedir empresas de participarem de certames licitatórios. Desse modo, também cumpre informar que a inobservância das formalidades editalícias acarretará na aplicação das sanções aplicáveis à espécie a todos que de algum modo concorram para o descumprimento dessas normas legais, sendo-lhes imputada diretamente a responsabilidade administrativa, civil e criminal, sem prejuízo das demais cominações cabíveis, na conformidade com o que preceitua a legislação em vigor.

Sendo assim, solicitamos que os LICITANTES interessados apresentem suas propostas e lances de forma consciente, com a certeza de que poderão entregar o objeto da forma como foi pedido no edital e dentro dos prazos, preços e padrões de qualidade exigidos. Vale lembrar ainda que os pedidos de recomposição ou realinhamento de preços são exceções à regra, aplicáveis exclusivamente em situações excepcionalíssimas, e somente serão deferidos se estiverem em total consonância com a lei. Ratificamos, pois, a condição obrigatória e indispensável de que as propostas sejam efetivadas de forma séria, consciente, firme, concreta e exeqüível, visando evitar transtornos de maior monta, tanto para a administração pública como para os LICITANTES em geral.

Vale lembrar que não será admitido a utilização de **WHATSAPP** dos LICITANTES durante a sessão pública, a utilização dos telefones celulares, só será permitida quando o LICITANTE, necessitar fazer alguma negociação e a mesma depender de um superior externo. Caso contrário a utilização em “demasia” (*o que está em excesso; o que ultrapassa a média ou o bom senso*), acarretará na perda do lance ou na desclassificação da proposta.

¹ 1 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais. 2 - Institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências.



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

A Prefeitura do Município de Ferraz de Vasconcelos por determinação do Exmo. Senhor Prefeito, leva ao conhecimento dos interessados que realizará pelo Pregoeiro designado através da Portaria nº 29.704, 14 de abril de 2016, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL** para contratação de empresa especializada para Prestação de serviços de monitoramento e fiscalização do tráfego de veículos nas vias do município de Ferraz de Vasconcelos, compreendendo a disponibilização de infraestrutura, equipamentos, softwares, materiais e mão de obra para apoio ao atendimento ao público, processamento de dados e infrações de trânsito, para uso na Secretaria de Transporte da Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos, Estado de São Paulo, para um período de doze (12) meses, prorrogáveis na forma da Lei.

O presente Pregão será processado e julgado em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, a Lei Federal nº 10.520/02, e com as normas deste instrumento e demais normas legais atinentes à espécie.

As despesas com a presente licitação correrá a conta de recurso proveniente do recurso próprio, cuja dotação orçamentária consignada no Orçamento Municipal são:

21.01.00.15.452.8006.2265.33.90.30.00462.01;
21.01.00.15.452.8006.2266.33.90.39.00463.01.

JUSTIFICATIVA

Nos últimos anos vem aumentando consideravelmente a quantidade de acidentes, com e sem vítimas, em virtude dos excessos de velocidade e o desrespeito às Leis de Trânsito pelos condutores de veículos que trafegam nas ruas e avenidas do Município de Ferraz de Vasconcelos. Portanto, a implantação dos equipamentos e soluções almejadas decorre da necessidade de aprimoramento e continuidade na adoção de medidas preventivas que visam fundamentalmente à obtenção de um trânsito em condições seguras, com a ampliação da sinalização e da fiscalização das vias públicas do município.

Deste modo, a adequação da estrutura operacional do município à nova legislação de trânsito, acompanhada de dotação de recursos tecnológicos detectores de infrações, são importantes para viabilização do poder municipal no trânsito.

As soluções aqui descritas visam a prestação de serviços de monitoramento eletrônico veicular, através de equipamentos para controle de velocidade,



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

restrição veicular com classificação de veículos e de vídeo captura, no Município de Ferraz de Vasconcelos.

Todo o projeto e estudos técnicos preliminares visam garantir e assegurar que as soluções almejadas, sejam ágeis e integradas, a fim de suprir as necessidades reais do Município de Ferraz de Vasconcelos. As soluções (sistemas e equipamentos) descritas neste termo, buscam a modernização tecnológica para gestão e monitoramento do trânsito no município de Ferraz de Vasconcelos.

Para atingir seu objeto, o Município de Ferraz de Vasconcelos busca a padronização das informações a serem coletadas, ou seja, todos os equipamentos deverão possuir ferramentas de controle e interação, para controle das informações coletadas permitindo maior eficiência e segurança no tratamento das informações.

O reconhecimento dos cenários teve por base o alto volume de veículos, o risco de acidentes por excesso de velocidade, a concentração de pólos geradores de tráfego e a travessia de pedestres e ciclistas.

A solução almejada faz-se necessária em função das problemáticas presentes no cotidiano do município de Ferraz de Vasconcelos.

- Elevado número de acidentes com vítimas fatais em acidentes de trânsito;
- Elevado número de acidentes com vítimas feridas gravemente em acidentes de trânsito;
- Elevado número de acidentes de trânsito causando danos materiais (sem vítimas);
- Controle de circulação de veículos de carga, ou de locais restritos;
- Ausência de integração e padronização nas informações do trânsito;

Após a implantação e operação de todas as soluções para o monitoramento do trânsito em Ferraz de Vasconcelos, será proporcionado ao município, maior segurança no trânsito, trazendo consigo os seguintes benefícios:

- Reeducação quanto segurança no trânsito;
- Modernização tecnológica;
- Integração, padronização e melhor disponibilização das informações coletadas;



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

- Disponibilização de informações através do site do município de Ferraz de Vasconcelos;
- Melhora contínua na segurança pública;
- Transparência das informações;
- Postura fiscalizadora justa e incontestável, documentada através da infração;
- Monitoramento e fiscalização contínua;
- Redução no número de acidentes, que por consequência, reduz os gastos públicos com a hospitalização de vítimas, entre outros.

O projeto contempla a utilização de equipamentos para o monitoramento de tráfego de veículos dentro das disposições da Lei, captura de imagens em ruas e avenidas, classificação e contagem volumétrica, dados estatísticos, com transmissão on-line de imagens e informações dos equipamentos para a central, dentre outras especificidades que serão elencadas adiante.

Deverão ser ofertados e entregues equipamentos novos e sem qualquer utilização anterior.

A energização dos pontos que receberão os equipamentos aqui requeridos será de inteira responsabilidade da Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos.

Todos os manuais de cada equipamento/solução envolvidos deverão ser fornecidos no ato da instalação dos mesmos.

Os equipamentos deverão ser certificados pelo Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO.

Integram este edital independentemente de transcrição os seguintes anexos:

ANEXO I - Modelo de Proposta Comercial.

ANEXO II - Declaração de não enquadramento em nenhum dos itens que veda a participação

ANEXO III - Declaração

ANEXO IV - Minuta de Contrato



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ANEXO V - Modelo de Credenciamento

ANEXO VI - Termo de Referência - Planilha Orçamentária

ANEXO VII - Modelo de Declaração de Ciência e Cumprimento de Requisitos de Habilitação

ANEXO VIII - Modelo de Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte

ANEXO IX - Atestado de Visita Técnica

O edital licitatório e anexos poderá ser obtido mediante a entrega de 01 (um) CD-ROM do tipo CDR-80, virgem e lacrado, no Departamento de Compras da Prefeitura do Município de Ferraz de Vasconcelos, sito a XXXXXXXX – Ferraz de Vasconcelos - SP.

Para mais informações estão disponíveis os seguintes telefones: (11) 4674-7800.

1. DO OBJETO

O Presente Pregão tem como objeto a contratação de empresa especializada para Prestação de serviços de monitoramento e fiscalização do tráfego de veículos nas vias do município de Ferraz de Vasconcelos, compreendendo a disponibilização de infraestrutura, equipamentos, softwares, materiais e mão de obra para apoio ao atendimento ao público, processamento de dados e infrações de trânsito, para uso na Secretaria de Transporte da Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos, Estado de São Paulo, para um período de doze (12) meses, prorrogáveis na forma da Lei.

2. DA PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar da presente licitação, empresas que sejam do ramo compatível ao objeto licitado, comprovando-se através de seu ato constitutivo, observados ainda os requisitos e às exigências deste edital e seus anexos.

2.2 Poderão participar, ainda, desta licitação as empresas constituídas por Consórcio, observadas as disposições constantes no artigo 33 da Lei 8.666/1993, devendo apresentar:

a) Apresentação de documentos de compromisso de constituição do consórcio, por escritura pública ou documento particular registrado em Cartório de Registro



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

de Títulos e Documentos, indicando os produtos ofertados por cada consorciada em relação ao objeto desta licitação, definindo assim a respectiva participação de cada consorciado; e

b) Indicação da Empresa-Líder do Consórcio, que deverá responsabilizar-se pela coordenação do objeto e representação junto à Contratante.

c) As empresas consorciadas responderão, solidariamente, pelos atos praticados pelo Consórcio em que se constituírem, desde a fase da licitação até a final do Contrato.

d) Em caso de Consórcio, cada empresa participante terá que apresentar, individualmente, toda a documentação de habilitação definida por esse Edital e seus Anexos.

e) A comprovação da capacidade técnica do Consórcio será determinada pelo somatório dos quantitativos de cada consorciado, na forma estabelecida neste Edital e seus Anexos.

f) Só poderão participar do certame Consórcios cuja liderança seja, obrigatoriamente, exercida por empresa brasileira, quando em Consórcio formado por empresas brasileiras e estrangeiras, observado o disposto no subitem anterior.

g) É obrigatória a constituição e o registro do Consórcio, antes da celebração do Contrato.

h) O licitante que participar desta licitação em Consórcio, não poderá, também, participar de forma isolada ou como membro de mais de um Consórcio.

2.3 Será vedada a participação de empresas na licitação quando:

a) declaradas inidôneas por ato do Poder Público.

b) sob processo de recuperação judicial, extrajudicial ou falência.

c) impedidas de licitar e contratar com a Administração Municipal de FERRAZ DE VASCONCELOS.

3. DAS DATAS DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES

3.1. Os Envelopes “01 – PROPOSTA E 02 – DOCUMENTAÇÃO”, deverão ser entregues, até às 09:30 horas do dia 26 de julho de 2016, impreterivelmente,



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

no Departamento de Compras, situado na Rua Rui Barbosa, nº 315 – Romanópolis – Ferraz de Vasconcelos - SP, quando então será iniciada a sessão pública de abertura dos envelopes.

4. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE DOCUMENTAÇÃO

4.1. DO ENVELOPE Nº 01 “PROPOSTA DE PREÇOS”

O envelope 01 deverá conter a Proposta de Preços propriamente dita, bem como os demais documentos exigidos neste edital, em envelope hermeticamente fechado, contendo em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FERRAZ DE VASCONCELOS
ENVELOPE Nº 01
PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2016
ENVELOPE “PROPOSTA DE PREÇOS”
PROPONENTE:.....

4.2. DO ENVELOPE Nº 02 “DOCUMENTAÇÃO”

O envelope nº 02 deverá conter a Documentação relativa à habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira, qualificação técnica e regularidade fiscal, em envelope hermeticamente fechado, contendo em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FERRAZ DE VASCONCELOS
ENVELOPE Nº 02
PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2016
ENVELOPE “DOCUMENTAÇÃO”
PROPONENTE:.....

5. CREDENCIAMENTO PARA MANIFESTAÇÃO NAS SESSÕES

5.1. Para manifestação nas reuniões e para prática de atos relativos ao presente Pregão, especialmente para formulação de lances verbais, manifestação da intenção de recorrer e de desistir e renunciar ao direito de interpor recursos, a licitante deverá indicar um representante devidamente credenciado.

5.2. Para efeito de cumprimento do disposto no item 5.1, poderá ser indicado o representante legal da empresa sócio(a) ou diretor(a) ou representante devidamente credenciado através de documento hábil, conforme modelo constante no Anexo V com firma reconhecida, que deverá ser apresentado fora dos envelopes.



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

5.3. O documento de identificação do representante legal e credenciamento (conforme Anexo V) deverão ser entregues ao pregoeiro no momento da abertura da sessão da licitação e será devidamente vistoriado pelo Pregoeiro, equipe de apoio e participantes.

5.3.1. Caso a empresa esteja representada por Titular, Diretor ou Sócio, deverá ser apresentado documento comprobatório de sua capacidade para representá-la (ex: contrato social, estatuto, cópia da ata, procuração).

5.3.2. Nos demais casos, o credenciamento deverá estar acompanhado de documento comprobatório da capacidade do outorgante para constituir mandatário (ex: contrato social da empresa).

5.4. As microempresas e empresas de pequeno porte que se enquadrarem como tal e desejarem obter os benefícios da Lei Complementar nº 123/06, deverão, por meio de seu(s) representante(s), no ato do credenciamento, apresentar além dos documentos mencionados no subitem 6.3, os documentos que comprovem esta qualidade, a saber:

5.4.1. Ficha de Inscrição no CNPJ com a indicação desta qualidade;

5.4.2. Declaração, sob as penas do artigo 299, do Código Penal, subscrita por quem detenha poderes de representação, de que se enquadra na situação de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação (Anexo VIII).

5.4.2.1. A empresa que fizer declaração falsa, com o objetivo de usufruir dos benefícios da Lei Complementar nº 123/06, estará sujeita às penas do crime de que trata o artigo 299, do Código Penal, sem prejuízo, ainda, do enquadramento em outras figuras penais e da sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração.

5.4.3. A falta de documentação comprobatória da qualificação da licitante como microempresa ou empresa de pequeno porte, ou sua imperfeição, não conduzirá ao seu afastamento da licitação, mas tão somente dos benefícios da Lei Complementar nº 123/06. Caso tenha a licitante pretendido se utilizar do benefício da regularidade fiscal “a posteriori” e não tenha sido qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, será inabilitada e, por isso, poderá optar em não apresentar seus envelopes ou em continuar no certame e, no momento oportuno poderá apresentar recurso.

5.5. O documento de credenciamento do representante legal será retido pelo pregoeiro e juntado ao processo licitatório.



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

5.6. Iniciada a sessão e antes da abertura dos envelopes, o pregoeiro verificará o efetivo credenciamento dos representantes das licitantes que se fizerem presentes.

5.7. Será indeferido o credenciamento sempre que não for apresentado o documento necessário à identificação do interessado ou demonstrada sua condição de representante legal da licitante, e dos poderes específicos para prática dos atos do Pregão, como dar lances, manifestar a intenção de recorrer, desistir e renunciar a esse direito.

5.8. A inobservância dos termos deste item impedirá a licitante de formular lances verbais, manifestar a intenção de recorrer, de desistir e renunciar ao direito de interpor recursos e de praticar demais atos no decorrer da sessão.

5.9. Os interessados em acompanhar as sessões de abertura dos envelopes que não tenham sido credenciados, poderão fazê-lo, desde que não interfiram, de modo algum, no bom andamento dos trabalhos.

5.10. Findo o credenciamento, o Pregoeiro comunicará aos presentes quais são as microempresas e empresas de pequeno porte que irão participar do certame, podendo, assim, valer-se dos benefícios da Lei Complementar nº 123/06.

5.11. No dia, hora e local estabelecido neste edital, na presença dos representantes das licitantes e demais pessoas que queiram assistir ao ato, o Pregoeiro receberá das licitantes credenciadas, a Declaração de Ciência e Cumprimento de Requisitos de Habilitação, entregue separadamente dos envelopes contendo as propostas de preços e a documentação para habilitação, declaração esta que trata o inciso VII, do artigo 4º, da Lei 10.520/02 (Modelo do Anexo VII deste edital).

6. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:

6.1. Cada licitante deverá apresentar simultaneamente 02 (dois) envelopes, devidamente fechados e indevassáveis, no endereço, data e horário estabelecidos no preâmbulo deste edital, com as respectivas identificações, segundo item 5, contendo:

6.2 Do envelope N° 01 – Proposta de Preços:

6.2.1 O envelope N° 01 deverá conter a Proposta de Preços, nos termos do modelo constante do Anexo I;

6.2.2 A Proposta de Preços deverá indicar o item ofertado, observadas as exigências estabelecidas neste instrumento, o respectivo preço unitário, total e global expressos em real sem inclusão de quaisquer encargos financeiros ou previsão inflacionária.



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

6.2.3 A proposta deverá ser apresentada em única via, sem rasuras, emendas, ressalvas ou entrelinhas, em papel timbrado da licitante, redigida mecanicamente em apenas uma face da folha, em linguagem clara e que não dificulte a exata compreensão de seu enunciado e conterá:

6.2.3.1 Razão social, endereço, CNPJ, telefone e fax;

6.2.3.2 O preço unitário, total e global da proposta. Os preços devem ser cotados em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, com centavos de no máximo 02 (duas) casas decimais após a vírgula.

6.2.3.3 A proponente deverá ofertar seu preço, computando todos os custos básicos, diretos e indiretos, bem como encargos sociais e trabalhistas e quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre o objeto ofertado, concernentes à plena e satisfatória entrega do objeto no prazo estipulado.

6.2.4 Deverá integrar no envelope proposta de preços, literatura técnica e amostras dos sistemas ofertados em mídia digital (pen drive, CD ROM, DVD ROM, cartão SD), que deverá ser parte integrante do envelope n.º 01, sob pena de desclassificação da proposta da licitante na falta da apresentação da referida literatura e amostras.

6.2.4.1 As amostras visam atender a Súmula 19 do TCE-SP e deverão ser entregues contemplando todas funcionalidades dos sistemas, possibilitando a avaliação da adequação aos requisitos estabelecidos neste edital. A apresentação das amostras em desatendimento a qualquer item deste Anexo ou a apresentação de descritivo que não apresente os sistemas propostos pela concorrente ou cópia simples deste projeto ou do Anexo, desclassificará a proposta da concorrente..

6.2.5 Adota-se o valor de referência constante da Planilha Orçamentária (Anexo VI) como o limite superior de aceitabilidade do preço da proposta.

6.2.6 Para efeito de julgamento, havendo divergência entre o valor expresso em algarismos e por extenso, prevalecerá o valor por extenso.

6.2.7 O prazo de validade da proposta deverá ser de 60 (sessenta) dias contados da data fixada para abertura da licitação;

6.2.8 Nome e número do Banco, nome e número da agência e número da conta corrente da proponente. O descumprimento deste item não acarretará a desclassificação da proposta da licitante.

6.2.9 Assinatura e identificação do responsável pela empresa sócio(a) ou diretor(a).



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

6.3. Do envelope N° 02 – Documentos de Habilitação:

6.3.1 O envelope n° 02 deverá conter a documentação relativa à habilitação jurídica, à qualificação técnica e à regularidade fiscal e trabalhista, em conformidade com o previsto a seguir:

6.3.2 Documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA** consistirá em:

6.3.2.1 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

6.3.2.2 Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova de diretoria em exercício.

6.3.2.3 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

6.3.3 A documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL** e **TRABALHISTA**, consistirá em:

6.3.3.1 Prova de inscrição do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

6.3.3.2 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, expedida pela Secretaria da Receita Federal, com validade na data da apresentação da proposta, constituída de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa de tributos e contribuições administradas pela Receita Federal e quanto à Dívida Ativa da União e Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social.

6.3.3.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, expedida pela Secretaria da Fazenda do Governo do Estado onde estiver sediada a licitante, com validade na data da apresentação da proposta, constituída por certidão negativa ou positiva, com efeito, de negativa, de tributos estaduais.

6.3.3.4 Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, expedida pela Secretaria de Finanças do Município onde estiver sediada a licitante, com validade na data da apresentação da proposta, constituída por certidão negativa ou positiva, com efeito, de negativa, de tributos mobiliários municipais.

6.3.3.5 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

6.3.3.6 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da CNDT.

6.3.4 A documentação relativa à **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, consistirá em:

6.3.4.1 Comprovação em nome da proponente de aptidão para desempenho de atividades pertinentes e compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação por meio de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, contendo os nomes do Contratante e Contratado, o objeto contratual com descrição detalhada do(s) serviço(s) e respectiva localização, devidamente registrado(s) na entidade profissional competente, de fornecimento e implantação, contemplando os seguintes itens de maior relevância técnica, de:

- a) Sistema de Gestão de apoio e infraestrutura para processamento de dados de tráfego e autuações;
- b) Sistema de impressão de notificações com suprimentos;
- c) Sistema automático fiscalizador de excesso de velocidade do tipo fixo;
- d) Sistema automático fiscalizador de excesso de velocidade do tipo fixo com indicador de velocidade;
- e) Sistema automático fiscalizador de excesso de velocidade do tipo estático;

6.3.4.2 A proponente deverá efetuar visita técnica aos locais de execução dos serviços licitados, acompanhada de servidor público, através de funcionário credenciado, tomando conhecimento de todos os aspectos que possam influenciar direta ou indiretamente na execução dos serviços.

a) Data para agendamento e realização da vistoria: até 02 (dois) dias que antecedem a entrega e abertura dos envelopes, a qual deverá ocorrer até a véspera do certame às 16h00.

b) O agendamento da vistoria deverá ser solicitado na Secretaria de Transportes, através do telefone (11) 4674-7805.

c) Na visita as proponentes deverão vistoriar o ambiente físico, certificando-se da localização, configuração, estado de conservação, defeitos e problemas técnicos eventualmente existentes.

d) Após a realização da visita técnica, será emitido o atestado de execução da visita técnica, que deverá ser apresentado dentro envelope n.º 01 – Documentos de Habilitação, comprovando assim que a proponente tomou ciência da localização, configuração, estado de conservação, defeitos e problemas técnicos eventualmente existentes que possam influenciar direta ou indiretamente na execução dos serviços.



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

6.3.5 A documentação relativa à **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA** consistirá em:

6.3.5.1 Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica com data inferior a 60 (sessenta) dias contados da data marcada para abertura dos envelopes. Caso a certidão apresente validade, será aceita a que estiver válida.

6.3.6 **GERAIS, consistente em:**

6.3.6.1 Declaração de não estar enquadrado em nenhuma das condições que vedam a participação na licitação (Anexo II).

6.3.6.2 Declaração elaborada em papel timbrado e subscrito pelo representante legal da licitante de que inexistente fato impeditivo da participação e que não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de 16 anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, em cumprimento ao estabelecido no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal. (Anexo III).

6.3.6.3 As microempresas e empresas de pequeno porte, anteriormente assim qualificadas, por ocasião da participação neste certame licitatório, **deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal**, mesmo que esta apresente alguma restrição.

6.3.6.4 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeitos de negativas.

6.3.6.5 A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no item 15 deste edital, sendo facultado à Administração, optar pela revogação da licitação ou sua retomada, hipótese em que deverá ser designada nova sessão pública para tal fim.

6.3.6.6 Todos os documentos deverão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração ou publicação em órgão da imprensa oficial, salvo aqueles com exigência específica, sendo que não serão aceitos protocolos de documentos.

6.3.6.7 As proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas, bem como de todas as declarações de credenciamento e habilitação



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

com as devidas firmas reconhecidas das declarações e proposta de preço, sob pena de desclassificação, e a prefeitura não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

Obs.: As certidões extraídas da Internet, deverão ser apresentadas no original.

7 DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO:

7.1 Os procedimentos a serem adotados para a realização do Pregão são os seguintes:

7.1.1 No dia, hora e local designado neste edital, as licitantes deverão estar legalmente representadas por sócio, diretor ou por terceiros devidamente credenciados, com poderes específicos para formulação de lances verbais e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

7.1.2 Instalada a sessão pública do Pregão, após o credenciamento dos participantes, o pregoeiro procederá à abertura dos envelopes das propostas comerciais. Em seguida, será verificada a conformidade de cada proposta com os requisitos deste edital.

7.1.2.1 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do edital, considerando-se como tais as que não possam ser atendidas, no ato, por simples manifestação do proponente.

7.1.2.2 As propostas serão classificadas provisoriamente, em ordem crescente de preços.

7.1.3 No curso da sessão, uma vez definida a classificação provisória, o pregoeiro convidará individualmente as licitantes ofertantes de propostas de preços até 10% (dez por cento) superiores a menor proposta, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor, os lances verbais deverão ter decréscimo de no mínimo 1% (um por cento) do indicado na proposta de menor valor.

7.1.3.1 Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no inciso anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

7.1.3.2 Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, hipótese que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço menor.



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

7.1.4 O pregoeiro abrirá oportunidade para a repetição de lances verbais até o momento em que não haja novos lances de preços menores aos já ofertados, respeitando o limite de exeqüibilidade.

7.1.4.1 Não serão aceitos lances cujos valores forem iguais ou maiores ao último lance que tenha sido anteriormente ofertado.

7.1.4.2 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão da licitante das rodadas posteriores de oferta de lances verbais relativos ao item, ficando sua última proposta registrada para classificação definitiva ao final da etapa.

7.1.4.3 Todos os lances ofertados serão registrados em uma lista de classificação provisória que, ao final, será substituída por uma lista de classificação definitiva.

7.1.5 Considerada a oferta de menor preço aceitável, no caso de participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte no certame, serão observadas as disposições da Lei Complementar nº 123/06.

7.1.5.1 Caso as propostas apresentadas por microempresa ou empresa de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta de menor preço, lhes será assegurada preferência de contratação, situação denominada por *empate ficto*.

7.1.5.2 Para efeito do subitem anterior, ocorrendo o *empate ficto*, será adotado o seguinte procedimento:

a) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior a aquela de menor preço;

b) Não sendo classificada em primeiro lugar microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes que se enquadrarem na hipótese do subitem 7.1.5, observada a ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

c) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se enquadrarem no percentual estabelecido no subitem 7.1.5.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá apresentar proposta melhor.

d) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada pelo Pregoeiro para apresentar nova proposta no prazo máximo de 05 (cinco) minutos, sob pena de preclusão.



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

e) Não havendo nenhuma proposta na faixa de até 5% (cinco por cento) superior à melhor oferta, ou não havendo nova proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte, a proposta originária será considerada como melhor classificada, sendo declarada vencedora.

f) O disposto no subitem 7.1.5.2 somente será aplicável quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

7.1.5.3 Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte tenha se sagrado vencedora no preço, por ter sido desde logo a melhor classificada, portanto, sem o benefício descrito no subitem 7.1.5.2 e ao final não seja contratada, poderão ser convocadas as licitantes remanescentes, na ordem classificatória, para prosseguimento do certame, todavia, sem aplicar o benefício do referido subitem.

7.1.6 Declarada encerrada a etapa competitiva, o pregoeiro procederá à classificação definitiva das propostas, a qual terá como critério o menor lance de cada item do objeto do presente edital, observado as especificações definidas no edital.

7.1.7 Examinadas as propostas classificadas definitivamente em primeiro lugar, quanto ao objeto e valores, caberá ao pregoeiro decidir motivadamente a respeito da sua aceitabilidade.

7.1.8 Concluída a fase de classificação das propostas, será aberto o envelope de documentação das proponentes classificadas em primeiro lugar.

7.1.9 Constatando-se o atendimento das exigências fixadas no edital, a licitante classificada e habilitada será declarada vencedora.

7.1.10 Será considerada vencedora a licitante que apresentar o **MENOR PREÇO GLOBAL** do objeto da presente licitação e atender todas as condições exigidas neste edital.

7.1.11 Se a licitante desatender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora.

7.1.12 Declarada a vencedora, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes desde logo, intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes franqueada vista imediata aos autos.

7.1.12.1 O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

7.1.12.2 A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante conforme previsto no item 7.1.12, importará na decadência do direito de recurso e na declaração do pregoeiro da licitante vencedora.

7.1.13 Decididos, quando for o caso, os recursos, o pregoeiro declarará a vencedora da licitação, encaminhando o processo à autoridade competente, para homologação do certame e adjudicação do objeto, podendo revogar a licitação nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

7.1.14 Os envelopes contendo a documentação relativa à habilitação das licitantes desclassificadas e das classificadas não declaradas vencedoras permanecerão sob custódia da Administração, até a assinatura do termo de contrato com a licitante vencedora do certame licitatório.

7.1.14.1 Superada a etapa da assinatura do termo de contrato, as licitantes deverão retirar os envelopes, no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, findo o prazo estipulado, os envelopes serão destruídos.

7.1.15 Serão inabilitadas as licitantes que apresentarem documentação incompleta ou com borrões, rasuras em partes essenciais, e desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências essenciais do edital.

8 DO PREÇO

8.1 A licitante somente será declarada vencedora se sua proposta final contemplar valor igual ou inferior **(GLOBAL)** ao Preço Fixado na Planilha orçamentária da Prefeitura do Município de Ferraz de Vasconcelos - SP, salvo quando arguido pela Licitante motivo devidamente comprovado e aceito pela Administração;

9 DA HOMOLOGAÇÃO

9.1 A homologação do presente certame e adjudicação do objeto à empresa vencedora compete ao Sr. Prefeito Municipal, ato que será praticado imediatamente após o julgamento e decurso dos prazos recursais ou a decisão dos recursos eventualmente interpostos.

10 DA CONTRATAÇÃO

10.1 A vencedora deverá assinar o instrumento de contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias, contados da intimação.

10.2 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o instrumento de contrato, caracterizará descumprimento total das obrigações assumidas, sujeitando-



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

se às penalidades previstas nos itens 14.2 e 14.3 deste edital, sem prejuízo das demais sanções legais.

11 SERVIÇOS

11.1 Os serviços de vigilância eletrônica, com operação central de monitoramento de imagens e segurança patrimonial, manutenção do monitoramento por sistema de vigilância eletrônica mediante o fornecimento e instalação com fornecimento de equipamentos e materiais e em conformidade com especificado na Planilha Orçamentária **ANEXO VI**.

12 DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

12.1 Os serviços de vigilância eletrônica, com operação central de monitoramento de imagens e segurança patrimonial, manutenção do monitoramento por sistema de vigilância eletrônica mediante o fornecimento e instalação com fornecimento de equipamentos e materiais deverão estar de acordo com os padrões e as regras especificados na planilha orçamentária do presente edital e no instrumento de contrato.

12.2. O objeto do contrato será recebido provisória e definitivamente nos termos do artigo 73 da Lei 8.666/93.

12.3. Caso o objeto não seja executado de acordo com o estabelecido no edital, a Nota Fiscal/Fatura será devolvida à Adjudicatária.

12.4. Caso os serviços não atenda a qualquer uma das especificações constantes deste edital, a unidade recebedora devolverá para regularização no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas. O atraso na regularização dos serviços acarretará a suspensão dos pagamentos, além da aplicação das penalidades previstas.

12.5. Caso a Nota Fiscal/Fatura emitida contenha erros, a Administração não aceitará a Nota Fiscal/Fatura, devolvendo-a imediatamente à Adjudicatária, que terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para substituí-la, retificando-a, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas.

13 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

13.1. Os prazos para efetuar os pagamentos terão início a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura: observando que:

13.2. Os pagamentos serão efetuados após 30 (trinta) dias, contados a partir da emissão da Nota;



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

13.3. Contados da execução dos serviços, através de crédito em conta corrente da contratada, juntamente com a nota fiscal/fatura, que deverá estar devidamente atestada por servidor competente da Administração Pública.

14 PENALIDADES

14.1 A licitante que apresentar documentação falsa, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, falhar ou fraudar a entrega do objeto, ou, ainda, proceder de forma inidônea, será declarada inidônea, nos termos da Lei 8.666/93, restando impedida de contratar com a Administração Pública em geral, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, garantida a prévia defesa.

14.2 A licitante que não mantiver a proposta terá sua adjudicação indeferida e ficará impedida de licitar e contratar com esta Administração Pública Municipal de FERRAZ DE VASCONCELOS - SP, pelo prazo de até 02 (dois) anos, garantida a prévia defesa, sem prejuízo da aplicação das multas previstas nesse edital e das demais cominações legais.

14.3 A recusa da Adjudicatária em assinar o Termo de Contrato, dentro do prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da intimação, sujeita-a a penalidade de multa no percentual de 10% (dez por cento) do valor do contrato, sem prejuízo das medidas e penalidades previstas nos artigos 87 e 88 da Lei nº 8.666/93 com alterações posteriores.

14.4 Pela inexecução total ou parcial da obrigação objeto da licitação será aplicada multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor do ajuste;

14.5 O atraso na entrega do objeto sujeitará a **CONTRATADA** à multa de 1,0% (um por cento) do valor do Contrato, por dia de atraso, até o 15º (décimo quinto) dia de atraso, após será considerado inexecução total do contrato.

14.6 O descumprimento do prazo de 24 (vinte e quatro) horas para reposição da mercadoria entregue em desacordo com as especificações constantes do objeto da presente licitação ou para substituição da Nota Fiscal/Fatura emitida com falhas, acarretará a aplicação de multa diária equivalente a 1% do valor do contrato.

14.7 O fornecimento do objeto em desacordo com as especificações constantes do edital, ou em níveis de qualidade inferiores ao especificado no presente edital sujeitará a Contratada à multa de 10 % (dez por cento) do valor do contrato, sem prejuízo da substituição do objeto, e demais sanções aplicáveis.

14.8 Para aplicação das penalidades descritas acima será instaurado procedimento administrativo específico, sendo assegurado à Contratada o direito ao contraditório e ampla defesa, com todos os meios a ela inerente.



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

14.9 As multas são independentes e não eximem a Contratada da plena execução do objeto do Contrato.

15 DA RESCISÃO

15.1 A inexecução total ou parcial das obrigações decorrentes da presente licitação enseja a rescisão do contrato, que será processada em conformidade com o que determina o artigo 77 e seguintes da Lei 8.666/93, com alterações posteriores, ficando assegurado à administração o direito de aplicar as penalidades previstas no artigo 87 do referido diploma legal, garantida a prévia defesa.

16 DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 Os pedidos de esclarecimentos, recursos administrativos e impugnações ao presente edital deverão ser protocolizados no Paço Municipal, Divisão de Protocolo, à Rua Rui Barbosa 315, Romanopolis, neste Município, no horário das 9:00 às 17:00 horas, até o 2º (segundo) dia útil anterior a data marcada para a sessão pública de recebimento e abertura dos envelopes de documentação e propostas.

16.2 Decairá do direito de solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital o interessado que não se manifestar até o 2º (segundo) dia útil anterior à data da sessão do Pregão, o que caracterizará aceitação de todos os seus termos e condições. Qualquer manifestação posterior que venha a apontar falhas ou irregularidades que o viciariam não terá efeito de recurso perante a Administração.

16.3 A Contratante fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões propostos pela Administração, nos termos do disposto no artigo 65, parágrafo 1º, da Lei 8.666/93, com alterações posteriores.

16.4 As partes elegem o Foro Comarca de Ferraz de Vasconcelos para quaisquer procedimentos decorrentes desta licitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS, 08 DE JULHO DE 2016.

Registrado na Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Administração e publicado no quadro de editais na mesma data supra.

Jose Izidro Neto
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Luciano Bezerra Santana
Pregoeiro



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ANEXO I

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/16

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 00000/2016.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de monitoramento e fiscalização do tráfego de veículos nas vias do município de Ferraz de Vasconcelos, compreendendo a disponibilização de infraestrutura, equipamentos, softwares, materiais e mão de obra para apoio ao atendimento ao público, processamento de dados e infrações de trânsito, para uso na Secretaria de Transporte da Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos, Estado de São Paulo, para um período de doze (12) meses.

Item	Descrição	Qtde.	Preço Unit.	Preço Total
1	Sistema de Gestão de apoio e infra-estrutura para processamento de dados de tráfego e autuações	1		
2	Serviço de Digitação de Auto de Infração Manual.	1		
3	Serviço de gerenciamento e acompanhamento de autuações.	1		
4	Sistema de talonário eletrônico	5		
5	Sistema de impressão de notificações com suprimentos	1		
6	Serviço de Impressão de Notificação de Autuação.	1		
7	Serviço de Impressão de Notificação de Penalidade.	1		
8	Módulo de atendimento automático para apoio ao usuário	1		
9	Banda larga de acesso a internet com redundância	1		
10	Módulo de estatística de acidentes de trânsito	1		
11	Módulo de Gestão de Ofícios e Processos de 1ª, e 2ª instâncias	1		
12	Módulo de Gestão de lançamentos na Dívida Ativa	1		
13	Módulo de Gestão de parcelamento de multas	1		



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

14	Serviço de análise, desenvolvimento, manutenção e atualização dos sistemas.	1		
15	Serviço de Atendimento ao Público	1		
16	Sistema automático fiscalizador de excesso de velocidade do tipo fixo	20		
17	Sistema automático fiscalizador de excesso de velocidade do tipo fixo com indicador de velocidade	2		
18	Sistema automático de captura de dados de tráfego de veículos	1		
19	Serviços de manutenção preventiva e corretiva de sistemas de controle, fiscalização e captura de dados	24		
20	Sistema automático fiscalizador de excesso de velocidade do tipo estático	1		
21	Serviço de manutenção e operação de sistema do tipo estático	1		
Valor Mensal da Proposta (por extenso)				R\$

A Empresa, após examinar minuciosamente o Edital e Anexos do PREGÃO em epígrafe e, após tomar pleno conhecimento de todas as condições lá estabelecidas, propõe os preços unitário(s) e total(is) para o(s) item(ns) acima discriminado(s).

Prazo de validade da Proposta: 60 (sessenta) dias, contados da data da abertura da proposta.

Prazo de Pagamento: O pagamento será efetuado após 30 (trinta) dias, através de crédito em conta corrente da contratada, juntamente com a nota fiscal/fatura, que deverá estar devidamente atestada por servidor competente da Administração Pública, devendo ainda apresentar a Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal, expedida pela Secretaria da Receita Federal, constituída de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa de tributos e contribuições administradas pela Receita Federal e quanto à Dívida Ativa da União e Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

Prazo de Vigência do Contrato: Prazo de vigência será de 12 (doze) meses, prorrogável por igual período.



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Declaro expressamente que estou plenamente ciente e de acordo com todas as condições estabelecidas no presente Edital e nos seus Anexos, bem como que no preço unitário ofertado estão inclusas as despesas diretas e indiretas, com o fornecimento de todos os insumos, de conformidade com as condições estabelecidas no Edital de PREGÃO e seus Anexos.

Data:

Representante Legal da Empresa

(Carimbo do CNPJ da Empresa)

RG nº

CPF nº



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ANEXO II

Modelo de Declaração

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL nº 29/16

DECLARAÇÃO

A (nome da empresa), sediada na (endereço completo), CNPJ nº, neste ato representada por _____, portador da Cédula de Identidade RG nº _____, vem por meio desta declarar que não esta enquadrada em nenhum dos itens que vedam a nossa participação na licitação.

Local e data

Assinatura do sócio/proprietário

Representante legal

Carimbo da empresa



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ANEXO III

Modelo de Declaração

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL nº 29/16

DECLARAÇÃO

A (nome da empresa), sediada na (endereço completo), CNPJ nº, neste ato representado por _____, portador da Cédula de Identidade RG nº _____, vem por meio desta declarar que:

- a) Inexiste fato superveniente impeditivo de sua habilitação, ficando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, na forma do inciso IV, do item 7.1 da IN/MARE nº 05/95; e
- b) Não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de 16 (dezesseis) anos, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9854, de 27/10/99, publicada no DOU de 28/10/99 e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal.

Local e data

Assinatura do sócio/proprietário

Representante legal

Carimbo da empresa



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ANEXO IV

TERMO CONTRATUAL QUE, ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS E A EMPRESA _____, TENDO POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA _____ PELO PERÍODO DE 12 (doze) MESES.

Pregão Presencial nº 29/16

Processo nº. ____/16

Contrato nº __/16

Pelo presente instrumento contratual, de um lado a Prefeitura Municipal Ferraz de Vasconcelos, entidade jurídica de direito público, inscrita no C.N.P.J. do Ministério da Fazenda sob n.º XXXXXXXX, situada à Rua Rui Barbosa, n.º 315 – Jardim Romanopolis – Ferraz de Vasconcelos – São Paulo, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **JOSE IZIDRO NETO**, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º _____ e do CPF n.º _____ e de outro lado a empresa: _____, inscrita no C.N.P.J. n.º _____, entidade jurídica de direito privado, estabelecida à _____, neste ato representado pelo(a) Sr(a), portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º _____ e do CPF n.º _____, a seguir denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem entre si justo e avençado e celebram por força do presente a prestação de serviços de monitoramento e fiscalização do tráfego de veículos nas vias do município de Ferraz de Vasconcelos, compreendendo a disponibilização de infraestrutura, equipamentos, softwares, materiais e mão de obra para apoio ao atendimento ao público, processamento de dados e infrações de trânsito, para uso na Secretaria de Transporte da Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos - São Paulo, para um período de doze (12) meses., mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Obriga-se a **CONTRATADA**, na forma deste contrato a executar os serviços de aterro, na conformidade do Pregão Presencial nº 29/16, a qual doravante passa a fazer parte integrante deste Termo Contratual, complementando-o em tudo quanto não conflitar com as normas legais que regem a matéria (Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 8666 de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas legais atinentes à matéria).



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

CLÁUSULA SEGUNDA – Os Serviços de que trata a cláusula anterior será a contratação de empresa especializada para _____ pelo período de 12 (doze) meses, conforme segue:

CLÁUSULA TERCEIRA - Pagará a **CONTRATANTE** à **CONTRATADA** pelo efetivo fornecimento os preços abaixo (especificar os valores unitários e totais do objeto da licitante vencedora):

CLÁUSULA QUARTA - O pagamento será efetuado **A CONTRATADA** a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura: observando que:

Parágrafo – primeiro: Os pagamentos deverão ser efetuados após 30 (trinta) dias;

Parágrafo – segundo: Contados da execução dos serviços, através de crédito em conta corrente da contratada, juntamente com a nota fiscal/fatura, que deverá estar devidamente atestada por servidor competente da Administração Pública, devendo ainda apresentar a Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal, expedida pela Secretaria da Receita Federal, constituída de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa de tributos e contribuições administradas pela Receita Federal e quanto à Dívida Ativa da União e Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

CLÁUSULA QUINTA – Os serviços deverão ter início em até 30 (trinta) dias, contados da assinatura deste contrato e do Recebimento da Autorização de Serviços.

CLÁUSULA SEXTA - A fiscalização do serviço oriundo do presente contrato em nenhuma hipótese eximirá a contratada às responsabilidades contratuais e legais bem como os danos materiais ou pessoais que forem causados a terceiros, seja pôr atos próprios ou de terceiro.

CLÁUSULA SÉTIMA – A despesa decorrente deste ajuste correrá a conta de recurso proveniente de recuro próprio, cuja dotação orçamentária consignada no Orçamento Municipal é:

CLÁUSULA OITAVA – VIGENCIA – O presente contrato será de 12 (doze) meses e as alterações às cláusulas ora convencionadas serão procedidas através de simples aditamentos, devidamente justificada e sempre por escrito, limitada a sessenta meses.

Parágrafo Único - A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pela Secretaria Municipal de Transportes, a qual deverá observar criteriosamente a



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

vigência do contrato, bem como se o objeto contratado atende as expectativas e se conferem com as exigências estabelecidas, entre outros aspectos, e, no caso de falhas no seu cumprimento, informar por escrito à autoridade superior para as providências cabíveis, sob pena de responsabilidade.

CLÁUSULA NONA - A Contratada está sujeita as seguintes multas, sem prejuízo do ressarcimento de eventuais danos causados à Prefeitura ou a terceiros, podendo ser descontado do crédito a receber, em favor da Contratante:

1 - A recusa da Adjudicatária em assinar o Termo de Contrato, dentro do prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da intimação, sujeita-a a penalidade de multa no percentual de 10% (dez por cento) do valor do contrato, sem prejuízo das medidas e penalidades previstas nos artigos 87 e 88 da Lei nº 8.666/93 com alterações posteriores.

2 - **A CONTRATADA** que falhar ou fraudar a entrega do objeto, ou, ainda, proceder de forma inidônea, será declarada inidônea, nos termos da Lei 8.666/93, restando impedida de contratar com a Administração Pública em geral, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, garantida a prévia defesa.

3 - Pela inexecução total ou parcial da obrigação objeto do presente contrato será aplicada multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor do ajuste;

4 - O atraso na entrega do objeto sujeitará a **CONTRATADA** à multa de 1,0% (um por cento) do valor do Contrato, por dia de atraso, até o 15º (décimo quinto) dia de atraso, após será considerado inexecução total do contrato.

5 - O descumprimento do prazo de 24 (vinte e quatro) horas para reparos ou consertos do isolamento em desacordo com as especificações constantes do objeto deste ajuste ou para substituição da Nota Fiscal/Fatura emitida com falhas acarretará a aplicação de multa diária equivalente a 1% do valor do contrato.

6 - O fornecimento do objeto em desacordo com as especificações constantes do contrato, ou em níveis de qualidade inferior ao especificado no presente ajuste sujeitará a Contratada à multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, sem prejuízo da substituição do objeto, e demais sanções aplicáveis.

7 - Para aplicação das penalidades descritas acima será instaurado procedimento administrativo específico, sendo assegurado à Contratada o direito ao contraditório e ampla defesa, com todos os meios a ela inerentes.



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

8 - As multas são independentes e não eximem a Contratada da plena execução do objeto do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - A contratada obriga-se a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - A inadimplência das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato, por parte da **CONTRATADA** assegurará a **CONTRATANTE** o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação através de memorando, entregue diretamente, ou pôr via postal, com prova de recebimento. Fica a critério da **CONTRATANTE**, declarar rescindido o contrato, nos termos desta cláusula ou aplicar as multas respectivas de que trata a cláusula nona.

Parágrafo Único - A **CONTRATADA** reconhece desde já os direitos da **CONTRATANTE** em caso de rescisão administrativa prevista na legislação referente a licitações e contratos administrativos.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - A **CONTRATADA** será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais nos termos do artigo 71 da Lei 8.666/93 com alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - Dá-se ao presente contrato o valor de R\$ _____ (_____) para todos os efeitos legais.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Fica eleito o Fórum da Comarca de FERRAZ DE VASCONCELOS (SP) para dirigir qualquer dúvida oriunda do presente Contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados assinam as partes em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que também o assina.

FERRAZ DE VASCONCELOS (SP), _____ de _____ de 2016.

PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

CONTRATADA

TESTEMUNHAS

1º NOME _____
RG Nº

2º NOME _____
RG Nº



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ANEXO V

Modelo de Documento de Credenciamento

A empresa inscrita no C.N.P.J/MF. sob o nº
....., com sede em, na rua/avenida
..... nº, tendo como representante legal
o(a) Sr., citar o cargo
....., credencia o/a Sr./a
....., portador da cédula de identidade nº
....., para representar perante a Prefeitura do
Município de Ferraz de Vasconcelos - SP, na licitação Pregão Presencial nº
29/2016, outorgando-lhe expressos poderes para formulação de lances verbais,
manifestação quanto a intenção de recorrer das decisões do pregoeiro, desistência
e renúncia ao direito de interpor recursos e para prática de todos os demais atos
inerentes ao certame em referência.

Local e data

Nome/assinatura

Cargo

Com firma reconhecida



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ANEXO VI

I – OBJETO

Prestação de serviços de monitoramento e fiscalização do tráfego de veículos nas vias do município de Ferraz de Vasconcelos, compreendendo a disponibilização de infraestrutura, equipamentos, softwares, materiais e mão de obra para apoio ao atendimento ao público, processamento de dados e infrações de trânsito, para uso na Secretaria de Transporte da Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos, Estado de São Paulo, para um período de doze (12) meses, prorrogáveis na forma da Lei.

II – PROJETO BÁSICO

INTRODUÇÃO

O presente trabalho tem por objetivo a prestação de serviços necessários ao monitoramento e fiscalização do tráfego de veículos nas vias do município de Ferraz de Vasconcelos, compreendendo a disponibilização de infraestrutura, equipamentos, softwares, materiais e mão de obra para apoio ao atendimento ao público, processamento de dados e infrações de trânsito, para uso na Secretaria de Transporte da Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos, Estado de São Paulo, para um período de doze (12) meses, prorrogáveis na forma da Lei.

A gestão e fiscalização do tráfego de veículos é mais uma iniciativa da Secretaria de Transporte para aumentar a segurança dos usuários no Município de Ferraz de Vasconcelos, definido a partir de estatísticas da Secretaria de Transporte. Em todo o mundo, diversos estudos comprovam as vantagens da redução da velocidade para um trânsito mais seguro. De acordo com dados da Conferência Global sobre o Uso da Tecnologia para Aumentar a Segurança, reduzir a velocidade em 1% leva a uma diminuição de 2% no número de feridos leves, 3% menos feridos graves e 4% menos mortos.

As vantagens também são econômicas em razão do alto custo com acidentes de trânsito. Esse custo é medido levando em consideração uma série de fatores: além do tratamento médico-hospitalar, contabilizam-se os danos causados aos



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

veículos, os prejuízos gerados com os congestionamentos que os acidentes provocam, a perda de rendimentos futuros – em caso de morte, invalidez ou incapacidade temporária das vítimas trabalharem, a operação dos sistemas de atendimento e até mesmo os custos subjetivos causados pela dor e o sofrimento das pessoas.

JUSTIFICATIVA TÉCNICA

Nos últimos anos vem aumentando consideravelmente a quantidade de acidentes, com e sem vítimas, em virtude dos excessos de velocidade e o desrespeito às Leis de Trânsito pelos condutores de veículos que trafegam nas ruas e avenidas do Município de Ferraz de Vasconcelos. Portanto, a implantação dos equipamentos e soluções almejadas decorre da necessidade de aprimoramento e continuidade na adoção de medidas preventivas que visam fundamentalmente à obtenção de um trânsito em condições seguras, com a ampliação da sinalização e da fiscalização das vias públicas do município.

Deste modo, a adequação da estrutura operacional do município à nova legislação de trânsito, acompanhada de dotação de recursos tecnológicos detectores de infrações, são importantes para viabilização do poder municipal no trânsito.

As soluções aqui descritas visam a prestação de serviços de monitoramento eletrônico veicular, através de equipamentos para controle de velocidade, restrição veicular com classificação de veículos e de vídeo captura, no Município de Ferraz de Vasconcelos.

Todo o projeto e estudos técnicos preliminares visam garantir e assegurar que as soluções almejadas, sejam ágeis e integradas, a fim de suprir as necessidades reais do Município de Ferraz de Vasconcelos. As soluções (sistemas e equipamentos) descritas neste termo, buscam a modernização tecnológica para gestão e monitoramento do trânsito no município de Ferraz de Vasconcelos.

Para atingir seu objeto, o Município de Ferraz de Vasconcelos busca a padronização das informações a serem coletadas, ou seja, todos os equipamentos deverão possuir ferramentas de controle e interação, para controle das informações coletadas permitindo maior eficiência e segurança no tratamento das informações.



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

O reconhecimento dos cenários teve por base o alto volume de veículos, o risco de acidentes por excesso de velocidade, a concentração de pólos geradores de tráfego e a travessia de pedestres e ciclistas.

A solução almejada faz-se necessária em função das problemáticas presentes no cotidiano do município de Ferraz de Vasconcelos.

- Elevado número de acidentes com vítimas fatais em acidentes de trânsito;
- Elevado número de acidentes com vítimas feridas gravemente em acidentes de trânsito;
- Elevado número de acidentes de trânsito causando danos materiais (sem vítimas);
- Controle de circulação de veículos de carga, ou de locais restritos;
- Ausência de integração e padronização nas informações do trânsito;

Após a implantação e operação de todas as soluções para o monitoramento do trânsito em Ferraz de Vasconcelos, será proporcionado ao município, maior segurança no trânsito, trazendo consigo os seguintes benefícios:

- Reeducação quanto segurança no trânsito;
- Modernização tecnológica;
- Integração, padronização e melhor disponibilização das informações coletadas;
- Disponibilização de informações através do site do município de Ferraz de Vasconcelos;
- Melhora contínua na segurança pública;
- Transparência das informações;
- Postura fiscalizadora justa e incontestável, documentada através da infração;
- Monitoramento e fiscalização contínua;
- Redução no número de acidentes, que por consequência, reduz os gastos públicos com a hospitalização de vítimas, entre outros.

O projeto contempla a utilização de equipamentos para o monitoramento de tráfego de veículos dentro das disposições da Lei, captura de imagens em ruas e avenidas, classificação e contagem volumétrica, dados estatísticos, com



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

transmissão on-line de imagens e informações dos equipamentos para a central, dentre outras especificidades que serão elencadas adiante.

Deverão ser ofertados e entregues equipamentos novos e sem qualquer utilização anterior.

A energização dos pontos que receberão os equipamentos aqui requeridos será de inteira responsabilidade da Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos.

Todos os manuais de cada equipamento/solução envolvidos deverão ser fornecidos no ato da instalação dos mesmos.

Os equipamentos deverão ser certificados pelo Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO.

PROJETO OPERACIONAL

Para o pleno êxito da implementação deste projeto e para que o processo de fiscalização do Município de Ferraz de Vasconcelos não sofra transformações bruscas que interfiram no processo atual, a implementação dos equipamentos deve ocorrer conforme cronograma presente neste edital, ficando a cargo da empresa Contratada a responsabilidade de confecção do projeto executivo conforme especificações deste Anexo.

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses de acordo com o cronograma de implantação, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, mediante Termo Aditivo, com base no inciso II, art. 57 da Lei n.º 8.666/93, limitado a 60 (sessenta) meses, observando o prazo mínimo de um ano, para reajustes, utilizando-se a variação com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA/IBGE), ou por outro que venha a substituí-lo.

O início da execução dos serviços se dará através de ordem de serviços

CRONOGRAMAS:

- IMPLANTAÇÃO



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

O cronograma é contado em dias corridos a partir da emissão da Ordem de Serviços.

- FÍSICO

Item	Descrição	Quant.	Prazo
1	Sistema de Gestão de apoio e infraestrutura para processamento de dados de tráfego e autuações	1	Até 30 dias
2	Serviço de Digitação de Auto de Infração Manual.	1	Até 30 dias
3	Serviço de gerenciamento e acompanhamento de autuações.	1	Até 30 dias
4	Sistema de talonário eletrônico	5	Até 30 dias
5	Sistema de impressão de notificações com suprimentos	1	Até 30 dias
6	Serviço de Impressão de Notificação de Autuação.	1	Até 30 dias
7	Serviço de Impressão de Notificação de Penalidade.	1	Até 30 dias
8	Módulo de atendimento automático para apoio ao usuário	1	Até 30 dias
9	Banda larga de acesso a internet com redundância	1	Até 30 dias
10	Módulo de estatística de acidentes de trânsito	1	Até 30 dias
11	Módulo de Gestão de Ofícios e Processos de 1ª, e 2ª instâncias	1	Até 30 dias
12	Módulo de Gestão de lançamentos na Dívida Ativa	1	Até 30 dias
13	Módulo de Gestão de parcelamento de multas	1	Até 30 dias
14	Serviço de análise, desenvolvimento, manutenção e atualização dos sistemas.	1	Até 30 dias
15	Serviço de Atendimento ao Público	1	Até 30 dias



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

16	Sistema automático fiscalizador de excesso de velocidade do tipo fixo	20	Até 30 dias
17	Sistema automático fiscalizador de excesso de velocidade do tipo fixo com indicador de velocidade	2	Até 30 dias
18	Sistema automático de captura de dados de tráfego de veículos	1	Até 30 dias
19	Serviços de manutenção preventiva e corretiva de sistemas de controle, fiscalização e captura de dados	24	Até 30 dias
20	Sistema automático fiscalizador de excesso de velocidade do tipo estático	1	Até 30 dias
21	Serviço de manutenção e operação de sistema do tipo estático	1	Até 30 dias

- FINANCEIRO

Mês	Percentual
1	8,37%
2	8,33%
3	8,33%
4	8,33%
5	8,33%
6	8,33%
7	8,33%
8	8,33%
9	8,33%
10	8,33%
11	8,33%
12	8,33%
Total	100,00%

III – ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

1. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

1.1 OS SISTEMAS DEVERÃO, em cumprimento das normas do Código Brasileiro de Trânsito lei 9.503, proporcionar as soluções para a execução das funções do processo de gerenciamento e fiscalização de trânsito realizada pela SECRETARIA DE TRANSPORTES da Prefeitura Municipal do Ferraz De Vasconcelos, devendo ser tudo local.

1.2 Deverão ser compostos por sistemas e/ou módulos necessários ao processamento e administração de multas, manuais e eletrônicas, geradas na jurisdição do município do Ferraz de Vasconcelos de acordo com as necessidades da Secretaria.

1.3 Deverá ser fornecido à Prefeitura Municipal do Ferraz de Vasconcelos, sob a forma de “Concessão de Direito de Uso” durante o prazo de vigência do contrato, um aplicativo “software” para o processamento de multas de trânsito, para que seja operado em conjunto pelos técnicos da Secretaria e pessoal da contratada, com assessoria técnica necessária para sua operação, manutenção e atualização permanente.

1.4 Ao término do contrato, a contratada poderá retirar seus pertences, lembrando que os dados, são de propriedade da PREFEITURA.

2. SISTEMA DE GESTÃO DE APOIO E INFRA-ESTRUTURA PARA PROCESSAMENTO DE DADOS DE TRÁFEGO E AUTUAÇÕES

2.1 Todo processamento dos dados do sistema deverão ser efetuados pelo sistema da empresa CONTRATADA, que deverá efetuar as seguintes atividades abaixo relacionadas e outras que por obrigação da lei ou portarias.

2.2 Transmissão via FTP com a Prodesp, Envio e recebimento de arquivos;

2.3 Baixas de licenciamento eletrônico via FTP Prodesp;

2.4 Postagem dos lotes de (NA) Notificação de Autuação e (NIP) Notificação de Imposição de

2.5 Penalidade para PREFEITURA, efetuar aos aits para os infratores.

2.6 Carga do arquivo CTT, W e C da Prodesp.

2.7 Efetuar o envio dos arquivos P de pontuação para Prodesp

2.8 Fazer toda parte de endereçamento e retorno de placas, bem como a inclusão, exclusão de multas, efeito suspensivo, bloqueio e desbloqueio.

2.9 Sistema de processamento de Infrações de Trânsito

2.10 Sistema de Defesa Prévia, JARI e CETRAN.

2.11 Sistema de Informações Consulta e Recursos através da Internet

2.12 Sistema de Cobrança Amigável (Dívida Ativa)

2.13 Cadastrar multas eletrônicas e manuais, a partir de carga de arquivos;



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

- 2.14 Cadastrar multas de talonário manual;
- 2.15 Módulo para endereçamento de placas;
- 2.16 Módulo para convalidação de aís;
- 2.17 Módulo de tabelas;
- 2.18 Módulo de carga de arquivos;
- 2.19 Módulo de cadastro de recursos em todas as instâncias;
- 2.20 Módulo que permite indicar o condutor;
- 2.21 Módulo que permite lançar os resultados dos recursos;
- 2.22 Módulo de nível de acesso de usuários;
- 2.23 Módulo que permite o cadastro dos agentes;
- 2.24 Módulo que permite o cadastro de devolução de valor pago a maior;
- 2.25 Módulo que permite o controle de lotes;
- 2.26 Módulo de cadastro gerais da PREFEITURA, configurações de geração de arquivos, número de notificação, e configuração do contrato com correio;
- 2.27 Módulo de consulta de placas via web, disponível 24 horas por dia, sete dias por semana, através de login e senha cadastrada.
- 2.28 Módulo de controle de notificações;
- 2.29 Módulo que permite impressão de segunda via de, AIT, NA e NIP;
- 2.30 Módulo que permite impressão de protocolo de recursos e indicação de condutores;
- 2.31 Módulo que permite a visualização de todo histórico da multa, com possível auditoria de todos os passos de um ait;
- 2.32 Módulo de impressão de relatórios gerencia impresso e em formato pdf;
- 2.33 O sistema deverá ter manual integrado em seu módulo, via web, podendo somente o administrador municipal efetuar alterações;
- 2.34 O sistema deverá processar multas RENAINF;
- 2.35 O sistema deverá gerar multas NIC (multas por não indicação de condutor quando pessoa jurídica);
- 2.36 O sistema deverá cadastrar as multas no sistema INFRAEST.
- 2.37 O sistema de multas deverá estar enquadrado no CAT 03 do DETRAN/SP, os autos e as notificações a serem expedidas, deverão estar de acordo com o art. 280 – CTB, bem como de acordo com as Resoluções CONTRAN e Portarias DENATRAN, DETRAN E CETRAN emitidas até esta data, não se comprometendo a contratante pelos erros que dispuser este item.
- 2.38 O sistema de processamento de multas de trânsito deverá ser do tipo multi- usuário, com a base de dados normalizada e relacionada, seguindo todas as regras e condições de integridade relacional, acessada inclusive via pontos remotos (internet) devidamente protegidos por senhas.



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

2.39 O sistema deverá ser acessado por vários usuários ao mesmo tempo, contendo níveis de acesso, de forma que atenda a Política de Segurança e que permita a total tranquilidade operacional à Autoridade de Trânsito Municipal. Assim, cada usuário deverá ter acesso a determinadas partes do sistema, de acordo com a responsabilidade a ele atribuída dentro da administração e gerenciamento das multas de trânsito.

2.40 O sistema deverá registrar o log de operação dos usuários, informando todos os passos realizados no sistema, no mínimo contendo data/hora e login do usuário.

2.41 O Sistema deverá ser em plataforma via web via front end browser, acessado em qualquer computador desde que tenha acesso a rede mundial de computadores, o seu banco de dados deverá ser em estrutura relacional de qualquer marca, o mesmo deverá ser alocado em servidor da contratada e seu backup fica sob responsabilidade da empresa vencedora.

2.42 No início das operações de processamento de multas de trânsito deverá ser feito a carga no sistema processador de cadastro de veículos do município, dos agentes de trânsito credenciados, do arquivo com o código de logradouros do Município. As informações deverão ser utilizadas para a verificação da consistência das informações fornecidas para a digitação dos Autos de Infração. Por estes trabalhos nada será paga a contratada, devendo este custo estar embutido na mensalidade.

2.43 O sistema deverá ter uma tela inicial que informa a quantidade de recursos em julgamento, quantidade de baixas pendentes, quantidade de pontuações pendentes e lotes a serem processados, lembrando o usuário de fazer suas atividades caso esqueça;

2.44 A empresa CONTRATADA deverá efetuar a migração dos dados em até 30 dias da data da assinatura do contrato; O banco de dados será fornecido em formato texto, mídia digital, respectivo layout, imagens das infrações já processadas e arquivo tipo W da Prodesp para a contratada.

2.45 O sistema deverá permitir consulta de multas pelo número do ait, notificação e por placa, filtrando todo o status das multas.

2.46 O sistema deverá gerar automaticamente as notificações de imposição de penalidade após o prazo de 55 dias da data da infração, se o auto não estiver com Processo de Defesa a ser julgado.

2.47 O sistema deverá possuir mecanismo que auxilie a administração controlar diferenças entre valor arrecadado e saldo devedor mantendo as multas em aberto quando divergentes, gerando informações das divergências e atualizando valores pendentes no sistema do DETRAN.



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

2.48 O sistema deverá possuir condições de efetuar baixas de multas com base em informações avulsas (borderô) do banco centralizador, na inexistência do movimento eletrônico ou de prestação de contas de diferenças a menor.

2.49 Dispor de mecanismo que auxilie a administração gerar e arquivar informações analíticas de cada multa recebida, diariamente, com dados de origem do Auto de Infração (manual ou eletrônico e, se eletrônico, de que tipo de equipamento, data do pagamento, banco, agência, valor recebido).

2.50 O sistema deverá disponibilizar informações sintéticas de valores creditados pelos bancos, por dia, mês ou período requerido.

2.51 Dispor de mecanismo que auxilie a administração controlar a existência e restituição de valores arrecadados a maior, pagamentos em duplicidade e/ou decorrentes do cancelamento da multa pela JARI.

2.52 O sistema deverá gerar relatório que informa os valores a serem pagos para PRODESP, permitindo que a PREFEITURA, confronte os valores cobrados pela PRODESP mês a mês.

2.53 O sistema deverá gerar relatório que informa os valores a serem pagos para os CORREIOS, permitindo que a PREFEITURA, confronte os valores cobrados pelos CORREIOS das multas postadas.

2.54 O sistema deverá dispor uma pré-visualização de relatório antes que seja impresso.

2.55 O Sistema deverá imprimir um relatório com informações da quantidade da frota de veículos, motocicletas, caminhões e etc., do município da CONTRATANTE.

2.56 O sistema deverá dispor de mecanismos que auxilie a administração obterem informações que permitam o controle das atividades de geração dos Autos de Infração de Trânsito, por agente, por dia/agente, por data de infração, por local e por tipo de enquadramento.

2.57 Deverá dispor de mecanismos que auxilie a administração obterem informações que permitam o controle dos Autos de Infração de Trânsito ainda não convalidados e processados em um dado período, referentes a veículos de outros Municípios e por tipo de equipamento eletrônico gerador.

2.58 O sistema deverá dispor de mecanismos que auxilie a administração obterem informações das aferições de Radar, informando quando a data de aferição dos mesmos estiver espirando, seja para alimentação do sistema, seja para a referida aferição.

2.59 O sistema deverá dispor de mecanismos que auxilie a administração obterem informações das multas processadas, indicando: por enquadramento, as



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

vencidas e vincendas, as devedoras por tipo de auto de infração e equipamento (se auto eletrônico).

2.60 O sistema deverá dispor de mecanismos que auxilie a administração obterem informações do controle financeiro da arrecadação, como valores arrecadados por banco/agência a cada dia, valores de tarifas devidas, valores arrecadados por mês, por tipo de auto e equipamento, por infração e valores devidos ao FUNSET.

2.61 O sistema deverá gerar o Relatório FUNSET de acordo com a legislação em vigor, para ser encaminhado ao respectivo Órgão.

2.62 A CONTRATADA deverá ter em seu sistema uma função para qualquer usuário previamente cadastrado e autorizado no sistema, possa a qualquer momento realizar um backup da base de dados, ou seja, apertar um botão e exportar todos arquivos e layout da base de dados existente.

2.63 Consistência automática, não aceitando informações fora de parâmetros pré-estabelecidos;

2.64 Trilha de auditoria: o sistema deve controlar as modificações ocorridas em nível de usuário/tabelas/campos, sendo permitido o acesso a essas informações gerenciais, de forma a demonstrar as alterações ocorridas, possibilitando a geração de relatórios;

2.65 Permissões restritivas de acessos e senhas em todos os níveis operacionais/hierárquicos e departamentais (órgãos e secretarias) de módulos/tabelas/interfaces (inclusão, alteração, exclusão, consulta), campos, relatórios e gráficos;

2.66 Rotinas operacionais de backup's e repetidor de back-up (redundância) para garantir que não haverá perda de dados;

2.67 Possuir banco de dados com estrutura relacional para controle dos serviços e para armazenamento dos dados;

2.68 O sistema de processamento deverá ser totalmente integrado;

2.69 O sistema deve ter uma construção padrão e homogênea para todos os módulos do sistema, mantendo os mesmos padrões tanto para telas, cores, botões, diálogos, auditoria, logs e help;

2.70 Tratar mensagens de erro, indicando objetivamente o erro e as alternativas de ações;

2.71 O sistema não deve ter cadastros e bases redundantes.

3. SISTEMA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DE TRÁFEGO E AUTUAÇÕES



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

3.1 Possuir relatórios e consultas padrões pré-definidos em cada um de seus módulos/sistemas, atendendo as necessidades operacionais básicas dos usuários a respeito de cada uma das funcionalidades.

3.2 O sistema deverá possuir relatórios, ou seja, os módulos/sistemas deverão proporcionar a geração, visualização, impressão e reimpressão de relatórios.

3.3 Cadastro, atualização e manutenção de todas as tabelas de dados necessárias para o envio/recebimento de arquivos à Prodesp e RENAINF;

3.4 Confecção, cadastro, controle e manutenção de talões de auto de infrações manuais;

3.5 Cadastro e manutenção de agentes de trânsito credenciados;

3.6 Cadastro e manutenção de usuários do sistema e senhas de acesso;

3.7 Cadastro e controle de geração seqüencial de arquivos de lote à Prodesp – SP e RENAINF, por ordem seqüencial numérica;

3.8 Processar multas, em talões manuais e eletrônicos, relativas às infrações cometidas por pessoas físicas e jurídicas sem a utilização de veículos;

3.9 Processar multas eletrônicas, relativas a autuações flagradas com base em equipamentos eletrônicos de tipo Radares;

3.10 Integrar o sistema sendo proposto ao processamento de dados da PRODESP/DETRAN, com a finalidade de, eletronicamente, gerar/receber as informações no padrão definido pela Prodesp/DETRAN - SP dos arquivos (E, R, O, T, P, S e W), sobre novas multas processadas, obter dados cadastrais através das tabelas de veículos, marca, modelo, cor, municípios, categoria, espécie, tipo, enquadramento, combustível;

3.10.1 Integrar o sistema sendo proposto ao processamento de dados do RENAINF, com a finalidade de, eletronicamente, gerar/receber as informações no padrão definido por este, efetuando a solicitação de dados cadastrais do veículo junto ao DETRAN correspondente, para procedimentos de geração e emissão das notificações e inclusão das multas em cobrança;

3.10.2 Rotina que possibilite ao sistema consistir todos os status de retorno dos arquivos (O, T, P, S,) gerados à Prodesp e arquivos (IEST, RIEST, RNIE, RNIR e INFRN) RENAINF informando ao usuário a situação estatística de cada operação, conforme abaixo:

a) Envio transação 411 (REGISTRA INFRAÇÃO DE TRÂNSITO)

Enviar solicitação de registro de infração para autuações cujo veículo não esteja registrado no estado.

Caso seja identificado erro na digitação da placa do veículo o sistema deverá permitir a redigitação da placa e realizar nova pesquisa junto ao órgão estadual de trânsito de São Paulo antes de iniciar o processo no sistema RENAINF.



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

b) Processamento da resposta à transação 411

Sistema deverá registrar todos os códigos de respostas as transações 411 geradas para o sistema RENAINF e automaticamente atuar sobre os seguintes códigos:

Códigos 085 e 162: Reenviar automaticamente nova tentativa de registro;

Código 160: Reenviar automaticamente nova tentativa de registro com condicionalidade código 2;

Código 231: Reenviar automaticamente nova tentativa de registro com condicionalidade código 2 sem os dados do condutor identificado;

Código 041: Permitir a verificação da placa digitada permitindo redigitação e reinício do processo de pesquisa no registro de veículos do órgão estadual, reenvio ao RENAINF ou cancelamento da autuação por usuário autorizado;

Códigos 318 e 324: Efetuar o registro de cancelamento automático da autuação;

Códigos 161 e 244: Reiniciar processo de pesquisa no registro de veículos do órgão estadual;

Código 000: Validar endereçamento fornecido como resposta ao registro da infração no sistema RENAINF e caso o mesmo esteja incompleto impossibilitando a correta notificação da autuação deverá providenciar o cancelamento do registro junto ao RENAINF como também o cancelamento da autuação;

Outros Códigos: disponibilizar relatórios de erros não tratados possibilitando o usuário habilitado solicitar o reenvio do registro ou cancelamento da autuação;

c) Envio transação 412 (REGISTRA NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO);

Enviar registro e gerar notificação de autuação para autuações devidamente registradas no RENAINF;

d) Processamento da resposta à transação 412;

Sistema deverá registrar todos os códigos de respostas as transações 412 geradas para o sistema RENAINF e automaticamente atuar sobre as seguintes códigos:

Código 250: Reiniciar processo de registro RENAINF a partir da transação 411;

Outros Códigos: disponibilizar relatório de erros não tratados possibilitando o usuário habilitado solicitar o reenvio do registro ou cancelamento da autuação;

e) Envio transação 413 (REGISTRA NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE)

Enviar registro e gerar notificação de penalidade para autuações devidamente registradas no RENAINF na transação 412;

Autuações cujo veículo tenha sido identificado inicialmente no registro de veículos do estado de São Paulo, mas que durante o processamento tenham sido



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

transferidos para outro estado, deverão ser registrados no sistema RENAINF antes da emissão da notificação de penalidade a partir da transação 411;

f) Envio transação 414 (REGISTRA PAGAMENTO)

Enviar registro de pagamento para penalidades devidamente registradas no RENAINF na transação 413 desde que a penalidade tenha sido quitada com base nos registros de arrecadação identificados;

g) Envio transação 416 (REGISTRA OCORRENCIAS)

Enviar registros de ocorrências previstas na transação 416 desde que devidamente registradas no RENAINF;

h) Envio transação 420 (CANCELA REGISTRO DE INFRAÇÃO);

Enviar registros de cancelamento de infração desde que devidamente registradas no RENAINF quando exigido no processamento dos códigos de erro das transações anteriores ou quando solicitado por usuário habilitado cancelando também o auto de infração;

Processar arquivo com Informativo RENAINF registrando as transações enviadas pelos órgãos de jurisdição dos veículos autuados conforme abaixo:

i) Transação 414 (REGISTRA PAGAMENTO): Registrar pagamento realizado na UF de jurisdição do veículo e automaticamente quitar a penalidade mantendo o sistema atualizado;

j) Transação 416 (REGISTRA OCORRENCIAS): Registrar ocorrências realizadas na UF de jurisdição do veículo e automaticamente gerar registros de defesa, recurso, julgamento, suspensão e cancelamento de autuação ou penalidade mantendo o sistema atualizado;

k) Transação 419 (INFORMA NOVO RESPONSÁVEL PELA INFRAÇÃO):

Processar transação 419 mantendo atualizadas as informações de endereçamento do proprietário do veículo e seu estado de jurisdição. Caso o veículo tenha sido registrado no estado de São Paulo, efetuar o cancelamento no sistema RENAINF e efetuar o registro no sistema do órgão estadual de trânsito;

l) Transação 432 (REGISTRA INFORMAÇÕES DE REPASSE AO ÓRGÃO AUTUADOR): Registrar as ocorrências de repasse realizadas pelas UF de



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

jurisdição dos veículos com o objetivo de solicitar o repasse dos valores pagos nestes Estados;

m) Disponibilizar mecanismo que possibilite auditar as cobranças de Repasse pendentes junto ao RENAINF através do arquivo REPASR fornecido;

3.10.3 Controle da não indicação de condutor por infração de trânsito onde conste como proprietário pessoa jurídica, para a geração da penalidade referente à multa NIC conforme legislação vigente e vinculando-a ao AIT originário;

3.10.4 Integrar o sistema, eletronicamente, com o Banco centralizador da receita de multas de trânsito da Prefeitura Municipal do Ferraz de Vasconcelos, gerar os boletos de pagamentos com Código de Barras no padrão indicado pela Prefeitura e tratar as informações de pagamentos fornecidas pelo Banco, através de arquivos eletrônicos específicos.

4. SISTEMA DE EMISSÃO DE NOTIFICAÇÕES

4.1 Gerar as Notificações de Autuação com o formulário de indicação de condutor para todos os A.I.T. 's, consistidos pela Autoridade de Transito do município, na qual deverão constar no mínimo, os dados definidos no artigo 280 do C.T.B. em regulamentação específica, e outros que se fizerem necessários ou solicitados pela Prefeitura conforme descrito neste anexo, quando a infração for originada por equipamento de fiscalização eletrônica a foto do cometimento da infração deverá ser impressa na notificação;

4.2 Gerar as Notificações de Penalidade resultante das autuações não recorridas ou com resultados de indeferimento na qual deverão constar no mínimo:

4.2.1 Dados definidos no artigo 280 do C.T.B. em regulamentação específica;

4.2.2 Dados adicionais que se fizerem necessários;

4.2.3 Dados solicitados pela Prefeitura conforme descrito neste anexo;

4.2.4 Ficha de compensação bancária (padrão indicado pela Prefeitura);

4.2.5 Fotos do cometimento da infração impressas na notificação, no caso de infração originada por equipamento de fiscalização eletrônica.

4.3 Gerar as postagens das Notificações de Autuação e Penalidade de acordo com o contrato da Prefeitura e os Correios (EBCT);

4.4 Geração e controle das Notificações de Penalidade por falta de indicação de condutores conforme legislação vigente e critérios da Prefeitura;



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

- 4.5 Gerar as notificações de resultado referente aos processos administrativos de Defesa da Autuação, JARI e 2ª instância com deferimento e indeferimento;
 - 4.5.1 Inclusão de multas vencidas, e ainda não pagas, no banco de dados do DETRAN;
 - 4.5.2 Exclusão de multas pagas ou canceladas pela JARI e CETRAN, no banco de dados do DETRAN;
 - 4.5.3 Alteração de valor de multas no banco de dados do DETRAN;
 - 4.6 Geração de efeito suspensivo, no banco de dados do DETRAN, a pedido do órgão de trânsito, para verificação de pagamentos não registrados no sistema, bem como por decisões judiciais;
 - 4.7 Possibilitar a baixa de multas pagas por Boleto e Licenciamento Eletrônico;
 - 4.8 Possibilitar a baixa das autuações julgadas deferidas pela Autoridade de Trânsito, JARI, CETRAN e por mandato de segurança;
 - 4.9 Possibilitar a baixa de multas com base em informações via borderô do banco centralizador, quando não houver o movimento eletrônico ou quando verificada divergência de valores pagos;
 - 4.10 Geração do Auto de Infração nos casos de infrações de fiscalização Eletrônica necessária para subsidiar instruções de processos em juízo levados a efeito pelos usuários ou pelo Poder Público;
 - 4.11 Controle que possibilite, após as postagens de notificação e penalidade, o cadastro com as ocorrências de entrega e não entrega pelos Correios das correspondências postadas;
 - 4.12 Geração de 2º vias das notificações de Autuação e Penalidade com o efetivo controle dos prazos e datas de pagamento;
 - 4.13 Possibilitar o parcelamento das multas mediante os critérios estabelecidos pela Prefeitura;
- Possuir módulo de balcão para atendimento ao público na SECRETARIA DE TRANSPORTES;
- Possuir módulo que permita o atendimento ao público em locais de interesse da municipalidade (ex. Poupa Tempo);
- 4.14 Os módulos de atendimento ao público devem ser atualizados “On-line”, ou seja, os dados devem ser carregados de forma automática;
 - 4.15 Log., o sistema deverá armazenar todos os registros executados por todos os usuários, inclusive administradores, o qual deverá ser permanente e não passível de apagamento, com visualização de cada tarefa executada pelo mesmo quando da pesquisa pelo nº do auto de infração.
 - 4.16 No ato da instalação do sistema, deverá ser efetuado o cadastramento da Prefeitura, com as informações da Seção de Trânsito, do Banco Arrecadador,



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

demaís dados bancários e demais informações necessárias para caracterizar o Município.

4.17 Cadastro do código do agente eletrônico, que é o agente de Radar fixo, cadastramento do Presidente da Jari, Cadastramento do Secretário de Trânsito, cadastro do Logotipo da Prefeitura e SECRETARIA DE TRANSPORTES, para a emissão dos Relatórios.

4.18 Todas as bases de dados em arquivos em formato texto, com todos os campos identificáveis por documentação específica, incluída a descrição e característica de cada arquivo e de cada campo, acompanhada essa documentação com o layout de cada arquivo em formato texto.

4.19 O Sistema deverá ter módulo de gerenciamento dos arquivos (Multa Eletrônica Manual), onde o Sistema Multas recebe arquivos do Sistema Retaguarda/coletor, que após receber esses arquivos, tem que gerar arquivos de endereçamento para Prodesp, após endereçamento junto a Prodesp, o sistema recebe arquivo de retorno para poder gerar arquivo de gráfica, ou seja, de impressão de notificação de autuação e aplicação de penalidade.

4.20 O módulo de impressão de multas e notificações na sede da contratada, deverá ser automatizado e integrado no sistema, antes das impressões, a CONTRATADA deverá efetuar a homologação dos boletos junto à rede bancária que a PREFEITURA, utiliza para recebimentos das multas de trânsito, a CONTRATANTE utiliza duas contas, sendo uma para multas estaduais e outro para multas renainf.

4.21 Após a homologação junto à rede bancária, a CONTRATADA, poderá imprimir as multas em formato duplex, depois dobrar, serrilhar e colar as multas, após este processo, as multas deverão ser encaminhadas para PREFEITURA, para postagem.

4.22 Impressão de AIT e AIP na quantidade necessária, impressão em P/B, com dobra, picota mento e colagem. Esta impressão poderá ser feita nas dependências do Centro de controle, ou nas dependências da contratada ou ainda em gráfica terceirizada, enfim, onde melhor convier à contratada.

4.23 OBJETIVO DO MÓDULO – fornecer à municipalidade as notificações de autuação e boletos impressos, dobrado, serrilhado e colado correlatos tais como penalidades, recursos de JARI, parcelamento e outras comunicações necessárias ao cumprimento das atividades finalísticas.

4.24 Os lotes deverão ser enviados para prefeitura efetuar a postagem para os infratores, antes da postagem deverá contemplar no sistema um relatório dos lotes para conferencia.



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

4.25 A contratada não terá sua remuneração baseada em quantidades. Mas deverá prever as quantidades geradas pelos equipamentos eletrônicos e as manuais, que é o que a Municipalidade esperar gerar na somatória de multas manuais por talão, multas manuais.

4.26 Os suprimentos necessários são á princípio papel 75 gramas por metro quadrado, novo, branco, impressão LASER monocromática de alta qualidade impressa em dupla face e cola, que deverão ser fornecidos pela contratada.

4.27 Impressora laser dupla face monocromática e a envelopadora automática, que deverá manter em sua sede, mas sempre disponível a vistorias da PREFEITURA Os outros equipamentos (hardwares, softwares e equipamentos), que será montado na sala de processamento local, nesta Municipalidade, sendo que quanto à segurança a contratada é responsável pela segurança dos equipamentos e integridades das informações.

5. MÓDULO DE DEFESA PRÉVIA, JARI E CETRAN.

5.1 Parametrização do controle numérico de processos;

5.2 Possibilitar na abertura de processos a impressão automática dos documentos necessários à informação consulta e auxílio ao julgamento (ex.: Autos eletrônicos, espelhos de multa, extrato do veículo, folha de julgamento, etc.);

5.3 Função de cadastramento, atualização e emissão de relatórios relacionados ao processamento de AIT/N (Auto de Infração de Trânsito), separadamente. Os arquivos referentes às tabelas do DETRAN, como as características do veículo e o enquadramento de multas.

5.4 O sistema deverá permitir o controle total de todos os Autos de Infração, provenientes dos talonários manuais preenchidos pelos agentes de trânsito do município e policiais militares credenciados, como também as resultantes dos equipamentos eletrônicos, como os medidores eletrônicos de velocidade, avanço de semáforo, lombada eletrônica, entre outros. As telas de digitação deverão ser diferentes para cada situação, de modo a agilizar a rotina, onde deverão ser digitadas todas as informações necessárias para caracterizar a infração e permitir a penalização do infrator.

5.5 A partir da digitação das informações, deverá ter um modulo para a emissão de relatórios para a conferência dos autos, antes do envio á PRODESP/DETRAN-SP, deverão ser gerados arquivos eletrônicos que serão enviados ao Sistema PRODESP/DETRAN-SP, via FTP para a obtenção dos dados cadastrais dos proprietários de veículos infratores.



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

5.6 Após o processamento, os registros deverão retornar ao Município e deverão ser carregados no sistema processador para a emissão da Notificação da Infração de Trânsito, antes deste processamento finalizar para emissão da referida notificação, o sistema deverá ter módulos para a emissão dos relatórios de consistência dos referidos autos, demonstrando assim, as placas não cadastradas, divergência de marca e modelo e Renainf, para após o fechamento, gerar as referidas notificações.

5.7 Deverá existir um campo para a identificação do condutor. Isto será necessário para que o proprietário do veículo envie à Seção de Trânsito do Município, as informações cadastrais do real condutor no momento da infração, de modo que a pontuação resultante desta infração não recaia sobre o proprietário do veículo, se ele não for o infrator. Após o prazo regulamentar de 30 (trinta dias) da emissão da Notificação de Infração de Trânsito, deverão ser gerados as Notificações de Imposição de Penalidades dos Boletos Bancários correspondentes. Neste impresso, deverão constar todas as informações relativas à infração, como também, o valor a ser pago e o vencimento do boleto, sendo que o impresso e o código de barras na parte inferior deverão atender a todos os padrões estabelecidos pela FEBRABAN.

5.8 Após a emissão dos boletos bancários será efetuado o bloqueio do veículo infrator, gerando arquivos adequados para esta operação. Estes arquivos, assim como os de desbloqueio, deverão ser enviados ao sistema PRODESP/DETRAN-SP.

5.9 Uma característica importante refere-se ao acompanhamento dos talonários, cujo controle será efetuado pelo sistema processador a partir do recebimento dos mesmos do parque gráfico. Será efetuado lançamento dos talonários recebidos e serão protocoladas as suas retiradas pelos agentes de trânsito credenciados. A partir daí deverá ser feito o acompanhamento de cada folha do talonário utilizado.

5.10 Com o cadastramento dos agentes de trânsito, deverá possível obter também informações sobre o desempenho de cada um deles, como também da situação funcional e ocorrências registradas. O sistema processador deverá permitir o devido controle de todas as notificações entregues ao Correio, fazendo lançamento dos Avisos de Recebimento entregues e das notificações devolvidas.

5.11 O sistema deverá permitir que as operações sejam avaliadas com as emissões de relatórios específicos, permitindo uma melhor observação de todo o processamento de multas.

5.12 O controle de cada Auto de Infração no sistema processador deverá ser efetuado a partir da digitação e com esta informação, deverá ser realizado o acompanhamento e gerenciamento de cada infração até o desbloqueio do veículo



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

infrator, através de pagamento da multa efetuado no sistema bancário ou de um resultado de deferimento proveniente de recurso.

6. PROCESSAMENTO E ACOMPANHAMENTO DO AUTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO:

6.1 Serão efetuadas digitações dos Autos de Infração, utilizando as telas do sistema processador específica para cada situação, sendo, tela para a digitação das infrações geradas do talonário manual e a outra tela dos Equipamentos Eletrônicos. Na tela de digitação dos autos manuais ou por equipamento eletrônico, deverá ter um dispositivo que permita identificar o erro de digitação que funciona como auditoria da digitação.

6.2 O sistema processador deverá acompanhar cada Auto de Infração permitindo o fornecimento de informações à Seção de Trânsito, no estágio em que as mesmas se encontram.

6.3 O sistema deverá gerenciar a origem dos Autos de Infração Eletrônicos, mantendo o controle da numeração por equipamento e por faixa de Ait. Deverá ainda manter as faixas de numeração independente de quantas concessionárias operem equipamentos eletrônicos.

6.4 O sistema deverá permitir um tratamento especial com relação a infrações de veículos cujos proprietários são pessoas jurídicas, uma vez que a não indicação do condutor resultará na emissão de uma nova cobrança bancária, de acordo com o que estabelece o Código de Trânsito e suas regulamentações. Multa NIC – Não indicação de condutor.

6.5 A multa NIC deverá ser gerada juntamente com a penalidade do auto de infração que a gerou, desta forma é de vital importância que na Tela dos Relatórios conste um módulo para a emissão de Relatórios das Multas de Pessoas Jurídicas que não indicaram o condutor.

6.6 A SECRETARIA DE TRANSPORTES deverá fazer o Cadastro no Sistema RENAINF, abrindo sua referida conta bancária e enviar Requerimento ao DENATRAN para a devida emissão das notificações de penalidades das multas RENAINF.

6.7 O sistema permitirá a digitação de auto de infração referente a veículos de outro estado, incluídos no sistema RENAINF e irá gerar referidas notificações de autuação, com dispositivo que avisará quando da geração das mesmas não podendo ser superior a 25 dias da data da inclusão da referida placa no sistema.

6.8 Apresentar documento hábil para que a Autoridade de Trânsito convalide a notificação de aplicação de penalidade.



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

6.9 Apresentar instrumento hábil para que a Autoridade de Trânsito exerça a opção de aplicar a penalidade de advertência.

6.10 O sistema deverá possuir mecanismo que auxilie a administração controlar diferenças entre valor arrecadado e saldo devedor mantendo as multas em aberto quando divergentes, gerando informações das divergências e atualizando valores pendentes no sistema do DETRAN.

6.11 O sistema deverá possuir condições de efetuar baixas de multas com base em informações avulsas (borderô) do banco centralizador, na inexistência do movimento eletrônico ou de prestação de contas de diferenças a menor.

6.12 Conter mecanismo que auxilie a administração gerar e arquivar informações analíticas de cada multa recebida, diariamente, com dados de origem do Auto de Infração (manual ou eletrônico e, se eletrônico, de que tipo de equipamento, data do pagamento, banco, agência, valor recebido).

6.12.1 O sistema deverá disponibilizar informações sintéticas de valores creditados pelos bancos, por dia, mês ou período requerido.

6.12.2 Dispor de mecanismo que auxilie a administração controlar a existência e restituição de valores arrecadados a maior, pagamentos em duplicidade e/ou decorrentes do cancelamento da multa pela JARI.

6.12.3 O sistema deverá dispor uma pré-visualização de relatório antes que seja impresso.

6.12.4 O Sistema deverá imprimir um relatório com informações da quantidade da frota de veículos, motocicletas, caminhões e etc., do município da contratante.

6.12.5 O sistema deverá dispor de mecanismos que auxilie a administração obterem informações que permitam o controle das atividades de geração dos Autos de Infração de Trânsito, por agente, por dia/agente, por data de infração, por local e por tipo de enquadramento.

6.12.6 Deverá dispor de mecanismos que auxilie a administração obterem informações que permitam o controle dos Autos de Infração de Trânsito ainda não convalidados e processados em um dado período, referentes a veículos de outros Municípios e por tipo de equipamento eletrônico gerador.

6.12.7 O sistema deverá dispor de mecanismos que auxilie a administração obterem informações das aferições de Radar, informando quando a data de aferição dos mesmos estiver aspirando, seja para alimentação do sistema, seja para a referida aferição.

6.12.8 O sistema deverá dispor de mecanismos que auxilie a administração obterem informações das multas processadas, indicando: por enquadramento, as vencidas e vincendas, as devedoras por tipo de auto de infração e equipamento (se auto eletrônico).



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

6.13 Nas notificações de autuações (NA) deverão constar os dados discriminados na Resolução CONTRAN nº 404 de 2012 e outras resoluções atuais que revogam esta, bem como também ser emitida em conformidade com a mesma, deverá constar os campos de email e sms do munícipe para contemplar o envio automatizado de resultado de recurso e cnh pontuada;

6.14 Cadastramento de usuários do sistema, com nível de acesso, biometria / senha permitindo a inclusão, alteração e exclusão mantendo atualizado o cadastro dos mesmos.

6.15 O sistema deverá dispor de mecanismos que auxilie a administração obterem informações do controle financeiro da arrecadação, como valores arrecadados por banco/agência a cada dia, valores de tarifas devidas, valores arrecadados por mês, por tipo de auto e equipamento, por infração e valores devidos ao FUNSET.

6.16 O sistema deverá gerar o Relatório FUNSET de acordo com a legislação em vigor, para ser encaminhado ao respectivo Órgão.

6.17 Disponibilização das imagens relativas aos autos de infração de trânsito eletrônico.

6.17.1 As imagens registradas deverão ser disponibilizadas à contratante nas seguintes condições:

6.17.2 Precedidas de análise individual pela contratada, podendo tornar-se imagens válidas ou imagens inválidas, por problemas de foco, iluminação, falha do equipamento, divergência de marca/placa ou inconsistências, a critério da Autoridade de Trânsito.

6.17.3 A contratada deverá fornecer mensalmente à contratante relatório de quantidade de imagens registradas e quantidade de imagens consideradas inválidas, com o respectivo motivo, correspondente a cada equipamento instalado.

6.17.4 Através do software para leitura e pesquisa das imagens, deverá utilizar o acesso por diferentes indexadores (número do Auto de Infração e placa do veículo) e transformação em tempo de tratamento das imagens, quando criptografadas.

6.17.5 Deverá ser disponibilizado acesso direto à localização primária da imagem para impressão no atendimento à Autoridade de Trânsito, ao público e à transferência de seus dados para a impressão de Notificações.

6.17.6 Relacionados em arquivo eletrônico de Autos de Infração, para imposição de penalidade pela Autoridade de Trânsito.

6.18 O arquivamento dos Autos de Infração de Trânsito Eletrônicos deverá ser executado em meio durável e de boa qualidade.



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

6.19 Do sistema computacional de administração, gerenciamento e processamento de recursos interpostos às multas aplicadas:

6.20 Os requisitos para a administração, gerenciamento e processamento de recursos interpostos às multas aplicadas são relacionados a seguir, demonstrando que o sistema dispõe de mecanismos que auxilie a administração.

6.21 A licitante deverá apresentar descritivo das características dos procedimentos, contendo explicitamente o atendimento aos requisitos, demonstrando que o sistema apresentado dispõe de mecanismos que auxilie a administração no controle dos recursos interpostos às penalidades aplicadas.

- PORTARIA Nº 15, DE 19 DE AGOSTO DE 2004.

O DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO – DENATRAN, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Art. 19, especialmente em seu inciso XIII, da Lei nº. 9.503, de 23 de setembro de 1997, Código de Trânsito Brasileiro, e à vista do que dispõe a Resolução nº 151 do CONTRAN, de 8 de outubro de 2003, resolve:

Art. 1º. O código da “Multa por Não Identificação do Condutor Infrator Imposta a Pessoa Jurídica”, de que trata o inciso I DO Art. 3º da Resolução nº 151 do CONTRAN de 08 de outubro de 2003 são 500-2.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

AILTON BRASILIENSE PIRES

Publicada no DOU de 20.08.04, Seção 1, Página 68.

- RESOLUÇÃO N.º 151 DE 08 DE OUTUBRO DE 2003

Dispõe sobre a unificação de procedimentos para imposição de penalidade de multa a pessoa jurídica proprietária de veículos por não identificação de condutor infrator.

O CONSELHO NACIONAL DE TRÂNSITO – CONTRAN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 12, da Lei n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro – CTB, e conforme o Decreto n.º 4.711, de 29 de maio de 2003, que trata da Coordenação do Sistema Nacional de Trânsito – SNT,

CONSIDERANDO o disposto no § 8º do artigo 257 do CTB, que atribui penalidade de multa à pessoa jurídica proprietária de veículo por não identificação de condutor infrator;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar as disposições do referido diploma legal, objetivando unificar procedimentos para a aplicação da penalidade



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

de multa à pessoa jurídica, pelos órgãos e entidades executivos de trânsito e rodoviários da União, Estados, Distrito Federal e Municípios;

CONSIDERANDO que a omissão da pessoa jurídica, além de descumprir dispositivo expresso no CTB, contribui para o aumento da impunidade, descaracterizando a finalidade primordial do Código de Trânsito Brasileiro, que é a de garantir ao cidadão o direito a um trânsito seguro,

RESOLVE:

Art. 1º. A penalidade de multa por não identificação do infrator na condução de veículo de propriedade de pessoa jurídica, prevista no § 8º do artigo 257 do CTB, será aplicada ao proprietário do veículo pela autoridade de trânsito com competência e circunscrição pela fiscalização da infração autuada que não teve o condutor identificado.

Parágrafo Único. O cancelamento da multa decorrente da infração autuada que não teve o condutor identificado deverá anular a penalidade de multa de que trata o caput deste artigo.

Art. 2º. O valor da penalidade de multa de que trata o artigo anterior será calculado somando-se a valor igual ao da multa aplicada pela infração autuada que não teve condutor identificado, o valor obtido pela multiplicação do valor da multa originada pela infração autuada que não teve o condutor identificado, pelo número de multas aplicadas por infrações iguais cometidas no período de doze meses anteriores à data da infração.

§ 1º Infrações iguais são aquelas que utilizam o mesmo “código de infração” previsto em regulamentação específica do órgão máximo executivo de trânsito da União.

§ 2º O número de infrações iguais a que se refere o caput deste artigo será calculado considerando-se, apenas, aquelas vinculadas ao veículo com o qual foi cometida a infração autuada.

§ 3º Para efeito da multiplicação prevista no caput, não serão consideradas as multas por infrações cometidas por condutor infrator identificado.

Art. 3º. A multa por não identificação do condutor infrator imposta à pessoa jurídica:

I. Deverá utilizar o “código de infração” da infração que a originou associado ao código de “Multa por Não Identificação do Condutor Infrator Imposta a Pessoa Jurídica”, que será definido pelo órgão máximo executivo de trânsito da União;

II. Poderá ser paga por 80% (oitenta por cento) do seu valor até a data do vencimento expresso na Notificação da Penalidade.

Parágrafo Único. A receita arrecadada com as multas de que trata esta Resolução será aplicada na forma do art. 320 do CTB.



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Art. 4º. Na Notificação da Penalidade de “Multa por Não Identificação do Condutor Infrator Imposta a Pessoa Jurídica” deverá constar, no mínimo:

- I. Identificação do órgão ou entidade executivo de trânsito ou rodoviário que aplicou a penalidade;
- II. Nome da pessoa jurídica proprietária do veículo;
- III. Dados mínimos definidos no art. 280 do CTB da infração que não teve o condutor infrator identificado;
- IV. Tipificação da penalidade e sua previsão legal;
- V. Data de sua emissão;
- VI. Valor da multa integral e com 20% (vinte por cento) de desconto, em moeda nacional;
- VII. Data do término do prazo para a apresentação de recurso e pagamento com desconto de 20% (vinte por cento);
- VIII. Campo para autenticação eletrônica a ser regulamentado pelo órgão máximo executivo da União.

Art. 5º. A falta de pagamento da multa de que trata esta Resolução impedirá a transferência de propriedade e o licenciamento do veículo, nos termos do inciso VIII do art. 124 combinado com o art. 128 e § 2º do art. 131, todos do CTB.

Art. 6º. Da imposição da penalidade de multa por não identificação do condutor infrator caberá Recurso de 1ª e 2ª Instâncias na forma dos art. 285 e seguinte do CTB.

Art. 7º. A alteração, pelo cancelamento de multa, do fator multiplicador regulamentado no art. 2º desta Resolução implicará no recálculo das multas aplicadas com base em seu valor.

Parágrafo Único. Constatada diferença de valor, em face do disposto no caput deste artigo, esta será devolvida na forma da lei.

Art. 8º. Os órgãos e entidades executivos de trânsito e rodoviários terão o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da publicação desta Resolução, para adequarem seus procedimentos.

Art. 9º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ailton Brasiliense Pires - Presidente

Jaqueline Chapadense - Ministério das Cidades – Titular

Renato Araújo Junior - Ministério da Ciência e Tecnologia – Titular

Telmo Henrique Siqueira Megale - Ministério da Defesa – Suplente

Juscelino Cunha - Ministério da Educação – Titular

Carlos Alberto Ferreira - Ministério do Meio Ambiente – Suplente

Eugenia Maria Silveira Rodrigues - Ministério da Saúde – Suplente



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Afonso Guimarães Neto - Ministério dos Transportes – Titular

6.22 O sistema deverá gerar automaticamente uma numeração seqüencial unitária para os Autos de Infração resultantes de infrações registradas pelos medidores eletrônicos de velocidade – radar fixo e móvel, avanço de semáforos e lombadas eletrônicas.

6.23 Nesta situação, a cada imagem resultante dos equipamentos eletrônicos, será indexado um único número de AI, com a série previamente definida.

6.24 Os Autos de infração dos talonários manuais deverão possuir o número identificador, o qual deverá ser digitado normalmente na tela correspondente.

6.25 O sistema deverá permitir que pesquisas de veículos ou de informações sejam obtidas com facilidade. As informações relativas aos veículos dos Municípios deverão ser obtidas a partir da digitação da placa do mesmo. A partir da digitação do número do Auto de infração, na tela de pesquisa, deverá aparecer o conjunto de informações relativas àquela infração, com todos os dados necessários para a sua caracterização.

6.26 No modulo de pesquisa do auto de infração, deverá aparecer todas as informações registradas ao mesmo, ou seja, até mesmo a rejeição da referida indicação de condutor e o respectivo motivo, bem como os processos de Recurso Interposto, seja de Defesa de Autuação, Recurso Jarí ou CETRAN com os respectivos resultados e a data dos referidos arquivos de bloqueio e desbloqueio do mesmo.

6.27 Função para Controle de Emissão de Multas Controlando a Reincidência em Multas Processadas. O sistema deverá permitir que uma vez feito a digitação dos Autos de Infração, procedentes dos talonários manuais ou de equipamentos eletrônicos, as informações deverão formar uma determinada base de dados com todos os dados para a caracterização de cada infração.

6.28 A partir da digitação de uma determinada placa, deverá estar disponível a listagem de todas as infrações cometidas por aquele veículo pesquisado, permitindo a emissão da Notificação de cada infração.

6.29 Possibilidade de Impressão de Imagens de Veículos Infratores para Comprovar da Infração. O sistema processador de multas de trânsito deve permitir a impressão das imagens dos veículos infratores, oriundos dos medidores eletrônicos de velocidade, avanço de semáforo, lombadas eletrônicas, entre outros equipamentos eletrônicos. As imagens deverão ser localizadas a partir da digitação do número de Auto de Infração ou da placa do veículo infrator de acordo com a solicitação do proprietário do veículo ou outro interessado.

7. MÓDULO DE COMUNICAÇÃO DIGITAL EMAIL/SMS



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

7.1 O módulo de comunicação digital deverá cadastrar no sistema os dados do solicitante tais como nome, endereço, número, UF, município, bairro, CEP, complemento, email, telefone fixo e celular, com estes dados o sistema deverá de forma automática enviar por email e sms informações para o solicitante ref. indicação de condutor e resultado de recursos de DEFESA DE AUTUAÇÃO, JARI e CETRAN, assim tendo a informação e comunicação digital para os solicitantes.

8. SISTEMA DE PARCELAMENTO DE MULTAS DE TRÂNSITO

8.1 O Sistema deverá contemplar o módulo de Parcelamento de Multas, cadastrando a inclusão e exclusão do parcelamento, emitindo processos de controle de parcelas, emissão de boletos, baixas das parcelas, baixas das multas quando finalizar as parcelas, pesquisas dos processos, valor mínimo de parcelas definido automaticamente, bem como quantidade máxima de parcelas e emitir o termo de parcelamento para o infrator assinar, efetuando todo o gerenciamento do parcelamento de multas;

9. BIOMETRIA

9.1 O Sistema deverá contemplar o acesso via biometria digital dos usuários previamente cadastrados e autorizados.

10. MÓDULO PARA INTEGRAR LEITOR DE CÓDIGO DE BARRAS

10.1 O Sistema deverá ter um módulo para efetuar a leitura das notificações de autuação, penalidade e indicação de condutor recebidos via correios, alimentando o sistema de forma prática e rápida.

11. MANUTENÇÃO E ATUALIZAÇÃO DOS SISTEMAS

11.1. Prestação de suporte técnico, treinamento de pessoal de acordo com o objeto deste edital, durante a vigência do contrato;

11.2. Controle e acompanhamento da customização dos softwares disponibilizados, para ajustes técnicos, operacionais e alterações de legislação;

11.3. Apoio a integração da Prefeitura com a PRODESP/DETRAN/SP e utilização da infra-estrutura de atendimento da Prefeitura para protocolo dos processos direcionados ao CETRAN;

12. MÓDULO DE GESTÃO DE LANÇAMENTOS NA DÍVIDA ATIVA



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

- 12.1 Permitir o cadastro, autorização, pré-notificação e geração da dívida ativa de um processo administrativo e arquivamento.
- 12.2 Dispor de funcionalidade para migração das multas em atraso, bem como a inserção de qualquer debito na dívida ativa.
- 12.3 Dispor de ferramenta para emissão de pré-notificações de inscrição na dívida ativa, com ficha de compensação bancaria, bem como controle da recepção dos avisos de recebimentos dos mesmos.
- 12.4 Permitir emissão 2ª via pré-notificação quando necessário.
- 12.5 Permitir a impressão do termo de autorização e termo de arquivamento com chancela eletrônica.
- 12.6 Controle dos pagamentos das pré-notificações e notificações.
- 12.7 Controle das autorizações para inicialização do processo de dívida, bem como dos documentos envolvidos no processo.
- 12.8 Permitir o protocolo, instrução e julgamento eletrônico dos recursos contra os avisos de inserção de débitos na dívida ativa.
- 12.9 Dispor de ferramenta para distribuição de processos, julgamento e notificação de resultado de julgamento de forma eletrônica.
- 12.10 Permitir o Gerenciamento Eletrônico dos Documentos componentes do recurso impetrado.
- 12.11 Permitir o Gerenciamento Eletrônico dos Documentos de avisos de recebimentos dos resultados de julgamento.
- 12.12 Possibilitar a geração da certidão e termo de dívida ativa oriundos dos processos administrativos não pagos.
- 12.13 Emitir as notificações de inscrição dos débitos na dívida ativa, com ficha de compensação bancaria.
- 12.14 Controlar e processar baixas relativas aos pagamentos das pré-notificações e notificações de dívida ativa.
- 12.15 Gerar e emitir petição judicial, baseado em modelo pré-definido, dos débitos de dívida ativa não pagos.
- 12.16 Controlar os processos que foram peticionados.
- 12.17 Permitir a geração das imagens referentes aos documentos envolvidos no processo: termo, certidão e notificação de dívida ativa.
- 12.18 Dispor de procedimento com o DETRAN/RENAINF para a baixa e liquidação das multas que serão inscritas na dívida ativa.
- 12.19 Dispor de ferramenta para análise do processamento da dívida ativa.

✓ Controle de inicialização dos processos administrativos



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

- ✓ Controle do nível de contestação administrativa
- ✓ Controle da comissão de julgamento de recursos
- ✓ Controle das petições judiciais
- ✓ Controle da arrecadação direta motivada por inscrição na dívida ativa

13. SISTEMA DE GESTÃO DE OFÍCIOS E PROCESSOS DE 1ª E 2ª INSTÂNCIAS

13.1 Dispor de ferramenta gerencial para controle de todas as etapas do fluxo dos processos administrativos de trânsito garantindo os prazos legais - WORKFLOW.

13.2 Mecanismo que auxilie a anexação da imagem de documento novo no processo durante a tramitação, permitindo o conceito de GED ao processo.

13.3 Dispor de aplicativo de com número de licenças ilimitadas.

13.4 Mecanismo que permita identificar o status temporal de cada documento em seu setor.

13.5 Mecanismo que confirme o recebimento dos documentos, validando a tramitação física.

13.6 Ser desenvolvido e compatível com plataforma WEB, usando como Front End qualquer Browser para navegação, sem necessidade de instalação.

13.7 Mecanismo que permita a criptografia de senhas de maneira que o processo não possa ser desfeito, garantindo a identidade das transações.

13.8 Permitir o cadastro e acompanhamento dos responsáveis e prazos dos processos administrativos de trânsito

13.9 Mecanismo que permita acompanhar todas as tramitações do documento, utilizando-se de ferramentas de auditoria.

13.10 Possuir características de visualização da tramitação completa dos processos, bem como a imagem digital dos mesmos.

13.11 Possuir características de rastreamento e definição da rota para no mínimo cada tipo de processo listado abaixo:

- ✓ Recurso de Multa – Pessoa física;
- ✓ Recurso de Multa – Pessoa jurídica;
- ✓ Defesa previa – Pessoa física;
- ✓ Defesa previa – Pessoa jurídica;



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

- ✓ Indicação de Condutor – Pessoa física;
- ✓ Indicação de Condutor – Pessoa Jurídica;
- ✓ Ressarcimento após deferimento;
- ✓ Ressarcimento de duplicidade;
- ✓ Ressarcimento de 20%;
- ✓ Efeito suspensivo administrativo e judicial
- ✓ Retirada de efeito suspensivo administrativo e judicial;
- ✓ Solicitação de nada consta;
- ✓ Anexação de documentos a defesas e recursos;
- ✓ Razões de julgamento;
- ✓ Solicitação de cópia de processo;
- ✓ Solicitação de insubsistência de AIT;
- ✓ Solicitação de interdições de vias para eventos;
- ✓ Solicitação de sinalização;
- ✓ Reclamações ou denúncias;
- ✓ Solicitação de lombadas físicas;
- ✓ Solicitação de equipamentos de controle de velocidade; e
- ✓ Solicitação de cópias de fotos.

13.12 Dispor de integração com o aplicativo de processamento de notificações de autuação e penalidade.

13.13 Dispor de ferramenta de digitalização, indexação e publicação que permita a carga descentralizada na sede da SECRETARIA DE TRANSPORTES e da Prefeitura, bem como a visualização dos documentos na sede da SECRETARIA DE TRANSPORTES e da Prefeitura em tempo real para checagem de autenticidade, com os seguintes tratamentos da imagem digitalizada:



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

- ✓ Escalonamento;
- ✓ Rotação;
- ✓ Alinhamento da imagem capturada;
- ✓ Retirada das bordas;
- ✓ Retiradas dos brancos;
- ✓ Conversão de formato em lote;
- ✓ Conversão de formato individual; e
- ✓ Filtros de Cores.

13.14 Dispor de aplicativo de armazenamento, recuperação, consulta e visualização, em tempo real para checagem de autenticidade, com número de licenças ilimitadas, com as seguintes características:

- ✓ Aplicativo em plataforma Web;
- ✓ Visualização dos documentos com a possibilidade de Zoom (Aumentar e diminuir);
- ✓ Visualização dos documentos com a possibilidade de Melhor encaixe na tela;
- ✓ Visualização dos documentos com a possibilidade de Tamanho real;
- ✓ Visualização dos documentos com a possibilidade de Paginação; e
- ✓ Visualização dos documentos com a possibilidade de Rotação.

13.15 Dispor de integração com o aplicativo de processamento de notificações de autuação e penalidade.

14. MÓDULO DE DIGITALIZAÇÃO AUTOMATIZADA DE AITS MANUAIS E PROCESSOS DE RECURSOS DE TODAS INSTÂNCIAS.



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

14.1 O Módulo deverá ter a possibilidade de capturar imagens e converter formulários e outros documentos de infração de trânsito em imagens de alta qualidade.

14.2 O Módulo também deverá capturar informações de ait manual, processos de recursos e ler via OCR automaticamente os documentos indexando diretamente para o sistema de multas via rede (rj45), ou seja o equipamento scanner deverá comunicar com o sistema de multas via rede.

14.3 O Módulo deverá reduzir os custos da inserção manual de dados durante a indexação usando pesquisa de banco de dados para validar ou preencher campos de fontes, OCR e CÓDIGO DE BARRAS.

14.4 O Módulo deverá aproveitar seus sistemas e bancos de dados existentes através de recursos de integração simplificados, para enviar a imagem diretamente para o sistema de multas.

14.5 O Módulo deverá dar suporte para os sistemas operacionais utilizados na Prefeitura, sendo, MICROSOFT WINDOWS 7, 8, XP e VISTA

14.6 O Módulo deverá gerar formatos de arquivo populares tipo pdf. Jpg, tif entre outros, para arquivos do sistema, e-mail e impressão.

14.7 O Módulo deverá ter a possibilidade de scanear partes específicas e frente e verso automaticamente de um documento com opção de renomear o arquivo automaticamente.

14.8 O Módulo deverá separar arquivos através de especificações pré-informadas e enviar automaticamente para um determinado local.

14.9 O Módulo deverá possibilitar a criação de vários módulos de digitalização de ait, CNH, processo de recursos, os quais serão utilizados para determinado tipo de documento.

14.10 O Módulo deverá contemplar pré - configuração de digitalização de documentos da seguinte forma;

- Configuração de digitalização de várias imagens em um único arquivo
- Configuração de digitalização de única imagem para um único arquivo

14.11 O Módulo deverá permitir a digitalização de imagens colorida ou preta

14.12 O Módulo deverá permitir a exportação dos arquivos digitalizados manualmente e automaticamente para um local ou aplicação específica.

14.13 Gerenciamento Eletrônico de Documentos – GED para os processos administrativos;

14.14 Controle eletrônico do fluxo dos processos administrativos - WORKFLOW;

14.15 Acesso ao armazém digital para visualização, cópia digital e impressão eletrônica dos documentos relativos aos processos administrativos.



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

14.16 Cadastro e instrução digital do processo administrativo protocolado com a emissão do protocolo, capa do processo e anexação digital dos documentos do recorrente.

14.17 Trabalho simultâneo de várias comissões de julgamento.

14.18 Localização de processos bem como a identificação da situação que o julgamento se encontra, permitindo inclusive uma 2ª via da notificação de resultado de julgamento.

14.19 Consulta e emissão de 2ª via do processo digitalizado do usuário recorrente

14.20 Distribuição aleatória dos processos instruídos pendentes de julgamento para os relatores da comissão de julgamento.

14.21 Uso opcional de pareceres pré-definidos, bem como a inclusão, modificação ou exclusão dos mesmos.

14.22 Estatísticas referentes ao trabalho da comissão de julgamento.

14.23 Emissão da notificação de resultado de julgamento frente e verso com a identificação do processo, parecer homologado e comprovante de recebimento de acordo com o padrão de postagem adotado pela comissão de julgamento.

15. O MÓDULO DE DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS INTEGRADO COM O MÓDULO SCANNER

15.1 O Módulo de digitalização deverá ser via web, compatível e integrado com o Módulo do scanner e sistema de processamento de multas.

15.2 Deverá associar o número de controle do documento scaneado e abrir automaticamente uma pasta com o mesmo número atribuído na leitura do scanner.

15.3 Deverá possibilitar a digitalização automático ou manual, utilizando o Módulo integrado do scanner ou a própria função do sistema web para localizar o scanner.

15.4 O módulo deverá ter um cadastro de usuário com nível de acesso.

15.5 Deverá contemplar login através de biometria.

15.6 Todos os processos devem estar digitalizados e disponíveis via sistema para julgamento de recurso e confirmação de biometria do julgador a cada processo, em hipótese alguma o sistema deverá permitir o julgamento de recursos sem ter o processo digital.

15.7 O módulo deverá permitir a digitalização no formato A3 e A4.

15.8 O módulo deverá permitir a visualização de todos os documentos digitalizados, separados por número de documentos e associação de pastas, facilitando na tela via web a visualização dos documentos.



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

16. ESPECIFICAÇÕES DO SCANNER QUE DEVERÁ SER FORNECIDO PELA CONTRATADA (1 UNIDADE).

- 16.1 O scanner deverá ter um volume diário de 3.000 folhas por dia.
- 16.2 O scanner deverá ter velocidade de digitalização até 45 ppm/ 90 ipm a 200 dpi.
- 16.3 O scanner deverá ter uma resolução óptica de 600 dpi e mesa A3; Para a mesa digitalizadora modular A4 a resolução óptica é de 1.200 dpi
- 16.4 O scanner deverá ter iluminação Fluorescente - duas lâmpadas por câmera (lâmpada catódica fria).
- 16.5 O scanner deverá ter uma resolução de saída de 75, 100, 150, 200, 240, 300, 400, 600 e 1.200 dpi.
- 16.6 O scanner deverá ter um alimentador de até 75 folhas de papel e deverá aceitar documentos pequenos como carteiras de identidade;
- 16.7 O scanner deverá fornecer arquivos de saída nos formatos TIFF, JPEG, BMP, RTF, PDF e PDF pesquisável de uma ou várias páginas;
- 16.8 O scanner deverá fornecer alguns recursos de tratamento de imagens (no Scanner sem perda de velocidade), Auto enquadramento, corte relativo, corte dinâmico, rotação de imagem pós-digitalização, eliminação eletrônica de cores, saída simultânea de imagens preto-e-branco e tons de cinza ou colorido, preenchimento de bordas, remoção de páginas em branco por tamanho e porcentagem de conteúdo, Ajuste interativo de cor, Ajuste de brilho e contraste, rotação automática baseado no conteúdo da imagem; detecção automática de cores, suavização de cores de segundo plano, junção de imagens frente e verso, recurso de filtro de riscos, filtro de nitidez e preenchimento de furos de fichário.

17. SISTEMA DE TALONÁRIO ELETRÔNICO

O conjunto de solução que deverá ser integrado por 5 coletores, 5 impressoras, e 5 capas protetoras tipo cinto e 5 chip de dados de qualquer operadora.

- O Emissor eletrônico de Infração – Talonário Eletrônico, deverá ser composto por módulos portáteis (coletores de dados do tipo handhelds e impressoras).
- Os equipamentos, coletor de multas manuais deverá possuir uma unidade de impressão em papel térmico desacoplada com comunicação por qualquer meio sem fio.
- Deverá possuir tela colorida de boa resolução, com telas sequenciais para possibilitar ao agente de trânsito da PREFEITURA, o preenchimento completo de



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

um AIT válido, de acordo com as disposições contidas na Resolução nº. 01/98 do CONTRAN, permitindo do processo o AIT seja registrado, armazenado e impresso, com a respectiva via do infrator impressa e de mais vias se necessário;

- Deverá consultar a base de veículos na memória do próprio coletor, arquivo CTT (cadastro Total de veículos) da cidade do FERRAZ DE VASCONCELOS e possibilidade de outras fronteiriças que cedam seu cadastro a municipalidade, em número estimado de no mínimo 100.000 (cem mil cadastros);

- O Sistema deve ter tela de captura de imagem, disponibilizando para agente, a captura da imagem do infrator e associando ao AIT.

- Após a conferência dos dados o agente deverá prosseguir com a AIT inserindo o restante das informações pertinentes, coletando os dados na base de dados do coletor e disponibilizando a impressão do auto de infração elaborado para que seja entregue ao condutor infrator ou fixado no veículo autuado. Após a gravação do AIT o coletor deverá ser disponibilizado para um novo auto de infração.

- As principais funções do aplicativo de talão eletrônico deverão ter no mínimo:

- Identificação do agente de trânsito: Através da informação do registro funcional e senha;

- Preenchimento de AIT's;

- Captura Imagem, quando imagem for associada ao AIT.

- Emissão de Notificação de AIT:

- notificando a ocorrência do auto de infração ao infrator já no momento da fiscalização;

- Possibilidade de inutilizar o AIT descrevendo o motivo da inutilização do mesmo.

- Emissão de protocolo de retirada / devolução de equipamentos e transferência de turno entre os agentes;

- Permissão para que novos campos sejam incluídos com relação ao AIT;

- Administração automática da numeração dos AITs a partir da autuação pelo agente.

- Módulo Da Base Do Agente – Ambiente Prefeitura - Sistema Retaguarda

- O Módulo da base do Agente deverá tratar os AIT's transferidos dos talões eletrônicos, convertendo-os em arquivos de dados, administrando a numeração dos mesmos e permitindo a numeração de relatórios estatísticos referentes aos dados coletados.

- O Arquivo de AIT's deverá ser utilizado para registrar no sistema de processamento as infrações lavradas pelo agente de trânsito, no seu turno de trabalho. Estes arquivos deverão estar em formato específico e condizente com o ambiente operacional da plataforma do software.



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

- O módulo deve prever níveis de segurança, contra alterações tanto no cadastro quanto dos dados coletados pelos agentes. As principais funções disponibilizadas pelo sistema deverão ser:
 - Geração de arquivo de Endereçamento contendo as placas dos autos que deverão ser endereçados pelo sistema de processamento de multas da prefeitura junto à Prodesp.
 - Importação do arquivo de retorno do endereçamento disponibilizado pelo sistema de processamento de multas da PREFEITURA
 - Consistência automática e triagem das placas coletadas pelo talonário eletrônico, mas que não foram endereçadas pela Prodesp.
 - Geração do arquivo contendo os autos coletados, endereçados e consistidos para que possam ser importados pelo sistema de processamento de multas da PREFEITURA
 - Atualização e sincronização para os handhelds das tabelas de município marca enquadramento, categoria, espécie e cor, disponibilizadas pela Prodesp.
 - Tratamento dos dados dos AIT's;
 - Processamento das rotinas de manutenção e segurança do sistema (backup, segurança, manutenção de tabelas entre outras);
 - Emissão de relatórios gerenciais de controle;
 - Controle da numeração dos AIT's;
 - Envio e atualização dos bancos de dados respectivos;
 - Outras funções poderão ser implementadas posteriormente, de acordo com as necessidades da PREFEITURA
 - Possuir módulo de importação e exportação para a base principal da Diretoria de Trânsito - DITRAN, mediante conexão física ou outro meio a critério e escolha da contratada como exemplo sem fio Bluetooth ou outra tecnologia qualquer.
 - Quando o agente digitar a placa no coletor eletrônico, o mesmo deverá consultar a base e trazer as seguintes informações atualizadas para pesquisa: Município, UF, Marca Modelo, Cor, Espécie e Categoria, desde que constante do referido cadastro CTT (cadastro total de veículos);
 - Deverá possibilitar a inutilização do AIT em curso, mas para tanto gravando em LOG o motivo a ser descrito pelo agente no momento.
- Possibilitar o controle de retirada e acesso do equipamento e início de operação e término mediante digitação da senha própria;
- Possuir um módulo para o agente trabalhar na base prefeitura;
 - Emitir relatórios gerenciais de controle nos modelos solicitados pela PREFEITURA;



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

- Possuir coordenadas de latitude e longitude no momento de inicialização do preenchimento do AIT para confrontamento do local de preenchimento do AIT;
- Para preenchimento do local, o nome do logradouro deverá ser extraído do cadastro constante do banco de dados do próprio coletor, relação esta que vai ser fornecida pela PREFEITURA, com todas as vias do Município;
- Deverá possuir uma câmera fotográfica digital colorida.
- O fornecimento de bobinas térmicas com instruções no verso será por conta da CONTRATADA.
- Para aumento da capacidade de armazenamento do equipamento a contratada poderá utilizar cartões de memória de qualquer tipo.
- O Módulo do talonário eletrônico deverá ser homologado pelo DENATRAN, ficando o licitante vencedor, obrigado a juntar, até 02 dias úteis após a assinatura do contrato, a devida portaria de aprovação e autorização do homologado.
- O Módulo deverá contemplar todas as portarias, resoluções e deliberações do DENATRAN E CONTRAN vigentes.
- A data e o horário do preenchimento deverá ser extraído de forma automática do horário constante do sistema operacional, e este estar atualizado automaticamente.
- Prestar atendimento às solicitações da PREFEITURA, tanto nas manutenções preventivas como as corretivas, dentro de um prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da efetivação do pedido de manutenção.
- Para substituir quaisquer peças ou componentes defeituosos, corrigindo eventuais defeitos de fabricação, ou, ainda, substituir (trocar), a contratada terá o prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas.
- Caso os serviços de assistência técnica não possam ser executados nas dependências da SECRETARIA, os equipamentos poderão ser retirados pela contratada mediante justificativa devidamente aceita pelo Setor, desde que o(s) equipamento(s) avariado(s) seja(m) substituído(s) por outro(s) equivalente(s) durante o período de reparo, e que tal substituição não ultrapasse 48 (quarenta e oito) horas.
- Correrá por conta exclusiva da empresa contratada, a responsabilidade pelo deslocamento de seus técnicos ao local de instalação dos equipamentos, pela retirada e entrega e todas as despesas de transporte, frete, refeições, despesas com estadias e seguro de todos os equipamentos que ficarão a disposição de Secretaria Municipal de Transportes.
- Modo de operação: GSM/GPRS/EDGE/UMTS Quad-Band (banda quádrupla):



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

- 850/900/1800/1900 MHz ou outro de preferência da contratada e que atenda ao edital.
- Processador: mínimo 300 MHZ
- Memória: mínima de 2 GB de memória não volátil (não apaga mesmo se acabar a sua bateria), podendo ser residente ou cartão acoplável.
- Bateria: Bateria recarregável removível de íons de lítio, com mais de 4 horas de conversação e 10 dias em Stand-by.
- Sistema operacional: A critério da contratada.
- Tamanho: A critério da contratada.
- Peso máximo 180 gramas, aceito diferença para até mais 20%.
- Tela: Milhares de cores e sensível a toque. Resolução 240 x 240.
- Expansão: Compatível com memória até 2GB.
- Teclado padrão qwerty
- Câmera digital integrada
- Tela sensível a toque, teclado integrado com luz de fundo, Viva-Voz, Modo vibratório para alarmes e toques do celular, Botões para ajuste de volume, Botão de rápida troca para modo vibratório.
- Conteúdo da embalagem:
 - Aparelho novo
 - Cabo Sincronizador USB
 - Adaptador de Energia 110/220 v
 - Fone de Ouvido
 - Software de instalação
 - Manual
- Especificação mínima exigida para impressora térmica Bluetooth com interface Bluetooth, Pesando menos de 350g, uma bateria de lítio de longa duração que permite até 40.000 linhas de impressão térmica de 8 pontos/mm (203 dpi) numa única carga.
- Impressão em papel térmico, capa de proteção, carregador bi volt, suporte para cinta, modo stand by, e associada com coletor, ou seja, com senha criptografada permitindo a impressão naquela impressora somente o coletor associado.
- O fornecimento de papel térmico impresso no verso com texto próprio da PREFEITURA faz parte do escopo da contratada.

18. MÓDULO DE CONSULTA DE MULTAS VIA WEB DE APOIO AO MUNÍCIPE.



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

18.1 OBJETIVO DO SISTEMA: Pré - atendimento inicial via WEB onde munícipe/usuário possa resolver seus problemas ou parte deles, sem a interferência e uso de um funcionário da Prefeitura, ou adiantando muitas rotinas.

18.2 FUNÇÕES:

18.2.1 O Sistema deverá dispor de mecanismos via web para os munícipes (infratores), efetuarem os seguintes serviços disponibilizados.

18.2.2 O Sistema deverá permitir a geração de segunda via de documento hábil (boleto bancário) para recolhimento de multas em aberto.

18.2.3 Dispor de acesso a dados de processos de recursos interpostos de DEFESA DE AUTUAÇÃO, JARI E CETRAN.

18.2.4 Consulta para verificar a existência de multas de trânsito no município.

18.2.5 O Sistema deverá disponibilizar formulário de recurso.

18.2.6 O Sistema deverá ter um link para acesso a multas no DETRAN-SP

18.2.7 O Sistema deverá ter um link para acesso a pontuações no site do DETRAN-SP

18.2.8 O Sistema deverá ter consulta de pontuações do município.

18.2.9 O Sistema deverá ter um link de acesso ao site da PREFEITURA para o munícipe acessar os serviços municipais.

18.2.10 O Sistema deverá dispor de mecanismos que auxilie a administração o acesso aos dados das multas de trânsito de âmbito Municipal, tanto às pagas quanto às não pagas, de um determinado veículo.

18.2.11 O Sistema deverá dispor de mecanismos que auxilie a administração gerar documento hábil (boleto bancário) para recolhimento de multas em aberto. Dispor de acesso a dados de processos de recursos interpostos junto à JARI.

18.2.12 Consulta para verificar a existência de multas de trânsito, de um veículo, no âmbito do Município;

18.2.13 Consulta sobre o andamento dos processos de recursos interpostos junto a JARI;

18.2.14 Consulta à pontuação da CNH juntamente com dados da infração, e as indicações de transferência de pontuação apresentadas à Autoridade de Trânsito e as indicações não efetuadas por qualquer motivo de rejeição.

18.2.15 Disponibilizar a imagem dos Autos de Infração de Trânsito e dos Autos de Infração de Trânsito Eletrônicos (foto do veículo e dados da infração), para consulta e impressão.

18.3 Esta rotina deverá servir de comprovação do Auto da Infração com todas as informações a relacionadas, e ainda, subsidiar a Autoridade Máxima quando da



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Defesa da Autuação, bem como a Junta Administrativa de Recursos de Infração – JARI – no julgamento dos recursos.

19. FUNÇÃO PARA CONTROLE DOS RECURSOS PARA JULGAMENTO DA JARI:

19.1 O sistema processador de multas de trânsito irá gerenciar toda a produção da (s) Junta (s) de Apuração de Recursos de Infração – JARI's, começando pela emissão do protocolo de recurso, registrando dados dos interessados, quando não se tratar do proprietário.

19.2 Os membros da (s) Juntas (s), efetivos ou suplentes, deverão ser cadastrados no sistema que deverá ter um sorteio automatizado randômico, encaminhando os recursos JARI, para julgamento. Todos os lançamentos de resultados deverão ser consistidos através de confirmação da biometria do membro julgador, a cada processo julgado os membros deverão confirmar colocando sua digital no sistema, registrando a presença de seus membros, a quantidade de recursos julgados, das diligências preliminares e os resultados outorgados.

19.3 O sistema processador de multas de trânsito deverá disponibilizar consultas e relatórios de auditoria, como: relação de recursos; análise de resultados e/ou sessão; pesquisa de recursos por placa do veículo; análise de recursos.

19.4 Função para Controle dos Recursos para Defesa da Autuação: O sistema processador de multas de trânsito irá gerenciar toda a produção da Defesa de Autuação, começando pela emissão do protocolo de recurso, registrando dados dos interessados, quando não se tratar do proprietário.

19.5 O Sistema deverá gerenciar o período para interposição da referida Defesa, os lançamentos de resultados deverão ser consistidos dentro do prazo, os processos e deverá registrar todos os julgamentos das Defesas gerando as atas, mantendo no banco de dados o histórico por prazo indeterminado.

19.6 O sistema processador de multas de trânsito deverá disponibilizar consultas e relatórios de auditoria, como: relação de recursos, análise de resultados, pesquisa de recursos por placa do veículo e análise de recursos com origem em outros municípios.

19.7 No modulo de cadastro de Defesa da Autuação o sistema deverá informar quando o auto de infração já estiver com multa imposta para o mesmo ser cadastrado no Modulo JARI, assim como o módulo JARI não deverá aceitar cadastramento de Recurso com auto de infração que não seja penalidade.



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

20. FUNÇÃO PARA CONTROLE DOS RECURSOS CETRAN – 2ª. INSTÂNCIA:

20.1 O sistema processador de multas de trânsito irá gerenciar toda a produção do Recurso CETRAN, começando pela emissão do protocolo de recurso, registrando dados dos interessados, quando não se tratar do proprietário.

20.2 O Sistema deverá gerenciar os lançamentos de resultados, os processos deverão ser distribuídos. O sistema processador de multas de trânsito deverá registrar todos os julgamentos.

20.3 O sistema processador de multas de trânsito deverá disponibilizar consultas e relatórios de auditoria, como: relação de recursos, análise de resultados, pesquisa de recursos por placa do veículo e análise de recursos com origem em outros municípios.

20.4 O sistema processador de multas de trânsito deverá permitir o lançamento de efeito suspensivo automático ou por determinação legal, liberando o bloqueio temporário dos veículos autuados nos seguintes casos:

20.4.1 Quando um recurso protocolado estiver pendente de julgamento há mais de 30 (trinta dias);

20.4.2 Quando houver uma determinação judicial ou da Autoridade de Trânsito;

20.4.3 Em ambos os casos, o efeito suspensivo deverá ser desfeito após o julgamento do recurso pendente. Caso o recurso seja indeferido, deverá ser enviado ao DETRAN do Estado, um comando de desbloqueio.

21. RELATÓRIOS E CONSULTAS GERENCIAIS DOS DADOS ESTATÍSTICOS:

21.1 O sistema deverá permitir a geração de vários relatórios gerenciais, para auxiliar a Seção de Trânsito nas seguintes áreas:

21.1.1 Administração e gerenciamento dos autos de infração de trânsito.

21.1.2 Administração e gerenciamento de serviços de trânsito do município.

21.2 O sistema deverá emitir os relatórios abaixo em formato pdf, com opção de período, placa e auto de infração:

21.2.1 Relatório de Autuações entregue por Agente de Trânsito, por dia e mês, totalizando as consistências e inconsistências dos autos entregues, possibilitando fácil visualização de cada agente;

21.2.2 Relatório Semanal e Mensal das Notificações de Autuações geradas, por Agentes e Equipamentos Eletrônicos com as devidas consistências e inconsistências.



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

- 21.2.3 Relatório de controle de talonário por Agente de Trânsito, permitindo uma auditoria de fácil visualização com referências aos autos entregues e em aberto.
- 21.2.4 Relatório das notificações de autuação em aberto, para controle das penalidades;
- 21.2.5 Relatório das penalidades emitidas;
- 21.2.6 Relatório de multas NIC geradas e a ser gerada caso não ocorra a referida indicação;
- 21.2.7 Relatório de multas RENAINF – autuação e penalidade;
- 21.2.8 Relatório de Indicação de Condutor processada diariamente;
- 21.2.9 Relatório de Indicação de Condutor não processada – REJEITADA, por auto de infração, placa de veículo e motivo da rejeição;
- 21.2.10 Relatório de Baixas com opção de período, por data de pagamento e por data de processamento, com opção também de separação por série no mesmo relatório;
- 21.2.11 Relatório FUNSET a ser encaminhado ao DENATRAN;
- 21.2.12 Relatório de multas por logradouro com informação dos dias e horários das referidas infrações; (separadas por série).
- 21.2.13 Relatório de veículos autuados por espécie: automóveis, caminhões, ônibus e motos; (separadas por série).
- 21.2.14 Relatório de multas vencidas e a vencer (separadas por série)
- 21.2.15 Relatório de final de placa;
- 21.2.16 Relatório de placas com licenciamento vencido;
- 21.2.17 Relatório de Defesas da Autuação Cadastradas, Deferidos, Indeferidos, Sem resultado; com opção de separação por série.
- 21.2.18 Relatório de Recursos JARI Cadastrados, Deferidos, Indeferidos, Sem resultado; com opção de separação por série;
- 21.2.19 Relatório de Recursos CETRAN Cadastrados, Deferidos, Indeferidos, Sem resultado; com opção de separação por série;
- 21.2.20 Relatório de multas pagas em duplicidade;
- 21.2.21 Relatório de multas pagas com Recurso Deferido, aguardando devolução e já efetuado a respectiva devolução;
- 21.2.22 Relatório de multas canceladas com o respectivo motivo;
- 21.2.23 Relatório de arquivo de baixas por boleto bancário, sistema eletrônico e milt;
- 21.2.24 Relatório de multas do município consistente no DETRAN/SP;
- 21.2.25 Relatório de multas com parcelamento;
- 21.3 Todos os relatórios acima deveram ter opção para emissão dos mesmos em formato pdf.



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

22. FAZ PARTE DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA A INTEGRIDADE DO SISTEMA ATRAVÉS DE SOFTWARES ESPECIALIZADOS DO TIPO ANTIVÍRUS, ANTI-HACKERS E OUTROS.

- 22.1. 5 computadores com processador de dois núcleos, 02 GB de memória RAM, placa mãe on-board, gravador de DVD, HARD DISK de no mínimo 160 GB, gabinete de 04 baías, fonte de 450 w, USB frontal, placas de rede, vídeo, som, serial, paralela tudo integrada.
- 22.2. 5 monitores LCD de 21 polegadas com áudio integrado.
- 22.3. 5 mouses óptico USB com scroll.
- 22.4. 5 teclados USB multimídia.
- 22.5. 5 no-break de proteção de 600 KVA.
- 22.6. 01 multifuncional laser monocromática.
- 22.7. Softwares originais para utilização nas máquinas.
- 22.8. 1 scanner profissional com alimentador de mesa e bandeja, com solução para digitalização automatizada e com OCR, enviando diretamente para o sistema de gestão.

23. SISTEMA DE ESTATÍSTICA DE ACIDENTES DE TRÂNSITO:

- 23.1 O módulo de cadastro de acidentes deverá rodar em plataforma WEB, ou seja, deverá ser acessível de qualquer computador conectado a rede mundial de computadores (internet).
- 23.2 O sistema deverá atender todos os requisitos do manual do SINET (SISTEMA NACIONAL DE ESTATÍSTICA DO TRÂNSITO).
- 23.3 Além dos requisitos do manual do SINET, o sistema deverá permitir;
 - 23.3.1 Cadastro de níveis de acesso;
 - 23.3.2 API (aplicação integrada com mapa para geo-referenciamento), armazenando automaticamente a latitude e longitude do local exato onde o acidente ocorreu;
 - 23.3.3 Emissão de relatórios em formato gráfico;
 - 23.3.4 Emissão de relatórios na tela;
 - 23.3.5 Emissão de relatórios em formato pdf;
 - 23.3.6 Emissão de relatórios por um filtro a ser escolhido pelo administrador do município;
 - 23.3.7 Cadastro de Logradouros;
 - 23.3.8 Cadastro de Bairros;



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

23.3.9 Visualização dos B.O.s em mapa integrado com ponto de indicação dos acidentes.

23.4 Deverão possuir níveis de acesso denominados operador e digitador com senha;

23.5 Deverão possuir os seguintes cadastros; Logradouros, Bairros, Municípios, Corredor de ônibus e usuários.

23.6 O Sistema deverá ter no cadastro do acidente a opção de cadastrar uma, várias ou nenhuma vítima, bem como o cadastramento dos veículos envolvidos com um desenho do veículo apontando os números onde deverão ser marcados os pontos de colisão.

23.7 O Sistema deverá atender todos os requisitos exigidos no SINET – Sistema Nacional de Estatística de Acidentes de Trânsito.

23.8 Ao cadastrar um Boletim de ocorrência, o sistema deverá ter uma API – Interface de Programação de Aplicações, acoplada com um mapa onde o logradouro cadastrado deverá registrar a latitude e longitude, exibindo o ponto do local exato do acidente no mapa.

23.9 Tipos de relatórios que o sistema da contratada deverá emitir:

23.9.1 Acidentes por tipo de gravidade (com vítima, sem vítima, com vítima fatal);

23.9.2 Acidentes por Logradouro;

23.9.3 Acidentes por dia/mês e ano;

23.9.4 Por iluminação (dia, noite, luz artificial, etc.)

23.9.5 Por área (RURAL/URBANA)

23.9.6 Por equipamento de segurança (cinto, capacete);

23.9.7 Por sexo;

23.9.8 Por faixa etária;

23.9.9 Por tipo de veículo.

23.9.10 Tipo de acidente (atropelamento, capotamento, tombamento, colisão frontal, traseira, etc.).

23.9.11 Relatório de Acidentes x Corredores

23.9.12 Relatório de Acidentes x Cruzamentos Perigosos

23.9.13 Relatório de Acidentes x Altura de Logradouro

23.10 Além dos citados acima, o sistema poderá possuir, outros relatórios que englobem outras informações desde que no cadastro esteja o campo para efetuar a inserção do dado solicitado no relatório.

23.10.1 Envolvidos (Condutor, Passageiro, Pedestre, etc.);

23.10.2 Situação do condutor (Habilitado, não habilitado);

23.10.3 Estado do veículo;

23.10.4 Estado dos pneus;



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

- 23.10.5 Danos causados (pequena monta, média monta, grande monta);
- 23.10.6 Origem do veículo (nacional e importado);
- 23.10.7 Sinalização semafórica: (semáforo operando, inoperante, não há semáforo, semáforo desligado)
- 23.10.8 Tipo de pista (asfalto, paralelo, concreto, terra, cascalho, outros);
- 23.10.9 Outras sinalizações (visível, não visível, inexistente);
- 23.10.10 Condições da pista (molhada, seca, inundada, esburacada, enlameada, oleosa, obstruída, em obras, interrompida, outros);
- 23.10.11 Condições do tempo (bom, neblina/ceiração, chuva, geada, neve);
- 23.10.12 Característica da via: (pista simples de mão dupla, pista simples de mão única, pista com canteiro central de mão única, pista com canteiro central de mão dupla, cruzamento);
- 23.10.13 Outro tipo de relatório a vir ser solicitado ou que conste no SINET.
- 23.10.14 Em todos os relatórios deverá vir a escolha do tipo de acidente (sem vítima, com vítima, com vítima fatal, todos)
- 23.10.15 O Sistema deverá ter opção de filtro de relatório opcional, na tela para o usuário, escolher quais campos será exibido no relatório.
- 23.10.16 Consulta: Ao consultar o mapa, deverão estar exibidos através de marcadores individuais ou coletivos os pontos onde foram cadastrados os Boletins de Ocorrência.
- 23.10.17 Banco de dados: A integridade física e os dados devem ser sigilosos e protegidos. O servidor deverá ser próprio da CONTRATADA e estar localizado em local próprio, refrigerado com back-up automático a cada 24 horas, ter gravação simultânea espelhada em mais 2 discos (raid), e ser mantido em local com vigilância 24 horas, permitindo o acesso somente de pessoas autorizadas; com velocidade mínima de 50 megabytes;

24. SISTEMA DE ATENDIMENTO AUTOMÁTICO DE APOIO AO USUÁRIO

- Deverá ser composto de 1 (uma) estação de atendimento móvel, ou seja, quando a CONTRATANTE solicitar, a CONTRATADA deverá transportá-la e efetuar a instalação em outro ponto a ser escolhido dentro do município pela CONTRATANTE, para atendimento ao público.
- A estação deverá conter 01 no-break, processador de no mínimo 1.66 GHz, 01 GB de memória RAM, gravador de DVD, tela de LCD de 19 polegadas, Har Disk de 120 GB, entradas para vídeo, áudio, rede lan (RJ450), 6 USB, câmera integrada de 1.3 megapixel e placa de rede wireless, tudo integrado em um



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

terminal móvel, deverá ainda ter opção de touchscreen além de conter mouse e teclado de aço contra vandalismo.

- O sistema da estação não poderá permitir o acesso livre ao público, restringindo a estação acessando somente os serviços liberados pela PREFEITURA
- Chassis em aço espessura mínima 1,52 mm, resistente a vandalismo, pintado na cor prata ou amarelo, contendo decoração com logotipo da Prefeitura Municipal.
- O acesso às máquinas deverão ser protegido por fechadura ou cadeado.
- Deverá conter rodas para transporte móvel, protegidos para não danificar o piso da Municipalidade, do tipo nivelador a fim de nivelar o equipamento;
- Teclado padrão ABNT de aço;
- Mouse de qualquer tipo de aço.
- Dimensões: Largura, altura, profundidade a critério da contratada;
- Impressora Laser monocromática PARA FOLHA A4.
- O sistema deverá permitir a geração de segunda via de documento hábil (boleto bancário) para recolhimento de multas em aberto.
- Dispor de acesso a dados de processos de recursos interpostos de DEFESA DE AUTUAÇÃO, JARI E CETRAN.
- Consulta para verificar a existência de multas de trânsito no município.
- Consulta a imagem digital dos equipamentos eletrônicos, quando for avanço de semáforo, deverá disponibilizar as duas imagens, sendo zoom e a panorâmica.
- O sistema deverá disponibilizar formulário de recurso.
- O sistema deverá ter um link para acesso a multas no DETRAN-SP
- O sistema deverá ter um link para acesso a pontuações no site do DETRAN-SP
- O sistema deverá ter consulta de pontuações do município.
- O sistema deverá ter um link de acesso ao site da PREFEITURA
- O sistema deverá dispor de mecanismos que auxilie a administração o acesso aos dados das multas de trânsito de âmbito Municipal, tanto às pagas quanto às não pagas, de um determinado veículo.
- O sistema deverá dispor de mecanismos que auxilie a administração gerar documento hábil (boleto bancário) para recolhimento de multas em aberto.
- Dispor de acesso a dados de processos de recursos interpostos junto à JARI.
- Consulta para verificar a existência de multas de trânsito, de um veículo, no âmbito do Município;
- Consulta sobre o andamento dos processos de recursos interpostos junto a JARI;



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

- Consulta à pontuação da CNH juntamente com dados da infração, e as indicações de transferência de pontuação apresentadas à Autoridade de Trânsito e as indicações não efetuadas por qualquer motivo de rejeição.
- Disponibilizar a imagem dos Autos de Infração de Trânsito e dos Autos de Infração de Trânsito Eletrônicos (foto do veículo e dados da infração), para consulta e impressão.
- Objetivo: Que o munícipe/usuário, tenha acesso ao sistema e suas facilidades sem necessitarem ir até a secretaria, ou seja, onde estiver à estação os mesmos poderão em regime de auto-atendimento usufruir das facilidades.
- O sistema deverá permitir a geração de segunda via de documento hábil (boleto bancário) para recolhimento de multas em aberto e imprimir em sua própria impressora.
- Dispor de acesso a dados de processos de recursos interpostos de DEFESA DE AUTUAÇÃO, JARI E CETRAN.
- Consulta para verificar a existência de multas de trânsito no município.
- Consulta a imagem digital dos equipamentos eletrônicos, quando for avanço de semáforo, deverá disponibilizar as duas imagens, sendo zoom e a panorâmica.
- O sistema deverá disponibilizar formulário de recurso.
- O sistema deverá ter um link para acesso a multas no DETRAN-SP
- O sistema deverá ter um link para acesso a pontuações no site do DETRAN-SP
- O sistema deverá ter consulta de pontuações do município.
- O sistema deverá ter um link de acesso ao site da PREFEITURA

25. MÓDULO DE ATENDIMENTO AUTOMÁTICO PARA APOIO AO USUÁRIO, DORAVANTE CHAMADO DE “MT”, INTEGRADA COM O SISTEMA COMPUTACIONAL DE MULTAS DE TRÂNSITO WEB E ESTE MÓDULO DEVERÁ ATENDER AOS SEGUINTE REQUISITOS MÍNIMOS;

- Um número de telefone disponível para o munícipe/usuário/infrator fazer ligação para consulta a MT, este número deverá ser com o mesmo DDD da CONTRATANTE, disponibilizando para o munícipe a ligação local.
- No atendimento do MT, o sistema deverá ter as seguintes opções;
- Consulta de multas, através de número do RENAVAL;
- Consulta de pontuação local, através no número da CNH e CPF;
- Consulta de recursos em todas as instâncias, através número do RENAVAL, PROCESSO E ANO;
- Opção para colocar diversas informações úteis nos menus de atendimento personalizado, informados pela CONTRATANTE;



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

- Atendimento simultâneo de vários munícipes ao mesmo tempo, no mínimo de 5. Acima disso, deverá ficar na espera;
- Fornecimento de ramais voip, para os funcionários de a CONTRATANTE ter canal direto com os funcionários da empresa contratada sem custo nenhum;
- Todas as informações vocalizadas pelo MT serão obrigatórias em tempo real, ou seja, os dados serão providos em tempo real junto ao sistema computacional de multas de trânsito;
- O MT deverá ter opção de nota a cada término de atendimento a fim de verificação de qualidade de atendimento, com posterior emissão de relatório gerencial;
- Árvore de funcionamento básica:
- Ligar no MT, escutar o primeiro menu e não digitar nada:
- Sistema deve repetir a frase 3 vezes e desligar na falta de informação.
- Ligar na UATA, entrar com a opção 1, ou opção 2 ou opção 3 e não digitar nada:
- Sistema deve perguntar 3 vezes e desligar em caso de nada informado
- Ligar no MT entrar na opção 1 e digitar dados inválidos:
- Sistema deve informar que “dados inexistentes ou sem cadastro na base de dados” e então ele volta para o loop dizendo “Obrigado por utilizar nossos serviços, caso queira fazer outra consulta basta aguardar na linha” E em 2 segundos volta ao menu inicial.
- Ligar no MT entrar na opção 1 e digitar dados válidos:
Sistema deve informar os dados das multas para o RENAVAM.
- Ligar no MT entrar na opção 2 e digitar dados inválidos:
Sistema deve informar que “dados inexistentes ou sem cadastro na base de dados” e então ele volta para o loop dizendo “Obrigado por utilizar nossos serviços, caso queira fazer outra consulta basta aguardar na linha” E em 2 segundos volta ao menu inicial.
- Ligar no MT entrar na opção 2 e digitar dados válidos:
Sistema deve informar os dados dos RECURSOS para o RENAVAM.
- Ligar no MT entrar na opção 3 e digitar CNH inválida e CPF inválido:
Sistema deve informar que houve “dados inexistentes ou sem cadastro na base de dados” e então ele volta para o loop dizendo “Obrigado por utilizar nossos serviços, caso queira fazer outra consulta basta aguardar na linha” E em 2 segundos volta ao menu inicial.
- Ligar no MT entrar na opção 3 e digitar CNH inválida e CPF correto:
Sistema deve informar que a “CNH não está cadastrada ou foi informada errada” e então ele volta para o loop dizendo “Obrigado por utilizar nossos serviços, caso



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

queira fazer outra consulta basta aguardar na linha” E em 2 segundos volta ao menu inicial.

- Ligar no MT entrar na opção 3 e digitar CNH e CPF válidos:

O sistema deve informar os pontos da CNH para o CPF informado.

- Ligar no MT e digitar a opção 4

Sistema deve narrar uma frase longa, contendo informações úteis referente a multas, recursos e pontuações e em seguida desligar a chamada, frase esta a ser submetida PREFEITURA, e alterada sempre que solicitada, permanecendo no mínimo 30 dias.

- A empresa CONTRATADA deverá fornecer banda larga de acesso à internet com redundância para a SECRETARIA, de no mínimo 01 MB, com acesso via cabo e wireless, qualquer problema com relação à falha de comunicação, ou falta de sinal do provedor que disponibiliza a banda larga, fica responsabilidade da CONTRATADA, em resolver abertura de chamados e restabelecer o link, não podendo deixar a PREFEITURA, sem acesso aos sistemas, ou seja, caso aconteça um problema com o link contratado, a empresa terá que liberar automaticamente o segundo link de redundância.

- A empresa deverá fornecer suporte técnico referente ao sistema computacional de multas, sistema retaguarda de recepção dos aits gerados pelos coletores de multas manuais, sistema de cadastro de acidentes, estação de atendimento ao público móvel, sistema de consulta ao munícipe - WEB e MT módulo telefônico automatizado, quando solicitado pela PREFEITURA, para atendimento no prazo máximo de 4h, sendo que este atendimento devera ser no horário comercial de 2ª. Feira à 6ª. Feira.

- A empresa contratada deverá efetuar o treinamento ao sistema computacional de multas, sistema retaguarda, coletor de multas manuais, sistema de cadastro de acidentes, estação de atendimento ao público móvel, sistema de consulta ao munícipe web e MT.

26. DA MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DE SISTEMA DO TIPO ESTÁTICO

A equipe para operação do equipamento de fiscalização do tipo medidor de velocidade estático será de responsabilidade da contratada, composta por 03 (três) funcionários, sendo um motorista e dois operadores. A escala de operação será de 12 (doze) horas/dia, cujo horário de início e fim será determinado pela Secretaria de Transportes, podendo ocorrer no período diurno ou noturno, todos os dias da semana



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

27. DEMAIS CONDIÇÕES

- Ao término do contrato, o banco de dados deverá ser entregue a Prefeitura em 3 vias em mídia tipo CDRW ou DVD, bem como ser exportado junto com seu layout para empresa ganhadora.
- Os relatórios deverão ser fornecidos na extensão de software livres tipo pdf, software este conseguido gratuitamente na internet, tanto para os gráficos quanto para os mapas;
- O Sistema deverá contemplar o cadastro de bairros, municípios, logradouros e corredores de ônibus, com função de importação de arquivo fornecido por esta municipalidade, sem a necessidade de digitação.
- No dia da assinatura do contrato, será solicitado a empresa que hoje executa o serviço, que o paralise e entregue o banco de dados digital e seu layout de lançamento à empresa hora contratada, e deste modo, não haja alteração no banco de dados até o início dos serviços pela nova empresa.
- Espera-se, se possível, que o sistema entre em funcionamento antes do prazo limítrofe de 30 dias.
- Os serviços serão desenvolvidos na Sede da SECRETARIA DE TRANSPORTES do município do FERRAZ DE VASCONCELOS, sem nenhum custo para empresa CONTRATADA.
- A conversão do banco de dados, limpeza e após a verificação de conformidade será de exclusiva responsabilidade da contratada.
- Pré - atendimento inicial via WEB onde munícipe/usuário possa resolver seus problemas ou parte deles, sem a interferência e uso de um funcionário da Prefeitura, ou adiantando muitas rotinas.
- LOCAÇÃO: Onde a contratada achar melhor, A SEU CRITÉRIO, pois se trata de sistema WEB.
- Todos os treinamentos deverão ser realizados em no máximo 10 (dez) dias após a contratação de empresa vencedora, bem como quando solicitado à reciclagem dos treinamentos pela PREFEITURA.
- É vedada a terceirização, sub empreita ou utilização de funcionários que não fazem parte do quadro da contratada, salvo fiscalização por parte da Prefeitura Municipal.
- Todos os procedimentos e ações deverão ser desenvolvidos e prestados pela contratada.

28. DOS SISTEMAS AUTOMÁTICOS



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Trata-se de prestação de serviço, cujo sistemas serão compostos de equipamentos novos e softwares necessários, atendendo total compatibilidade com as especificações técnicas mínimas e obrigatórias descritas a seguir:

28.1. Sistema automático fiscalizador de excesso de velocidade do tipo fixo

- Comunicação com Centro de processamento da Contratada para envio e avaliação da imagem;
- Energia elétrica por conta da Contratada;
- O custo da aferição anual junto ao Inmetro é de responsabilidade da Contratada;
- Instalações e acessórios necessários para fiscalizar de forma automática uma pista com uma faixa de rolamento;
- Remoção total do equipamento e sinalização no término do contrato ou remanejamento;
- Os equipamentos de acordo com suas aplicações deverão fiscalizar o desrespeito a velocidade regulamentada;
- Os equipamentos deverão ser instalados nas laterais da pista de fiscalização no prazo de até 30 (trinta dias) após a emissão da ordem de serviço;
- Os equipamentos, a comunicação e a transmissão de imagens deverão estar dimensionadas para suportar o volume de tráfego de cada local de forma a evitar atrasos ou perda de dados e/ou imagens.
- Todos os equipamentos deverão ser novos, de primeira qualidade e que não apresentem defeitos;
- Ser homologado pelo INMETRO;
- Atender à legislação em vigor, bem como às resoluções do CONTRAN e deliberações do DENATRAN;
- Possuir estrutura rígida, com acessórios necessários à sua fixação no local da instalação;
- Resistir às intempéries operando condições climáticas adversas;
- Utilizar sensores adequados à sua finalidade que não interfiram no fluxo de veículos e pedestres;
- Possuir dispositivo de proteção contra sobrecarga de tensão e/ou corrente, na sua alimentação;
- Ser capaz de retornar automaticamente ao seu estado de operação quando do retorno do fornecimento da energia elétrica em situações de interrupção ou falha deste fornecimento;
- Registrar log de operação, interrupções, detecção de falhas ou intervenções realizadas no equipamento durante toda sua operação;
- Realizar auto diagnóstico de todos os sistemas durante sua inicialização ou reinicialização registrando em seu log de operação;



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

- Transmitir alerta on-line a central de controle sempre que detectada uma falha de operação nos componentes do equipamento;
- Possibilitar acesso remoto ao equipamento utilizando-se do meio de comunicação disponível, permitindo a realização de configurações e monitoramento e manutenções em tempo real;
- Possibilitar a Programação de Horário de funcionamento conforme orientação da autoridade de trânsito;
- Possuir mecanismo de proteção contra acessos locais ou remotos não autorizados;
- Possibilitar a operação em modo de avaliação conforme orientação da autoridade de trânsito. Durante as operações de avaliação os registros de infrações e imagens deverão ser classificados como inválidos para processamento;
- Possibilitar o registro de no mínimo 2 (dois) registros de infrações por segundo por faixas de rolamento fiscalizada simultaneamente;
- Utilizar formato digital policromática para armazenamento de imagens capturadas no período diurno e opcionalmente monocromática no período noturno;
- Possuir capacidade de armazenamento de imagens, sem intervenção humana, acima de 1.000 imagens;
- Ser capaz de registrar imagens, tanto de dia como de noite;
- Utilizar iluminação artificial, quando necessário, que não ofusque a visão do condutor do veículo;
- As imagens devem ser registradas utilizando-se de mecanismo de criptografia que impossibilite a visualização das mesmas através de ferramentas de uso comum por pessoal não autorizado;
- O equipamento deve registrar dentro das imagens capturadas, em local visível e formato legível, simultaneamente as seguintes informações:
- Identificação do Órgão autuador;
- Número do certificado de aferição constante no certificado fornecido pelo INMETRO
- Identificação do Equipamento: Número de Série, Marca e Modelo do Equipamento;
- Data de Aferição constante no certificado fornecido pelo INMETRO;
- Data do registro da infração contendo Dia, Mês e Ano;
- Horário do registro da infração contendo Hora, Minuto e Segundo;
- Local do registro da infração por extenso e/ou codificado;
- Faixa de tráfego
- Sentido de tráfego
- Velocidade limite regulamentar da via;
- Velocidade do veículo aferida pelo equipamento;
- Velocidade Considerada para autuação conforme tolerâncias estabelecidas pela legislação do CTB em vigor;
- Código da Infração registrada segundo legislação do CTB em vigor;



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

- Identificação da imagem;
- Gerar e registrar imagens com qualidade suficiente que permita identificar, a olho nu e sem modificação de características da imagem, os caracteres alfanuméricos da placa do veículo infrator, sua marca e modelo;
- Possibilitar a utilização de mecanismo que permita a leitura automática de placas (LAP) para identificação dos veículos infratores;
- Após a identificação da placa do veículo, o sistema deverá consultar um banco de dados disponibilizado pelo órgão municipal, gestor do trânsito para verificação da existência de irregularidades junto ao mesmo.
- Caso algum veículo identificado pelo sistema de reconhecimento automático de placas de veículos faça parte do banco de dados de irregularidades, o sistema deverá informar imediatamente a central de processamento, utilizando-se da conexão "online", quando houver disponibilidade de infraestrutura de comunicação, admitindo-se que esta transmissão ocorra via sistema de comunicação baseado em tecnologia wireless, internet banda larga (ADSL) ou rádio comunicação desde que comprovadamente garantida as condições de segurança e inviolabilidade dos dados.
- O tempo para digitalização da imagem do veículo, o reconhecimento da placa a transformação em texto e o confronto com o banco de dados de registro de veículos previamente cadastrado contendo placa, cor, modelo, irregularidade, município de emplacamento e categoria, deverá ser inferior a cinco segundos (5s).
- Os registros das imagens deverão preservar a integridade do condutor, podendo ser efetuadas pela frente ou pela traseira do veículo;
- Registrar informações sobre a passagem de todos os veículos que trafegam pelas faixas de rolamento nos pontos de fiscalização infratores ou não, classificando-os nas categorias: pequeno, médio e grande. As informações capturadas devem permitir a
 - Geração de dados estatísticos de volumetria, velocidade média, categoria da frota circulante, datas e horários de maior circulação;
 - Executar a transmissão on-line em tempo real dos dados dos registros de infrações, imagens e informações estatísticas capturadas para a central de processamento utilizando-se de sistema de conexão de rede e procedimentos seguros que preservem a integridade das imagens capturadas;
 - Possibilitar o registro da imagem do veículo, durante as 24 horas do dia;
 - Permitir a contagem de tráfego qualitativa e a emissão de relatórios, de acordo com os seguintes requisitos:
 - 1) Contagem quantitativa de tráfego de todos os veículos por hora e por dia fornecendo o volume diário médio (VDM) que transita no local;
 - 2) Listagem de veículos infratores X placas; infratores X categorias; infratores X espécies; infratores X tipos;
 - 3) Número de veículos infratores por local, hora, dia, mês e ano;



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

4) Relatórios estatísticos de multas por enquadramento e por equipamento, bem como geração de gráficos; e,

5) Relação de imagens de veículos destinados a socorro de incêndio e salvamento, os de polícia, os de fiscalização e operação de trânsito e as ambulâncias, em excesso de velocidade, porém não multados, quando em serviço de urgência e devidamente identificados por dispositivos regulamentares de alarme sonoro e iluminação vermelha intermitente, em conformidade com o art. 29, VII, do Código de Trânsito Brasileiro.

- As imagens, no momento de sua captura, devem ser armazenadas criptografadas por algoritmo reconhecidamente seguro, comprovado através de laudo de instituições privadas ou públicas, fundações de pesquisas, etc, nacionais ou internacionais, que impeça qualquer tentativa de adulteração.

28.2. Sistema automático fiscalizador de excesso de velocidade do tipo fixo com indicador de velocidade

- Comunicação com Centro de processamento da Contratada para envio e avaliação de imagem;
- Energia elétrica por conta da Contratada;
- O custo da aferição anual junto ao Inmetro é de responsabilidade da Contratada;
- Instalações e acessórios necessários para fiscalizar de forma automática uma pista com uma faixa de rolamento;
- Remoção total do equipamento e sinalização no término do contrato ou remanejamento;
- Os equipamentos Barreira Eletrônica de acordo com suas aplicações deverão fiscalizar o desrespeito a velocidade regulamentada;
- Os equipamentos deverão ser instalados nas laterais da pista de fiscalização no prazo de até 30 (trinta dias) após a emissão da ordem de serviço;
- Os equipamentos, a comunicação e a transmissão de imagens deverão estar dimensionadas para suportar o volume de tráfego de cada local de forma a evitar atrasos ou perda de dados e/ou imagens.
- Todos os equipamentos deverão ser novos, de primeira qualidade e que não apresentem defeitos;
- Ser homologado pelo INMETRO;
- Atender à legislação em vigor, bem como às resoluções do CONTRAN e deliberações do DENATRAN;



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

- Possuir estrutura rígida, com acessórios necessários à sua fixação no local da instalação;
- Resistir às intempéries operando condições climáticas adversas;
- Utilizar sensores adequados à sua finalidade que não interfiram no fluxo de veículos e pedestres;
- Possuir display indicador de velocidade de tráfego dos veículos, formado por sistema de iluminação por led's, que possibilite sua visualização pelos condutores e pedestres a uma distância mínima de 100 (cem) metros em qualquer período do dia e sob quaisquer condições climáticas;
- O dispositivo indicador deverá exibir velocidades no intervalo mínimo de 20 km/h a 199 km/h com até 2½(dois e meio) dígitos;
- Possuir dispositivo luminoso de cor não vermelha, acionado automaticamente quando detectado veículo trafegando dentro do limite de velocidade regulamentar da via;
- Possuir dispositivo luminoso de cor que não verde, acionado automaticamente quando detectado veículo trafegando acima do limite de velocidade regulamentar da via;
- Possuir dispositivo de proteção contra sobrecarga de tensão e/ou corrente, na sua alimentação;
- Ser capaz de retornar automaticamente ao seu estado de operação quando do retorno do fornecimento da energia elétrica em situações de interrupção ou falha deste fornecimento;
- Registrar log de operação, interrupções, detecção de falhas ou intervenções realizadas no equipamento durante toda sua operação;
- Realizar auto diagnóstico de todos os sistemas durante sua inicialização ou reinicialização registrando em seu log de operação;
- Transmitir alerta on-line a central de controle sempre que detectada uma falha de operação nos componentes do equipamento;
- Possibilitar acesso remoto ao equipamento utilizando-se do meio de comunicação disponível, permitindo a realização de configurações e monitoramento e manutenções em tempo real;
- Possibilitar a Programação de Horário de funcionamento conforme orientação da autoridade de trânsito;
- Possuir mecanismo de proteção contra acessos locais ou remotos não autorizados;



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

- Possibilitar a operação em modo de avaliação conforme orientação da autoridade de trânsito. Durante as operações de avaliação os registros de infrações e imagens deverão ser classificados como inválidos para processamento;
- Possibilitar o registro de no mínimo 2 (dois) registros de infrações por segundo por faixas de rolamento fiscalizada simultaneamente;
- Utilizar formato digital policromática para armazenamento de imagens capturadas no período diurno e opcionalmente monocromática no período noturno;
- Possuir capacidade de armazenamento de imagens, sem intervenção humana, acima de 1.000 imagens;
- Ser capaz de registrar imagens, tanto de dia como de noite;
- Utilizar iluminação artificial, quando necessário, que não ofusque a visão do condutor do veículo;
- As imagens devem ser registradas utilizando-se de mecanismo de criptografia que impossibilite a visualização das mesmas através de ferramentas de uso comum por pessoal não autorizado;
- O equipamento deve registrar dentro das imagens capturadas, em local visível e formato legível, simultaneamente as seguintes informações:
- Identificação do Órgão autuador;
- Número do certificado de aferição constante no certificado fornecido pelo INMETRO
- Identificação do Equipamento: Número de Série, Marca e Modelo do Equipamento;
- Data de Aferição constante no certificado fornecido pelo INMETRO;
- Data do registro da infração contendo Dia, Mês e Ano;
- Horário do registro da infração contendo Hora, Minuto e Segundo;
- Local do registro da infração por extenso e/ou codificado;
- Faixa de tráfego
- Sentido de tráfego
- Velocidade limite regulamentar da via;
- Velocidade do veículo aferida pelo equipamento;
- Velocidade Considerada para autuação conforme tolerâncias estabelecidas pela legislação do CTB em vigor;
- Código da Infração registrada segundo legislação do CTB em vigor;
- Identificação da imagem;



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

- Gerar e registrar imagens com qualidade suficiente que permita identificar, a olho nu e sem modificação de características da imagem, os caracteres alfanuméricos da placa do veículo infrator, sua marca e modelo;
- Possibilitar a utilização de mecanismo que permita o reconhecimento automático de placas (LAP) para identificação dos veículos infratores;
- Após a identificação da placa do veículo, o sistema deverá consultar um banco de dados disponibilizado pelo órgão municipal, gestor do trânsito para verificação da existência de irregularidades junto ao mesmo.
- Caso algum veículo identificado pelo sistema de reconhecimento automático de placas de veículos faça parte do banco de dados de irregularidades, o sistema deverá informar imediatamente a central de processamento, utilizando-se da conexão "online", quando houver disponibilidade de infraestrutura de comunicação, admitindo-se que esta transmissão ocorra via sistema de comunicação baseado em tecnologia wireless, internet banda larga (ADSL) ou rádio comunicação desde que comprovadamente garantida as condições de segurança e inviolabilidade dos dados.
- O tempo para digitalização da imagem do veículo, o reconhecimento da placa a transformação em texto e o confronto com o banco de dados de registro de veículos previamente cadastrado contendo placa, cor, modelo, irregularidade, município de emplacamento e categoria, deverá ser inferior a cinco segundos (5s).
- Os registros das imagens deverão preservar a integridade do condutor, podendo ser efetuadas pela frente ou pela traseira do veículo;
- Registrar informações sobre a passagem de todos os veículos que trafegam pelas faixas de rolamento nos pontos de fiscalização infratores ou não, classificando-os nas categorias: pequeno, médio e grande. As informações capturadas devem permitir a
- Geração de dados estatísticos de volumetria, velocidade média, categoria da frota circulante, datas e horários de maior circulação;
- Executar a transmissão on-line em tempo real dos dados dos registros de infrações, imagens e informações estatísticas capturadas para a central de processamento utilizando-se de sistema de conexão de rede e procedimentos seguros que preservem a integridade das imagens capturadas;
- Permitir a contagem de tráfego qualitativa e a emissão de relatórios, de acordo com os seguintes requisitos:
 - 1) Contagem quantitativa de tráfego de todos os veículos por hora e por dia fornecendo o volume diário médio (VDM) que transita no local;



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

- 2) Listagem de veículos infratores X placas; infratores X categorias; infratores X espécies; infratores X tipos;
 - 3) Número de veículos infratores por local, hora, dia, mês e ano;
 - 4) Relatórios estatísticos de multas por enquadramento e por equipamento, bem como geração de gráficos; e,
 - 5) Relação de imagens de veículos destinados a socorro de incêndio e salvamento, os de polícia, os de fiscalização e operação de trânsito e as ambulâncias, em excesso de velocidade, porém não multados, quando em serviço de urgência e devidamente identificados por dispositivos regulamentares de alarme sonoro e iluminação vermelha intermitente, em conformidade com o art. 29, VII, do Código de Trânsito Brasileiro.
- As imagens, no momento de sua captura, devem ser armazenadas criptografadas por algoritmo reconhecidamente seguro, comprovado através de laudo de instituições privadas ou públicas, fundações de pesquisas, etc, nacionais ou internacionais, que impeça qualquer tentativa de adulteração.

28.3. Sistema automático de captura de dados de tráfego de veículos

28.3.1. O equipamento deverá ser capaz de coletar diversas informações de interesse a engenharia de tráfego, por meio de dispositivo móvel, possuindo dispositivo de fácil fixação para ser instalado em ruas, avenidas e grandes corredores de fluxo veicular, de forma a permitir a transmissão destes dados coletados para uma central de análise e processamento de dados, da qual resultará informações úteis e práticas para tomada de decisões quanto a engenharia de tráfego em geral e mobilidade urbana.

28.3.2. Deverá abranger um trecho de pelo menos 200m ao longo dessas vias, de forma que se possa estudar o fluxo veicular a 100m antes e a 100m depois da seção de controle estudada, de forma que se possa entender o fluxo de transeuntes a 35m antes e 35m depois do da seção de controle estudada. Também, que possam cobrir pelo menos 4 faixas de rolamento, podendo ser todas no mesmo sentido ou em sentidos opostos.

28.3.3. Uma vez que os dados de campo sejam coletados e transmitidos com o sucesso esperado através de conexão segura disponibilizada pela contratada, tratar os dados e calcular em tempo real diversos parâmetros necessários a tomada de decisões e suporte a engenharia de tráfego em geral, de forma que se possa ver em vários monitores de vídeo – sala de monitoramento - essas



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

informações sempre atualizadas em formato de gráficos, tabelas, matrizes, simulações, etc.

28.3.4. Deverá ser capaz de coletar em tempo real, transmitir de forma on-line, as imagens do local monitoramento, analisar e apresentar graficamente informações dos alvos de interesse a engenharia de tráfego;

28.3.5. Para efeito de entendimento da presente especificação técnica, deverá como objetivo final um sistema composto no mínimo, compreendendo soluções técnicas que envolvem hardware, firmware e software proposta pelo fornecedor, para coletar em tempo real, transmitir de forma on-line, analisar e apresentar graficamente as informações dos alvos de interesse a engenharia de tráfego;

28.3.6. Definições:

- Alvo: É todo objeto em movimento no trecho/seção de controle monitorado que seja de interesse a engenharia de tráfego: pedestres em travessia, bicicletas e motocicletas, automóveis e utilitários (caminhões e ônibus).
- Intervalo (h): É o intervalo de tempo que decorre entre a passagem de dois veículos sucessivos, normalmente medido em função da passagem da roda dianteira ou do para-choque dianteiro dos veículos por uma seção de controle.
- Espaçamento (g): É a distância entre veículos sucessivos, medida de um ponto de referência comum nos veículos, normalmente o para-choque dianteiro ou as rodas dianteiras.
- Seção de Controle (s): Pequeno Polígono ou Reta Transversal a via com o objetivo de se monitorar pequena área de interesse contida no trecho/área de abrangência de monitoramento dos sensores utilizados para detectar os alvos.
- Volume (q): O volume de tráfego (q) numa certa via é definido como o número de veículos passando por uma seção de controle durante um intervalo de tempo: $q = n / \Delta t$.
- Onde: q = volume de tráfego; n = número de veículos; Δt = intervalo de tempo. A contagem pode se referir a uma única faixa de tráfego ou a todas as faixas de tráfego.
- Densidade (k): É o número de veículos que ocupam um trecho de via num determinado instante, ou seja: $k = n/L$.



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

- Onde: n = Número de Veículos; L = Comprimento do Trecho (km).
- Capacidade (c): É o número máximo de veículos que são capazes de passar por um dado trecho de rodovia em um sentido durante um certo período de tempo sob condições dominantes da via e do tráfego.

28.3.7. Proteção: o equipamento deve ter nível de proteção IP64;

h) Horário: todo registro de horário deve ser no formato [hh:mm:ss];

i) Data: todo registro de data deve ser no formato [dd/mm/aaaa];

j) Diagnóstico: todo equipamento de campo deve conter rotina e transmissão de auto diagnóstico;

28.3.8. Faixas: o equipamento de campo deve abranger no mínimo 04 (quatro) faixas de rolamento, podendo ser as faixas em qualquer direção, inclusive, faixas em direção opostas;

28.3.9. Intrusão: o equipamento deve ser discreto e utilizar sensores não intrusivos, ou seja, que não demandam nenhuma adequação sobre ou sob a superfície da pavimentação;

28.3.10. Direção: o equipamento deve registrar a velocidade dos alvos na aproximação e/ou no afastamento;

28.3.11. Classificação: o equipamento deve ser capaz de registrar os alvos em 05 (cinco) classes: (1)pessoas atravessando as vias, (2)bicicletas, (3)automóveis e (4)veículos de maior porte (caminhões e ônibus), bem como, registrar àqueles que não tiverem (5)sucesso na sua classificação;

28.3.12. Veículos: os veículos devem ser detectados em deslocamento, num trecho de pelo menos 200 (duzentos) metros ao longo do local monitorado;

28.3.13. Deslocamento: os alvos devem ser detectados de forma contínua ou instantânea, para tal, a cada detecção, devem ser fornecidas as seguintes informações para cada alvo: código identificador, posição "X,Y" na via, componente "X,Y" da velocidade, velocidade resultante instantânea, direção "-" na aproximação e "+" no afastamento, classe, comprimento, largura, intervalo e espaçamento;



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

28.3.14. Precisão: o equipamento deve ter erro menor ou igual a 1km/h nas medições de velocidade e menor ou igual 0,25m nas medições de distâncias e comprimentos.

28.3.15. Meio de Comunicação: O equipamento deve ser capaz de se comunicar com o sistema de análise de tráfego instalado na central por meio de conexão GSM, Wifi, RS-232, RS-485 ou ethernet;

28.3.16. Câmera de vídeo: Câmera digital com capaz de capturar imagens Dia/Noite, resolução mínima de 1280 x 720 pixels, com ajuste durante a configuração do back focus para abrir a Íris da lente ao máximo para garantir o perfeito foco do objeto de interesse dentro do campo de visão da câmera tanto de dia como de noite, interface de comunicação digital Ethernet com grande imunidade a ruídos. A imagem capturada pelo sensor da câmera não deve sofrer qualquer alteração, distorção ou perdas decorrentes de interferências eletromagnéticas nos cabos ou de variação no comprimento dos mesmos. Deve permitir o controle remoto e a instalação através de comunicação bidirecional efetuada através da mesma interface digital padrão Ethernet utilizada para a transmissão de vídeo, sem necessidade de qualquer adaptador adicional para configuração. A câmera deve também permitir a mudança de ajustes, status de verificação e up-dates que podem ser realizados remotamente, em qualquer lugar, via protocolo IP. O protocolo de comunicação e demais bibliotecas de software para comunicação com a câmera devem ser abertos e disponibilizados gratuitamente pelo fabricante da câmera. Deve fornecer o modo dia/noite para realçar a visão noturna devido ao aumento da sensibilidade IR. Deve possuir tecnologia de HDR (High Dynamic Range) com ativação configurável, para otimizar, e simultaneamente, capturar o detalhe da imagem em ambas as áreas: alta luz e baixa luz, para maximizar a informação visível na imagem. Deve fornecer as seguintes modalidades de obturador eletrônico: Automático com variação contínua do tempo de exposição de acordo com a luminosidade ambiente com valores entre 1/60 e 1/30000, em passos menores que 50 microssegundos, permitindo precisão nos ajustes. O modo automático deve permitir a definição de um limite máximo de tempo de exposição à luz, limitando os ajustes da câmera a faixa de 1/30000 até o limite configurado, automaticamente de cor para a operação monocromática de acordo com a variação dos permitindo a obtenção de imagens nítidas mesmo de objetos em rápido movimento; Manual com valores entre 1/60 e 1/30000, em passos menores que 50 microssegundos, permitindo precisão nos ajustes. Deve permitir



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

a sua utilização em distâncias de até 100m com a interface Ethernet, acima dessa distância, com fibras óticas, apenas com a inclusão de um conversor de interface Ethernet / Fibra Ótica comercial. No caso de utilização de fibras óticas deve disponibilizar todas as suas funcionalidades, tanto de transmissão de vídeos e fotos quanto de configuração remota. Deve estar acondicionada em caixa de proteção hermética com índice de proteção IP66, com visor frontal em vidro e anteparo de proteção contra incidência lateral de luminosidade além de abertura pela parte superior da caixa. Deve permitir ajuste de zoom, para facilitar a demarcação e ajuste de laços virtuais.

28.4. Sistema automático fiscalizador de excesso de velocidade do tipo estático

28.4. Equipamento de fiscalização do tipo medidor de velocidade estático com função auxiliar para leitura automática de placas (LAP/Blitz Inteligente)

28.4.1. O equipamento deverá estar devidamente homologado junto ao INMETRO.

28.4.2. Possuir sensores não prejudiciais ao olho humano;

28.4.3. Efetuar medições de velocidade, aplicadas as tolerâncias prevista na legislação.

28.4.4. Permitir monitoramento no mínimo 02 (Duas) faixas de rolamento, com intervalos unitários de Km/h.

28.4.5. As imagens no momento de sua captura devem ser armazenadas criptografadas e possuir assinatura digital conforme as seguintes características, de forma que somente possam ser visualizadas por usuário autorizado e não por software comercial ou de terceiros garantindo sempre seu sigilo, devendo os algoritmos a ser utilizados reconhecidamente seguros;

28.4.6. Detectar e registrar imagens referentes a infrações praticadas por veículos em velocidade superior a permitida para o local fiscalizado; Efetuar também o registro do fluxo de veículos.

28.4.7. Permitir registrar duas ou mais imagens de veículos infratores.

28.4.8. Gerar imagem digital, identificando placa e o modelo do veículo.



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

28.4.9. As imagens capturadas deverão ser registradas automaticamente e eletronicamente, com as seguintes informações: Data (dia, mês e ano); Horário (hh:mm:ss); Local (identificação da via, sentido da via, e código do município); Velocidade detectada em Km/h; Velocidade permitida para o local e por categoria de veículo em Km/h; Número de ordem da imagem registrada; Número de série do equipamento; Número de aferição do INMETRO do equipamento utilizado; Data de aferição do INMETRO e Identificação do operador.

28.4.10. A área ocupada pelas tarjas com as informações da infração deverá ser inferior a 20% (vinte por cento) da área total da imagem.

28.4.11. Possuir iluminação infravermelha não ofuscante e invisível ao olho humano, para captura noturna.

28.4.12. Ser estático, com peso máximo do conjunto não sendo superior a 25 (vinte e cinco) kilogramas, permitindo ao operador mudanças do local de operação em curtos intervalos de tempo, considerando o conjunto máximo em: maleta de acondicionamento, sensores, unidade de gravação, tripês, iluminadores e demais componentes, exceto módulos de baterias.

28.4.13. Possuir dimensões reduzidas para permitir ao operador desmontar e acondicionar todos os componentes em até 15 minutos, possibilitando mudanças do local de operação em curtos intervalos de tempo.

28.4.14. Possuir capacidade de manutenção dos dados gravados, imagens e relógio interno mesmo na falta de energia.

28.4.15. Realizar operação de auto teste para indicar se o equipamento está preparado para iniciar a operação.

28.4.16. Permitir a verificação dos parâmetros variáveis sem que haja interrupção do funcionamento.

28.4.17. Permitir sempre que necessário, a alteração da velocidade programada mesmo que em operação.

28.4.18. Possibilitar a detecção de passagem de veículos qualificando seu número e especificando o seu horário, número de faixa de rolamento e velocidade.



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

28.4.19. Possuir software específico para coletar os dados e imagens capturadas, a descarga dos dados e imagens deverá ser realizada sem que o dispositivo de armazenamento (disco rígido) seja removido e/ou substituído.

28.4.20. Possuir capacidade de registro não inferior a 2.000(dois mil) imagens, em formato“jpeg”, sem necessidade de troca do elemento de gravação, em formato suficiente para identificar e verificar as imagens capturadas e permitir a sua validação para posterior lavratura do auto de infração. Cada registro deverá ser gravado criptografado.

28.4.21. Permitir a captura e cálculo da velocidade no sentido de aproximação e afastamento.

28.4.22. Possuir banco de imagens e dados que possibilitem a transferência automática de todos os dados capturados por uma unidade para uma central de processamento permitindo o seu processamento para respectiva emissão do auto de infração.

28.4.23. Deverá ser assistido por sistema autônomo de energia, capaz de suportar no mínimo 06(seis) horas de operação ininterrupta sem recarga.

28.4.24. Permitir ser montado, desmontado e operado utilizando-se apenas um único operador.

28.4.25. Possuir visor de tecnologia TFT (thin film transistor matriz ativa) permitindo melhor visualização em locais de grande ou pouca luminosidade.

28.4.26. Permitir a captura de imagens de veículos em distancias que variem entre 15m (quinze metros) a 100m (cem metros) e apresentando nitidez que permita a identificação inequívoca do mesmo.

28.4.27. O software de reconhecimento automático de placas (LAP/OCR) de veículos deverá operar com a mesma CPU do equipamento.

28.4.28. Utilizando a estrutura de captura de imagens do equipamento de fiscalização eletrônica, o sistema de reconhecimento automático de placas de veículos deverá independente da velocidade do veículo, identificar a placa dos veículos que trafegarem pela via monitorada disponibilizando a placa reconhecida na tela do equipamento.



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

28.4.29. Após a identificação da placa do veículo, o sistema deverá consultar um banco de dados disponibilizado pelo órgão municipal, gestor do trânsito para verificação da existência de irregularidades junto ao mesmo.

28.4.30. Caso algum veículo identificado pelo sistema de reconhecimento automático de placas de veículos faça parte do banco de dados de irregularidades, o sistema deverá informar imediatamente a central de processamento, utilizando-se da conexão "online", quando houver disponibilidade de infraestrutura de comunicação, admitindo-se que esta transmissão ocorra via sistema de comunicação baseado em tecnologia wireless, internet banda larga (ADSL) ou rádio comunicação desde que comprovadamente garantida as condições de segurança e inviolabilidade dos dados, assim como, na tela do equipamento.

28.4.31. O tempo para digitalização da imagem do veículo, o reconhecimento da placa a transformação em texto e o confronto com o banco de dados de registro de veículos previamente cadastrado contendo placa, cor, modelo, irregularidade, município de emplacamento e categoria, deverá ser inferior a cinco segundos (5s).

28.4.32. O equipamento deve permitir a captura de imagem diurna e noturna de veículos com nitidez que permita a identificação inequívoca do mesmo, mesmo distantes do instrumento de detecção.

29. QUADRO QUANTITATIVO

- 2000 AIT's manuais gerados por Agentes de Trânsito.
- 12.000 AIT's gerados por equipamentos eletrônicos (Radares e Talão Eletrônico).
- Estima-se que sejam impetrados 10% de recursos de multas de trânsito.
- Mínimo de 01 (hum) um funcionário para coordenação do atendimento ao público e processamento.
- Mínimo de 01 (hum) funcionários para atendimento ao público e processamento.
- Horário de atendimento ao público: das 08:00 às 17:00 horas de segunda a sexta-feira.



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

30. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

30.1. Disponibilização, durante a execução do contrato, de toda infraestrutura de lógica, de hardware, de software e suporte técnico e operacional, para a Secretaria de Transportes, necessários para a execução da solução proposta dentro dos padrões de qualidade e quantidade aceitáveis pela contratante, devendo atender de imediato as solicitações de melhorias feitas pela contratante, dimensionada para atender o serviço proposto;

30.2. Geração de relatórios estatísticos e gerenciais referentes aos serviços contratada para medição no nível de qualidade dos mesmos;

30.3. Todo o ambiente operacional disponível na sede da contratante deverá ser exclusivo para execução da solução proposta neste edital, contudo o ambiente operacional disponível na sede da contratada poderá ser compartilhado para outros serviços da mesma, desde que seja demonstrada a capacidade de atender de forma eficiente e eficaz ao serviço proposto neste edital;

31. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da execução e o acompanhamento técnico do contrato serão exercidos por servidor designado pela Prefeitura, denominado Executor do Contrato;

31.1. O Executor do Contrato deverá proceder em registro próprio anotação de todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato e determinar o que for necessário à regularização das faltas e correção de falhas ou defeitos observados, sendo que as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência deverão solicitadas ao seu superior imediato;

31.2. A existência de fiscalização do Executor do contrato de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da proponente na prestação dos serviços a serem executados, que deverá designar um ou mais profissionais técnicos capacitados para o atendimento do contrato;

31.3. O Executor do Contrato deverá combinar com o(s) profissional(is) técnico(s) designado(s) pela proponente datas e horários de eventuais reuniões de levantamento de requisitos do sistema e definição de eventuais regras de



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

negócio, dentro do escopo do sistema, bem como discutir questões relevantes a execução do contrato e providências para a regularização de faltas, falhas ou defeitos observados, definindo ações e prazos;

31.4. O Executor do Contrato deverá acompanhar a tramitação da Ordem de Serviço até o seu encerramento, devendo registrar o aceite da solução no próprio sistema de registro de Ordem de Serviço disponibilizado na Web;

31.5. Compete ao responsável designado pela proponente, encaminhar ao Executor do Contrato nota fiscal/fatura dos serviços aferidos no período, conforme medição efetuada.

32. RESPONSABILIDADES

32.1. O contrato deverá ser cumprido fielmente por ambas as partes obedecendo-se normas e regulamentos pertinentes aos serviços objeto desta licitação;

32.2. As partes deverão prezar pelo perfeito funcionamento do sistema informatizado, ficando a proponente encarregada de disponibilizar equipe técnica dimensionada de forma a atender as solicitações dentro dos prazos necessários ao cumprimento do contrato, mantendo sigilo absoluto de todas as informações provenientes dos serviços realizados;

32.3. Durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação, incluindo a atualização de documentos de controle da arrecadação de tributos, encargos previstos na legislação trabalhista e contribuições federais, entre outras legalmente exigíveis junto a Administração Pública deverão ser mantidas pela proponente.

32.4. Será de responsabilidade da contratante a solicitação e custos junto a companhia de distribuição de energia para instalação e operação dos equipamentos;

32.5. O equipamento portátil fiscalizador de excesso de velocidade disponibilizado pela contratada, será entregue a contratante com o respectivo termo de responsabilidade, a qual ficará responsável pela guarda. O equipamento de fiscalização do tipo estático será liberado a cada operação realizada pelos operadores da contratante, seguindo a escala de operação;



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

33. SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE SISTEMAS DE CONTROLE, FISCALIZAÇÃO E CAPTURA DE DADOS.

33.1. Os serviços de manutenção prestados pela empresa vencedora visam o perfeito funcionamento dos sistemas, promovendo por sua conta e responsabilidade toda troca de peças ou partes danificadas quando for necessário.

33.2. Os serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos e sistemas deverão ser prestados no local, quando dele o Município necessitar, devendo o(s) técnico(s) comparecer (em) no local solicitado em até 48 (quarenta e oito) horas após o registro do chamado para prestar o serviço.

33.3. Caso não seja possível solucionar o problema no local, o equipamento poderá ser levado à sede da licitante vencedora para conserto às expensas da contratada. A critério do Município será feita a substituição do equipamento por outro igual ou similar, temporariamente, até a solução definitiva do problema, sem qualquer ônus para a contratante, ressaltando-se que tanto o conserto como a substituição deverão ocorrer num prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.

33.4. Durante a vigência do contrato, quando for necessária a execução dos serviços de manutenção, o Município não irá arcar com qualquer despesa referente a transportes, seguros, diárias, hospedagens, equipamentos de reposição e outras que não especificadas nesta cláusula.

33.5. A contratada deverá manter rigorosamente o plano de manutenção preventiva dos equipamentos e sistemas, evitando-se a interrupção dos serviços.

33.6. A Contratada deverá realizar Manutenção Preventiva através de equipe própria para prevenir a ocorrência de quebras e defeitos dos equipamentos, conservando-os em perfeito estado de uso de acordo com os manuais do fabricante e normas técnicas específicas, observando-se as características e quantidades elencadas neste Anexo, nos termos básicos a seguir descritos:

- a) Verificação de cabos e conexões;
- b) Análise de imagens em tempo real para verificação da qualidade das mesmas;
- c) Verificação da precisão dos medidores de velocidade;



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

- d) Configuração padrão do software;
- e) Limpeza dos gabinetes e caixas de câmeras;
- f) Limpeza de câmeras e lentes;

33.7. A Contratada deverá realizar Manutenção Corretiva com o objetivo de recolocar os equipamentos de controle de velocidade em perfeitas condições de uso, compreendendo substituições de peças, reparos e ajustes necessários, de acordo com os manuais do fabricante e normas técnicas específicas, observando-se as características e quantidades elencadas neste Anexo, nos termos básicos a seguir descritos:

- a) Pronto atendimento aos chamados de suporte técnico feitos pela Secretaria de Transporte.
- b) Visita ao local para análise do problema detectado;
- c) Aplicação de medidas para a solução do problema, compostas por ajustes ou substituições de componentes e módulos dos equipamentos e soluções técnicas para eventuais necessidades de adequação ou correção no software;
- d) Se o reparo da deficiência constatada não demandar substituição de componentes, deverá ser efetivado no ato da visita;
- e) Alterações na programação, quando solicitadas, incluindo alterações de horário de verão;
- f) Prestação de assistência técnica de um modo geral, incluindo fornecimento de peças, mantendo disponível pessoal especializado e infraestrutura de veículos, instrumental e laboratório de reparos;
- g) O atendimento deverá ser realizado no prazo de 48 horas, podendo ser prorrogado desde que devidamente justificado.

33.8. A Contratada deverá gerar relatórios estatísticos e gerenciais referentes aos serviços contratada para medição no nível de qualidade dos mesmos;

33.9. Todo o ambiente operacional disponível na sede da contratante deverá ser exclusivo para execução da solução proposta neste edital, contudo o ambiente operacional disponível na sede da contratada poderá ser compartilhado para



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

outros serviços da mesma, desde que seja demonstrada a capacidade de atender de forma eficiente e eficaz ao serviço proposto neste edital;

33.10. A equipe para manutenção e operação dos equipamentos e sistemas propostos, deverá ser composta por 02 (dois) funcionários, sendo um motorista e um técnico de manutenção. A escala de operação será de 40 (quarenta) horas/semana;

33.11. A empresa contratada disponibilizará uma viatura que deverá ser utilizada exclusivamente por sua equipe para a manutenção e operação dos equipamentos e sistemas descritos neste projeto, com no mínimo as seguintes características:

33.12. Viatura 1.4, 04 portas, bicomcombustível (gasolina e álcool), potência mínima de 90cv, transmissão mecânica de 05 (cinco) velocidades, direção hidráulica e ar condicionado;

33.13. A viatura a ser fornecido deverá contar com no máximo 01 (um) ano de uso ou 50.000 km rodados;

33.14. A viatura deverá estar coberto por seguro total sem franquia que inclua danos materiais e pessoais causados a terceiros e danos causados aos ocupantes;

33.15. Serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA todas as despesas decorrentes de manutenção, sinistros, panes ou quaisquer outras que impossibilitem o perfeito funcionamento do veículo;

33.16. Considerando a necessidade de uma gestão eficiente na operação e manutenção dos sistemas automáticos, a viatura disponibilizada deverá estar equipada com módulo de monitoramento;

33.17. Módulo de monitoramento

Características mínimas e obrigatórias:

- Deverá funcionar em servidor próprio com acesso remoto disponibilizado via WEB, mediante acesso com senha hierárquico.
- Todas as funcionalidades devem ser disponibilizadas em intranet/internet: com mecanismos web.



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

- Deverá permitir implementação e desenvolvimento de novas funcionalidades e integração com outros softwares através de um API SOAP e também exportação em arquivo de formato de dados como exemplo: xls, csv, rtf, pdf, xml
- Deverá possuir Criptografia das informações Protocolo HTTPS (Criptografia 128bits);
- Deverá possibilitar a emissão de relatórios gerenciais e operacionais em formato texto e imprimíveis, de fechamento da operação / expediente pertinentes, com posição por data e hora, rastro com nome de ruas e coordenadas geográficas, estatísticas e registro de todas as ações.
- Deverá apresentar protocolo de atendimento de cada ocorrência, deverão iniciar com o número do ano com 04 dígitos e depois mais 04 dígitos que contabilizam o número de ocorrências (ex.: 20091320). Os 04 últimos dígitos deverão “zerar” todo dia 01 de Janeiro, às 00h00min h, mudando os dígitos correspondentes ao ano e reiniciando a contagem de ocorrências.
- Deverá identificar automaticamente mudanças de rumo não autorizadas, entradas e saídas de “zonas sensíveis” criadas no mapa pelos operadores, chegada e saída das viaturas aos locais de ocorrência, anormalidades e necessidade de apoio ou reforço aos agentes de trânsito.
- Deverá realizar o recebimento e envio de mensagens entre a Central de Controle e viatura, no formato texto.
- Deverá identificar a viatura no mapa com diferentes cores, conforme a situação da mesma.
- Deverá fazer Buscas de Ruas, avenidas, etc. no Sistema Gestor não terá como diretriz de busca o título do logradouro (ex.: Mal. = Marechal; Gal. = General), mas sim o nome do logradouro (ex.: Deodoro, Rondon, etc.)
- Deverá possuir modulo de edição de mapa por área, podendo programar limites de velocidade diferente por zonas, ruas ou geo áreas podendo gerar alertas de velocidade via pop up para operador, correio eletrônico ou SMS.
- Deverá possuir gerador de rota digitalizada possibilitando alertas de desvio de rota parametrizáveis.



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

- Deverá possuir modulo de telemetria parametrizável, gerando relatórios gerencias de tempos de funcionamento, parado ligado ou deligado, em movimento distancias percorridas ou em excessos de velocidade e percentuais de ocorrências anômalas.
- Deverá possuir modulo de Telemetria que indique comportamento do motorista, gerando relatórios e gráficos da forma como o motorista conduz, permitindo que se faça varias leituras por segundo e registre em tempo real as ocorrências anômalas.
- Deverá possuir modulo que permita criar qualquer evento que se faça necessário para através de um gerador de regras estabelecer as regras e atuações automáticas.
- Deverá criar quantas cercas virtuais ou geo-áreas nos mapas e áreas sensíveis que se façam necessárias, gerando alertas de entrada e saída das mesmas. Assim como rastro de movimento com descritivo de ações, mostra de eventos e situação no momento da busca.
- Deverá permitir acesso a eventos/auditorias do sistema bem como backups diários das informações armazenadas.
- Deverá ser de fácil operação (Não necessitará Instalação nos computadores da contratante) possuindo os seguintes módulos Operacionais:
- MODULO MAPA, deverá permitir:

Visualização da viatura com ícone diferenciado para cada “Status” sendo:

- a) Status da Viatura com motor ligado indicando quando parado.
- b) Status da Viatura com motor desligado indicando quando parado.
- c) Status da Viatura em movimento de 1 a 19 Km/h, de 20 a 39 Km/h, de 40 a 59 Km/h, de 60 a 79 Km/h, de 80 a 99 Km/h e superior a 100 Km/h indicando a direção.
- d) Visualização dos ícones dos Status com cores diferenciadas, representada por uma legenda no final da página com a descrição;



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

e) Opção de clicar na viatura representado na tela para visualizar informações como:

- f) Data e hora da ultima atualização.
- g) Latitude e longitude.
- h) Velocidade em km/h.
- i) km percorrida da viatura desde a instalação do sistema.
- j) Nível de sinal do módulo embarcado.
- k) Endereço com dados completo da localização no momento.
- l) A visualização através de uma barra para acompanhar o andamento da atualização do sistema com opção ligado ou desligado;

- MODULO MONITORAR, deverá permitir:

- a) Visualização em grade da viatura de forma visível com a data e hora atualizada;
- b) Coluna “Status” que possibilite a visualização dos ícones conforme a tela de mapa, com filtros de organização;
- c) Coluna “Velocidade” que possibilite a visualização da velocidade da viatura em Km/h, com filtro de organização por crescente e decrescente;
- d) Coluna “Data e hora” que possibilite a visualização da data e hora da ultima atualização com filtro de organização por crescente e decrescente;
- e) Coluna “Buscar” que possibilite a opção de enviar um sinal para forçar a transmissão da viatura em caso de demora;
- f) Coluna “Mapa” que possibilite a visualização no módulo mapa com foco diretamente na viatura selecionada;
- g) Coluna “Evento” que possibilite a visualização do evento ocorrido como viatura como, ignição ligada ou desligada, posição, bloqueio e desbloqueio etc., com filtro de organização por crescente e decrescente em ordem alfabética;



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

- h) Coluna “Anotações” que possibilite a visualização das anotações inseridas nas tratativas com filtro de organização por crescente e decrescente em ordem alfabética;
 - i) Coluna “GPS” que possibilite a visualização do sinal GPS enviado pela viatura com status de BOM na cor verde, Ruim na cor vermelha e Fraco na cor amarela, com filtro de organização por crescente e decrescente em ordem alfabética;
 - j) Coluna “Ignição” que possibilite a visualização se a viatura encontra-se ligado ou desligado com status Ligado na cor verde e Desligado na cor vermelho, com filtro de organização por crescente e decrescente em ordem alfabética;
 - k) Coluna “Bloqueio” que possibilite a visualização se a viatura encontra-se bloqueado ou desbloqueado com status na cor verde para Desligado e Vermelho ligado com filtro de organização por crescente e decrescente em ordem alfabética;
 - l) Coluna “Pânico” que possibilite a visualização em caso de acionamento do botão de pânico instalado na viatura, com status na cor Verde Desligado e na cor Vermelho ligado, com filtro de organização por crescente e decrescente em ordem alfabética;
 - m) Coluna “Painel” que possibilite a visualização em caso de violação no painel da viatura, com status na cor Verde Fechado e na cor Vermelho, com filtro de organização por crescente e decrescente em ordem alfabética;
- MODULO USUÁRIOS, deverá permitir:
 - a) Visualização em lista dos usuários por nome e sobrenome
 - b) Opção de incluir ou excluir usuários pelo usuário principal/Gestor
 - c) Navegar no Mapa para salvar e identificar o endereço de acesso dos demais usuários.
 - d) Editar o perfil dos usuários do sistema com os seguintes dados: Nome do Usuário, Senha e Confirmação, Nome, Sobrenome, Endereço, Telefone e email.
 - MODULO ALERTAS, deverá permitir:



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

b) Permitir criar lista de usuários para vincular ao recebimento dos alertas enviados pelo viatura com: Permitir selecionar o tipo de alerta, Mensagem, Entrou na Cerca Virtual, saiu da Cerca virtual, início de excesso de velocidade, fim de excesso de velocidade, bloqueio Ligado, Bloqueio Desligado, Bateria Ligada, Bateria Desligada, Opção de Salvar ou excluir, Permite selecionar a forma de envio: SMS ou Email.

- MODULO GESTÃO, deverá permitir:

a) A visualização da gestão operacional, com opção de selecionar período de início e fim sendo que as datas selecionáveis em calendário e a hora, minuto e segundo em relógio.

b) O tempo de funcionamento

c) Velocidades e distancias

d) Alertas e riscos

e) Telemetria Comportamental que permita armazenar e visualizar informações relativas à condução da viatura, com horário, endereço completo e tipo de evento. Permita a visualização das ocorrências com risco em texto e gráfico; identificar o viatura por tipo, placa e motorista; informações e indicação do local da ocorrência no mapa com opção de visualização de imagens panorâmicas, em 360° horizontal e 290° na vertical, no nível da rua. Permita identificar as seguintes ocorrências com risco: Excessos de velocidade, Excessos em curvas a direita, Excessos em curvas a esquerda, Excessos em frenagens, Excessos de aceleração, Percentual de ocorrências em porcentagem por viaturas, Equipamentos sem atividade, Anotações e tratativas.

- MODULO ROTAS deverá permitir:

a) Criar rotas pré-definidas no mapa:

b) Opções de definir margem de distanciamento

c) Nomear Rota

d) Opção de ligar ou desligar,

e) Opção de excluir rota.



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

- f) Criar Cercas Virtuais pré-definidas no mapa:
- g) Criar diversas Cerca Virtuais.
- h) Criar Cercas Virtuais com formato circular.
- i) Criar Cercas Virtuais com formatos polígono.
- j) Nomear Cerca Virtual
- k) Opção de ligar ou desligar,
- l) Opção de AutoZoom ligar/desligar;
- m) Opção de excluir Cerca Virtual.
- MODULO REGRAS, deverá permitir:
 - a) Atribuir regras como:
 - b) Entra Cerca Virtual
 - c) Sair Cerca Virtual
 - d) Rota
 - e) Em Rota
 - f) Fora da Rota
 - g) Margem em Metros
 - h) Visualizar e editar lista de rotas
 - i) Visualizar e editar lista de Cercas Virtuais
 - j) Viaturas com atribuições de regras
 - k) Opção de ligar e desligar as legendas das rotas e cercas virtuais.
 - l) Opção de remover e remover tudo.
 - MODULO EDIÇÃO, deverá permitir:
 - a) Edição e alterações do mapa modificando as determinadas funções;



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

- b) Editar nomes de ruas no mapa
- c) Alterar nomes de ruas no mapa
- d) Criar nomes de ruas no mapa
- e) Opção de AutoZoom ligar/desligar;
- f) Opção de legendas, ligar/desligar
- g) Opção de Modo de edição, ligar/desligar
- h) Opção de visualizar o Módulo, tipo Mapa, Satélite ou híbrido;
- i) Função de navegar no mapa usando botões na tela com a opção de aumentar, diminuir, ou retornar a visualização geral do Zoom;
- j) Função de navegar no mapa através de um joystick virtual com botões Norte, Sul, Leste, Oeste, Nordeste, Sudeste, Noroeste e Sudoeste.
- k) Nome da área
- l) Opção de alterar a velocidade na rua ou trecho com aviso de limites de velocidade.
- m) Nome da Zona
- n) Opção de endereço
 - MODULO LOG DE LOGIN, deverá permitir:
- a) Visualizar uma lista de acessos ao sistema com as determinadas funções: Hora, Usuário, Login e IP de login.

Disponibilizar ferramenta de geração automática de relatório através de base de dados disponibilizada pela contratada, contendo:

a) Relatórios de manutenções mensais contendo:

- Número de série do equipamento que passou por manutenção;
- O motivo pelo qual o equipamento está passando pela manutenção e os procedimentos realizados.

b) Relatórios mensais e depredações (cometidas por atos de vandalismo) contendo:

- O número de série do equipamento que sofreu a depredação;
- O tipo de depredação a qual o equipamento foi submetido e o item avariado, bem como procedimentos realizados para sua manutenção;
- O dia e a hora em que foi identificada;



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

- A data e o horário de início e término da manutenção realizada.

34. DA AVALIAÇÃO TÉCNICA

34.1 Deverá integrar no envelope proposta de preços, literatura técnica e amostras dos sistemas ofertados em mídia digital (pen drive, CD ROM, DVD ROM, cartão SD), que deverá ser parte integrante do envelope n.º 01, sob pena de desclassificação da proposta da licitante na falta da apresentação da referida literatura e amostras.

34.1.1 As amostras visam atender a Súmula 19 do TCE-SP e deverão ser entregues contemplando todas funcionalidades dos sistemas, possibilitando a avaliação da adequação aos requisitos estabelecidos neste edital. A apresentação das amostras em desatendimento a qualquer item deste Anexo ou a apresentação de descritivo que não apresente os sistemas propostos pela concorrente ou cópia simples deste projeto ou do Anexo, desclassificará a proposta da concorrente.

34.2 A avaliação será realizada da seguinte forma:

34.3 Até 05 (cinco) dias úteis, após a abertura das propostas, a empresa declarada vencedora na etapa de lances, deve apresentar a portaria INMETRO de aprovação de modelo de instrumento de medição, comprovando sua capacidade de atendimento aos itens de maior relevância técnica deste Anexo, que necessitam de instalação de infraestrutura em vias de tráfego, conforme roteiro abaixo:

Sistema automático fiscalizador de excesso de velocidade do tipo fixo;

Sistema automático fiscalizador de excesso de velocidade do tipo estático.

34.4 Deve comprovar sua capacidade de atendimento ao objeto licitado, demonstrando por completo todas as funcionalidades descritas nos itens deste Anexo de maior relevância técnica que não necessitam de instalação de infraestrutura em vias de tráfego, conforme roteiro abaixo:

- a) Item 2. SISTEMA DE GESTÃO DE APOIO E INFRA-ESTRUTURA PARA PROCESSAMENTO DE DADOS DE TRÁFEGO E AUTUAÇÕES
- b) Item 3. SISTEMA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DE TRÁFEGO E AUTUAÇÕES
- c) Item 4. SISTEMA DE EMISSÃO DAS NOTIFICAÇÕES
- d) Item 5. MÓDULO DE DEFESA PRÉVIA, JARI E CETRAN.
- e) Item 6. PROCESSAMENTO E ACOMPANHAMENTO DO AUTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO:



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

- f) Item 7. MÓDULO DE COMUNICAÇÃO DIGITAL EMAIL/SMS
- g) Item 8. SISTEMA DE PARCELAMENTO DE MULTAS DE TRÂNSITO
- h) Item 13. SISTEMA DE GESTÃO DE OFÍCIOS E PROCESSOS DE 1ª E 2ª INSTÂNCIAS
- i) Item 14. MÓDULO DE DIGITALIZAÇÃO AUTOMATIZADA DE AITS MANUAIS E PROCESSOS DE RECURSOS DE TODAS INSTÂNCIAS.
- j) Item 18. MÓDULO DE CONSULTA DE MULTAS VIA WEB DE APOIO AO MUNÍCIPE.
- k) Item 21. RELATÓRIOS E CONSULTAS GERENCIAIS DOS DADOS ESTATÍSTICOS:
- l) Item 23. SISTEMA DE ESTATÍSTICA DE ACIDENTES DE TRÂNSITO:
- m) Item 24. SISTEMA DE ATENDIMENTO AUTOMÁTICO DE APOIO AO USUÁRIO
- n) Item 25. MÓDULO DE ATENDIMENTO AUTOMÁTICO PARA APOIO AO USUÁRIO, DORAVANTE CHAMADO DE “MT”, INTEGRADA COM O SISTEMA COMPUTACIONAL DE MULTAS DE TRÂNSITO WEB E ESTE MÓDULO DEVERÁ ATENDER AOS SEGUINTE REQUISITOS MÍNIMOS;
- o) Item 33.17. MÓDULO DE MONITORAMENTO

34.5 Estará disponível ponto de energia elétrica e internet para a instalação dos equipamentos, sistemas e recursos a serem avaliados, sendo o prazo para demonstração de 3 (três) horas.

34.6 A empresa não poderá realizar modificações nos sistemas durante os testes.

34.7 De todas as etapas serão lavradas atas para registrar possíveis ocorrências havidas no teste.

34.8 Em caso de não atendimento das exigências relativas ao objeto, a Empresa vencedora será inabilitada, sendo facultado à Municipalidade convocar o 2º melhor classificado para realização dos testes.

35. PLANILHA DE PREÇOS MÉDIOS

Item	Descrição	Qtde.	Preço Unit.	Preço Total
1	Sistema de Gestão de apoio e infraestrutura para processamento de dados de tráfego e autuações	1	16.927,00	16.927,00
2	Serviço de Digitação de Auto de Infração	1	7.656,00	7.656,00



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

	Manual.			
3	Serviço de gerenciamento e acompanhamento de autuações.	1	6.937,00	6.937,00
4	Sistema de talonário eletrônico	5	1.294,00	6.470,00
5	Sistema de impressão de notificações com suprimentos	1	4.936,00	4.936,00
6	Serviço de Impressão de Notificação de Autuação.	1	3.948,00	3.948,00
7	Serviço de Impressão de Notificação de Penalidade.	1	3.948,00	3.948,00
8	Módulo de atendimento automático para apoio ao usuário	1	5.893,00	5.893,00
9	Banda larga de acesso a internet com redundância	1	483,00	483,00
10	Módulo de estatística de acidentes de trânsito	1	8.328,00	8.328,00
11	Módulo de Gestão de Ofícios e Processos de 1ª, e 2ª instâncias	1	9.527,00	9.527,00
12	Módulo de Gestão de lançamentos na Dívida Ativa	1	9.672,00	9.672,00
13	Módulo de Gestão de parcelamento de multas	1	7.374,00	7.374,00
14	Serviço de análise, desenvolvimento, manutenção e atualização dos sistemas.	1	13.927,00	13.927,00
15	Serviço de Atendimento ao Público	1	4.287,00	4.287,00
16	Sistema automático fiscalizador de excesso de velocidade do tipo fixo	20	3.922,75	78.455,00
17	Sistema automático fiscalizador de excesso de velocidade do tipo fixo com indicador de velocidade	2	4.301,25	8.602,50
18	Sistema automático de captura de dados de tráfego de veículos	1	3.014,25	3.014,25
19	Serviços de manutenção preventiva e corretiva de sistemas de controle, fiscalização e captura de dados	24	2.127,00	51.048,00
20	Sistema automático fiscalizador de excesso de velocidade do tipo estático	1	11.563,00	11.563,00
21	Serviço de manutenção e operação de sistema do tipo estático	1	8.651,50	8.651,50
	Valor Mensal Estimado			R\$ 271.647,25



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

36. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

36.1 A Licitante vencedora deverá fornecer os serviços, em até 30 (TRINTA) dias, contados da data da emissão do pedido de fornecimento, na SECRETARIA DE TRANSPORTES, que deverá verificar:

36.2.1 Se o(s) serviços (os) corresponde(m) ao descrito no Pedido de Fornecimento da **LICITANTE VENCEDORA**.

36.2.2 Caso o(s) serviço(s) não corresponda(m) às especificações constantes do Pedido de Fornecimento ou que estejam danificados pelo manuseio e estocagem, os mesmos serão devolvidos e substituídos pela **LICITANTE VENCEDORA** no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados do recebimento da notificação, sob pena de aplicação das medidas coercitivas previstas.

36.2.3 A inspeção e fiscalização pela **PREFEITURA** não isentam, tão pouco diminui a responsabilidade da **LICITANTE** quanto à garantia dos produtos.

36.2.4 Ocorrendo a falta de qualquer material, a **LICITANTE VENCEDORA** deverá comunicar imediatamente por escrito à **PREFEITURA**, para que sejam tomadas as devidas providências para não paralisação do fornecimento.

37. DAS MEDIÇÕES E FATURAMENTO

Os serviços serão medidos mensalmente de acordo com os serviços constantes neste Anexo, até o 3º (terceiro) dia útil subsequente ao período de abrangência da medição considerada anexada a relatório totalizando os quantitativos dos serviços efetivamente realizados e devidamente atestados pelo mesmo, para fins de pagamento.

Após verificação da medição pela **SECRETARIA DE TRANSPORTES** e todas as providências necessárias, A **LICITANTE VENCEDORA** emitirá a Nota Fiscal/Fatura referente à prestação dos serviços, para regular conferência, a qual encaminhará à Secretaria de Finanças da **PREFEITURA**, para processamento.



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Na ocasião da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, a **LICITANTE VENCEDORA** deverá fazer prova do recolhimento dos encargos sociais, previdenciários, através das cópias autenticadas das respectivas guias, devidamente quitadas, relativas ao período de execução dos serviços.

Caso não tenha decorrido o prazo legal para recolhimento dos encargos sociais e previdenciários até a data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura, cumpre a **LICITANTE VENCEDORA**, apresentar a documentação devida quando do vencimento do prazo legal, sob pena de não ser efetuado o pagamento respectivo e/ou os seguintes.

Verificando qualquer irregularidade na emissão da Nota Fiscal/Fatura, a **SECRETARIA DE TRANSPORTES**, fará sua devolução ou solicitará Carta de Correção, ficando o prazo de pagamento prorrogado proporcionalmente a sua regularização, sem qualquer custo adicional à **PREFEITURA**.

38. DOS PREÇOS E FORMA DE PAGAMENTO

38.1 Deverão estar contidos nos preços: tributos, impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais, mão-de-obra, materiais, encargos sociais e trabalhistas, despesas de transporte, fretes, seguro, pedágio, etc.

38.2 O pagamento será feito no quinto dia útil do mês subsequente ao da apresentação da fatura/nota fiscal.

39. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

39.1 São as seguintes as obrigações da Contratada, que deverão ser plenamente satisfeitas durante a vigência contratual:

39.2 Assumir integral responsabilidade pela boa execução dos serviços contratados de acordo com as normas deste Edital, utilizando seus próprios recursos humanos, materiais, programas de computador e equipamentos.

39.3 Manter em perfeito estado de funcionamento, às suas exclusivas expensas, todos os serviços que compõem o Objeto deste Edital, conforme orientação e supervisão da Secretaria de Transporte.



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

39.4 Responder por todas as obrigações com seguridade social, impostos e encargos fiscais, seguros, acidentes de trabalho e outras impostas pela legislação trabalhista, cível e outras, resultante da execução do Objeto que será contratado.

39.5 Responsabilizar pela indenização a terceiros que porventura sofram prejuízos decorrentes de seus próprios atos, de seus empregados ou prepostos seus, praticados durante a execução do futuro Contrato.

39.6 Manter, durante toda a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações que assumirá todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

39.7 Substituir imediatamente qualquer empregado seu alocado para atendimento dos serviços que serão contratados, caso a Secretaria de Transporte julgue que o mesmo não esteja cumprindo satisfatoriamente o trabalho a ele atribuído;

39.8 Submeter-se às fiscalizações levadas a efeito da Secretaria de Transporte, bem como pelos órgãos fiscalizadores pertinentes, durante toda a vigência do futuro Contrato;

39.9 Manter, por si e por seus profissionais, durante e após o período de vigência do referido Contrato, completo sigilo sobre dados, informações e detalhes obtidos através do sistema instalado e/ou fornecido pela CONTRATANTE, bem como, não divulgar a terceiros quaisquer informações relacionadas com o objeto do Contrato e seus anexos, sem prévia autorização por escrito; respondendo, civil e criminalmente, pela inobservância dessas obrigações;

39.10 A CONTRATADA não poderá dispor do Banco de Dados, no todo ou em parte, para qualquer tipo de operação externa ao SITE sem autorização expressa da Autoridade de Trânsito do Município. Qualquer liberação de informações contidas no Banco de Dados deverá ser solicitada, por escrito, pela CONTRATADA, acompanhado de Termo de Justificativa;

39.11 Nomear um preposto para todos os contatos diretos e indiretos com a CONTRATANTE, em tudo que se relaciona com o objeto deste edital;



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

39.12 Comunicar à Prefeitura, expressa e imediatamente, qualquer defeito constatado durante a operação dos serviços contratados;

39.13 São obrigações da empresa Contratada, além daquelas definidas no edital:

39.14 Pleno conhecimento prévio dos locais e das quantidades de equipamentos aos quais deverá prestar assistência, bem como conhecimento de suas características e eventuais dificuldades técnicas envolvidas;

39.15 Preparação dos locais de instalação dos equipamentos, executando todas as obras de infraestrutura necessárias, de acordo com as especificações e dentro dos prazos previstos para entrega dos equipamentos;

39.16 Assumir integral responsabilidade pela boa execução e eficiência dos serviços que prestar, pelo fornecimento, instalação, operação e manutenção corretiva e preventiva, durante todo o período contratual, dos equipamentos que integram o sistema;

39.17 Realizar mensalmente a manutenção preventiva em todos os pontos instalados.

39.18 Responsabilidade direta e exclusiva pelas contratações de mão-de-obra necessárias à execução dos serviços, inclusive por todo e qualquer ônus, encargos e obrigações decorrentes da legislação trabalhista e previdenciária, civil, comercial e tributária dessa contratação, que incidam, ou venham a incidir, sobre os serviços prestados;

39.19 Tratar confidencialmente as informações e dados que lhe forem fornecidos em decorrência do contrato para a realização dos serviços, não podendo divulgá-los ou disponibilizá-los para consulta por terceiros sem autorização prévia e expressa da Secretaria de Transporte.

39.20 Todos os serviços de implantação, relocação e manutenção somente deverão ser iniciados após a instalação de sinalização de segurança (cones, cavaletes, dispositivos, refletivos e piscantes), e de acordo com as Normas de Sinalização de Obras em vias públicas.



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

39.21 Sempre que a Ordem de Serviço não possa ser cumprida integralmente dentro do prazo programado, por ocorrência de imprevistos (chuvas, obras no local, atraso na ligação de energia por parte da Concessionária de energia, etc.), a Contratada deverá comunicar imediatamente à fiscalização e retornar ao local tantas vezes quanto necessárias para a conclusão do serviço.

39.22 A Contratada deverá evitar danos à arborização, mobiliário urbano e demais instalações existentes na via pública, quando da execução dos serviços, exceção feita àqueles previstos em projeto ou expressamente autorizados pela fiscalização do contrato.

39.23 A Contratada deverá recompor e/ou reparar todos os danos ocasionados nas calçadas, jardins e vias públicas, em virtude da instalação dos equipamentos e respectivas infraestruturas, de forma que toda a área contígua à instalação seja mantida nas mesmas condições existentes anteriormente às obras realizadas.

39.24 Manter seus empregados devidamente uniformizados e identificados com crachá.

39.25 Manter a atualização tecnológica dos equipamentos instalados e ou utilizados nas operações objeto da licitação, de forma a sempre cumprir o objeto da licitação, bem como, e principalmente, atender todas as exigências dos órgãos reguladores do sistema de trânsito brasileiro, tais como o DENATRAN e CONTRAN.

40. DA GARANTIA, INSTALAÇÃO, SUPORTE TÉCNICO, TREINAMENTO E DEMAIS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

40.1 Os equipamentos e sistemas ofertados, integrantes do serviço objeto deste edital, devem estar cobertos pela garantia.

40.2 A licitante vencedora deverá instalar os equipamentos sistemas à contratada no prazo máximo de 30 (trinta) dias a partir da emissão da ordem de serviço.

40.3 A instalação dos equipamentos deverá atender a solicitação da Contratante, conforme relação de locais integrantes deste edital.



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

40.4 Os equipamentos e sistemas não poderão interferir na operacionalização (circulação viária, passagem de usuários e pedestres, acessibilidade dos equipamentos urbanos, entre outros).

40.5 A instalação, substituição ou alteração dos equipamentos e sistemas deverá ser realizada após a emissão de Ordem de Serviço. Os custos de instalação, substituição é de inteira responsabilidade da Contratada.

40.6 Deverá a Contratada indenizar a Contratante por quaisquer danos causados aos seus acessórios, equipamentos, aos participantes diretos ou a terceiros, em decorrência de ação ou omissão de seus técnicos e funcionários.

40.7 Os serviços de manutenção prestados pela empresa vencedora visam o perfeito funcionamento dos equipamentos e sistemas, promovendo por sua conta e responsabilidade toda troca de peças ou partes danificadas quando for necessário.

40.8 Os serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos e sistemas deverão ser prestados no local, quando dele o Município necessitar, devendo o(s) técnico(s) comparecer(em) no local solicitado em até 48 (quarenta e oito) horas após o registro do chamado para prestar o serviço.

40.9 Caso não seja possível solucionar o problema no local, o equipamento poderá ser levado à sede da licitante vencedora para conserto a expensas da contratada. A critério do Município será feita a substituição do equipamento por outro igual ou similar, temporariamente, até a solução definitiva do problema, sem qualquer ônus para a contratante, ressaltando-se que tanto o conserto como a substituição deverão ocorrer num prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.

40.10 Durante a vigência do contrato, quando for necessária a execução dos serviços de manutenção, o Município não irá arcar com qualquer despesa referente a transportes, seguros, diárias, hospedagens, equipamentos de reposição e outras que não especificadas nesta cláusula.

40.11 A contratada deverá manter rigorosamente o plano de manutenção preventiva dos equipamentos e sistemas, evitando-se a interrupção dos serviços.



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CUMPRIMENTO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa _____, CNPJ nº _____, situada na _____, telefone: _____, fac-símile: _____, e-mail: _____@_____, em atendimento às disposições do Edital de Pregão Presencial nº 029/16, **DECLARA** expressamente que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos referido no Edital, em atendimento ao inciso VII, do artigo 4º da Lei 10.520, de 17 de junho de 2.002.

Local, ____ de _____ de 2016.

Assinatura e nome do representante legal da empresa



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/16

(nome da empresa), (qualificação: tipo de sociedade), (endereço completo), inscrita no CNPJ sob nº _____, neste ato representada pelo Sr. _____ (representante legal), portador da Cédula de Identidade RG nº _____ e C.P.F. sob nº _____, **DECLARA**, sob as penalidades do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos do artigo 3º, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, estando apta a usufruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo parágrafo 4º, do artigo 3º, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, bem como que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

Local, ____ de _____ de 2016.

Assinatura do representante legal da empresa

Nome:

Cargo:



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ANEXO IX

ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

ATESTO, para fins de participação no Processo Licitatório Pregão Presencial n.º ____/2016, promovido pela Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos, que tem por Objeto a seleção da **proposta mais vantajosa para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de monitoramento e fiscalização do tráfego de veículos nas vias do município de Ferraz de Vasconcelos, compreendendo a disponibilização de infraestrutura, equipamentos, softwares, materiais e mão de obra para apoio ao atendimento ao público, processamento de dados e infrações de trânsito, para uso na Secretaria de Transporte da Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos, Estado de São Paulo**, parte integrante deste Edital, conforme especificações técnicas detalhadas constantes nos Anexos integrantes do presente Edital, que a empresa abaixo identificada, procedeu, nesta data, a vistoria obrigatória dos locais e instalações objeto deste Processo Licitatório.

Empresa: _____

Endereço: _____

Cidade: _____

CNPJ: _____

Fone: _____

Encarregado da Vistoria: _____

Identidade: _____

FERRAZ DE VASCONCELOS, XX de FERRAZ DE VASCONCELOS de 2016.



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

(responsável Prefeitura de Ferraz de Vasconcelos)

(responsável pela

empresa)

OBS.: 1) Este documento deverá ser redigido em papel timbrado da própria empresa em duas vias.

2) Este documento deverá ser carimbado, datado e assinado pelo representante da Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos, na visita técnica.